SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 15 de Agosto de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XV | Nº 3681

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC)
APOSENTADORIA - JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS FILHO

PORTARIA Nº 039/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ – IPSEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 91, VII, da Lei Complementar nº 003/2020, de 03 de dezembro de 2020, e em conformidade com o Processo nº 005/2024,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 006/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba nº 3544, de 01 de fevereiro de 2024, dando-lhe a seguinte redação:

"Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor **JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS FILHO**, Regente de Ensino, matrícula nº 659, com lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da EC 41/03, c/c o §5º do art. 40 da CF/88 (redação dada pela EC n° 20/98)."

Caaporã, 14 de agosto de 2024.

RUAN OLIVEIRA DE ARAÚJO
Presidente do IPSEC

Publicado por:
Sóstenes Queiroz da Silva
Código Identificador:2F42DAE7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC)
APOSENTADORIA - MARINALVA COSTA GOMES DA SILVA

PORTARIA Nº 040/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ – IPSEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 91, VII, da Lei Complementar nº 003/2020, de 03 de dezembro de 2020, e em conformidade com o Processo nº 002/2024,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 005/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba nº 3544, de 01 de fevereiro de 2024, dando-lhe a seguinte redação:

"Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora **MARINALVA COSTA GOMES DA SILVA**, Professora, matrícula nº 925, com lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Art. 115-B, II, da Lei Orgânica Municipal (redação dada pela ELOM 004/23) c/c Art. 21, II a IV, §§ 1º e 2º, I, da LCM 003/20."

Caaporã, 14 de agosto de 2024.

RUAN OLIVEIRA DE ARAÚJO
Presidente do IPSEC

Publicado por:
Sóstenes Queiroz da Silva
Código Identificador:02E49B3E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC)
APOSENTADORIA - JOSÉ FERREIRA MONTEIRO FILHO

PORTARIA Nº 041/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ – IPSEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 91, VII, da Lei Complementar nº 003/2020, de 03 de dezembro de 2020, e em conformidade com o Processo nº 054/2024,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 012/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba nº 3584, de 01 de abril de 2024, dando-lhe a seguinte redação:

"Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor **JOSÉ FERREIRA MONTEIRO FILHO**, Vigilante, matrícula nº 294, com lotação fixada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com fundamentação no Art. 115-B, I, da Lei Orgânica Municipal (redação dada pela ELOM 004/23) c/c Art. 21, II a IV, § 2º, I, da LCM 003/20."

Caaporã, 14 de agosto de 2024.

RUAN OLIVEIRA DE ARAÚJO
Presidente do IPSEC

Publicado por:
Sóstenes Queiroz da Silva
Código Identificador:49EBA466

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC)
APOSENTADORIA - ELIAS FELIPE DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 042/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ – IPSEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 91, inciso VII, da Lei Complementar nº 003/2020, e em conformidade com o Processo nº 019/2023,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 031/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba nº 3441, de 01 de setembro de 2023, dando-lhe a seguinte redação:

"Conceder aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos calculados pela média (100%), ao servidor **ELIAS FELIPE DE ALMEIDA**, Gari, matrícula nº 5149, com lotação fixada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com fundamentação no Art. 40, § 1º, I, da CF/88 (redação dada pela EC 103/19) c/c arts. 14 e 16, §§ 1º e 5º da LCM 003/20."

Caaporã, 14 de agosto de 2024.

RUAN OLIVEIRA DE ARAÚJO
Presidente do IPSEC

Publicado por:
Sóstenes Queiroz da Silva
Código Identificador:1E7A0A11

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC)
APOSENTADORIA - PAULO CARLOS DA SILVA

PORTARIA Nº 043/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ – IPSEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 91, inciso VII, da Lei Complementar nº 003/2020, e em conformidade com o Processo nº 039/2024,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 009/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba nº 3564, de 01 de março de 2024, dando-lhe a seguinte redação:

"Conceder aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos calculados pela média (100%), ao servidor **PAULO CARLOS DA SILVA**, Mensageiro, matrícula nº 48, com lotação fixada na Secretaria Municipal de Administração, com fundamentação no Art. 40, § 1º, I, da CF/88 (redação dada pela EC 103/19) c/c arts. 14 e 16, §§ 1º e 5º da LCM 003/20."

Caaporã, 14 de agosto de 2024.

RUAN OLIVEIRA DE ARAÚJO
Presidente do IPSEC

Publicado por:
Sóstenes Queiroz da Silva
Código Identificador:1DEFB2B2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC)
APOSENTADORIA - ROZILDA MARTINS DE OLIVEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 044/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ – IPSEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 91, VII, da Lei Complementar nº 003/2020, de 03 de dezembro de 2020, e em conformidade com o Processo nº 0032/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 036/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba nº 3482, de 01 de novembro de 2023, dando-lhe a seguinte redação:
"Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora **ROZILDA MARTINS DE OLIVEIRA DA SILVA**, Professora, matrícula nº 949, com lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o §5º do Art. 40 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 20/98, e o Art. 35-A, I, II, III e IV, e o §1º do Art. 20 da Lei Municipal nº 427/2002, acrescentados pelos Arts. 3º e 1º da Lei Municipal nº 515/2006."
Art. 2º. Tornar sem efeitos a Portaria nº 016/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba nº 3597, de 18 de abril de 2024.

Caaporã, 14 de agosto de 2024.

RUAN OLIVEIRA DE ARAÚJO
Presidente do IPSEC

Publicado por:
Sóstenes Queiroz da Silva
Código Identificador:14BF26EB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC)
PENSÃO POR MORTE - MARLUCE RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº 045/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ – IPSEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 91, VII, da Lei Complementar nº 003/2020, de 03 de dezembro de 2020, e em conformidade com o Processo nº 015/2024,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 018/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba nº 3606, de 02 de maio de 2024, dando-lhe a seguinte redação:

"Art. 1º - Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do (a) segurado (a) **OLIVIO SOARES DA SILVA**, portador(a) do RG 2384618, SSP/PB, CPF 030.189.044-78, Inativo no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula Funcional 1731, nos termos do Art. 40, § 7º, da CF/88 (redação dada pela EC 103/19) c/c Art. 26, caput, da LCM 003/20, ao(s) seguinte (s) beneficiário(s):

I - **MARLUCE RODRIGUES DA SILVA**, companheiro(a), portador(a) do RG nº 2740583-SDS/PB - SDS/PB e do CPF nº 014.223.204-13, nascido(a) em 01 de Abril de 1949, com duração vitalícia.
Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

Caaporã, 14 de agosto de 2024.

RUAN OLIVEIRA DE ARAÚJO
Presidente do IPSEC

Publicado por:
Sóstenes Queiroz da Silva
Código Identificador:729750C4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC)
PENSÃO POR MORTE - MATHEUS FERREIRA DE LIMA

PORTARIA Nº 046/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ – IPSEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 91, VII, da Lei Complementar nº 003/2020, de 03 de dezembro de 2020, e em conformidade com o Processo nº 012/2024,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 020/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba nº 3606, de 02 de maio de 2024, dando-lhe a seguinte redação:

"Art. 1º - Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do (a) segurado (a) **ADELSON VITORINO DE LIMA**, portador(a) do RG 1271299, SSP/PB, CPF 612.355.804-82, Efetivo no cargo de VIGILANTE, Matrícula Funcional 1309, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos do Art. 40, § 7º, da CF/88 (redação dada pela EC 103/19) c/c arts. 16, caput, e 26, § 5º, I e II, da LCM 003/20, ao(s) seguinte(s) beneficiário(s):
I - **MATHEUS FERREIRA DE LIMA**, filho(a), portador(a) do RG nº 5172448 - SDS/PB e do CPF nº 172.848.044-24, nascido(a) em 02 de Maio de 2011, com duração temporária.
Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto no art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

Caaporã, 14 de agosto de 2024.

RUAN OLIVEIRA DE ARAÚJO
Presidente do IPSEC

Publicado por:
Sóstenes Queiroz da Silva
Código Identificador:E4807530

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA Nº DV00012/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CTB, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00012/2024. **DOTAÇÃO:** 02.0000 – EXECUTIVO 02.090–SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS 02090.26.782.1031.2948 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FONTE 500) 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA (FONTE 500) ESTAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00126/2024 - 09.08.24 - CONCRETIZA CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - R$ 24.685,00; CT Nº 00127/2024 - 09.08.24 - VELHA GRAFICA LTDA - R$ 13.800,00.
Caaporã - PB, 14 de Agosto de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:0E6FA908

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LEI N.º 904/2024

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 904/2024 Caaporã em 13 de agosto 2024.

AUTORIZA O REMANEJAMENTO, A TRANSPOSIÇÃO E A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2024 ATÉ O LIMITE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar através de decreto municipal, remanejamento, transposição e transferência de dotação por anulação de dotação de um órgão para outro, de um poder para outro, de uma categoria programática para outra e ainda de uma fonte de recursos para outra, das despesas previstas no orçamento para o exercício de 2024, conforme preceitua o inciso VI, Art. 167, da Constituição da República e Art. 66 da Lei 4320/64.
Art. 2º - Serão remanejadas as dotações abaixo descritas, obedecida a seguinte classificação programática:

01.010 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
01.031.2001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CÂMARA MUNICIPAL
339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoal Jurídica – Fonte500 - R$ 195.000,00
Sub Total.....R$ 195.000,00
TOTAL.....R$ 195.000,00

Art. 3 º. Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) discriminado nas seguintes dotações:

02.090-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
25.752.1033.1164 - IMPL. DE MELHORIAS REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
449052 – Obras e Instalações – Fonte 500.....R$ 195.000,00 Sub Total.....R$ 195.000,00
TOTAL.....R$ 195.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 13 de agosto 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:6FDB6DB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LEI N.º 905/2024

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 905/2024 Caaporã em 13 de agosto 2024.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos de Transferência Especial do Estado (Fonte 710).
Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:
02.051-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10.302.1014.3046 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ANA VIRGÍNIA

33.90.30 –Material de Consumo – Fonte 710 .....R$ 250.000,00

44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 710....R$ 150.000,00

TOTAL.....R$ 400.000,00

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 13 de agosto 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
- Prefeito

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:A759D666

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 00007/2024

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 00007/2024
O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública da **Concorrência Eletrônico nº 00007/2024**, para o dia **Abertura da sessão pública: 11:00 HORAS DO DIA 28 DE AGOSTO DE 2024. Início da fase de lances: 11:01 HORAS DO DIA 28 DE AGOSTO DE 2024**. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB.Telefone: (83) 33561117.E-mail: pmcab@uol.com.br - Site: www.portaldecompraspublicas.com.br - Cabaceiras - PB, 13 de Agosto de 2024 -

JOSÉ ALEXANDRE FILHO **-**
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:04A4B7D9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

Contratante: Poder Executivo do município de Cabaceiras.
Contratado: Josefa de Andrade Guimarães.
Prestação de serviços: Prestação de serviços inerente ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, à disposição da Secretaria de Saúde, em regime de plantão, de 7h às 17 horas, com carga horária de 160 horas mensais, de forma escalonada, na Policlínica, situada na sede do Município, conforme dias e horários estabelecidos pela Secretaria de Saúde.
Remuneração: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), acrescido da Gratificação de Insalubridade.
Período: 02/01/2024 até 31/12/2024.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:A9998C7E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0425, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei n° 1138, de 12 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 420.639,00 (Quatrocentos e Vinte Mil e Seiscentos e Trinta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:
02.100 SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
23 695 1013 2058 Desenvolver Ativ. da Sec. de Turismo Desenv. Econômico e Inovação

0000612 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 7.609,00 0000613 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.234,00 Total da Ação 8.843,00
Total da Unidade Orçamentária 8.843,00

02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
12 361 1004 1005 Construir e Reformar Unidades Educacionais
0000108 4490.51 99 15401030 OBRAS E INSTALAÇÕES 58.767,00
Total da Ação 58.767,00

13 392 1005 2021 Desenvolvimento de atividades culturais
0000267 4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.851,00
Total da Ação 6.851,00
Total da Unidade Orçamentária 65.618,00

02.801 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
15 451 1003 1023 Aquisição de veículos e máquinas de grande porte
0000340 4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 229.001,00

Total da Ação 229.001,00
15 451 1003 1026 Desenvolvimento de Ações Estruturantes-Emendas Especiais
0000350 4490.52 99 17100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.001,00
Total da Ação 100.001,00
Total da Unidade Orçamentária 329.002,00

06.001 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 1008 2041 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Atenção Básica)
0000429 339036 99 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 17.176,00
Total da Ação 17.176,00
Total da Unidade Orçamentária 17.176,00
Total de Suplementações 420.639,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 420.639,00 (Quatrocentos e Vinte Mil e Seiscentos e Trinta e Nove Reais), como segue:

02.100 SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
23 695 1013 2058 Desenvolver Ativ. da Sec. de Turismo Desenv. Econômico e Inovação
0000614 4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
Total da Ação 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária 5.000,00

02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
12 361 1004 1005 Construir e Reformar Unidades Educacionais
0000109 4490.51 99 15411030 OBRAS E INSTALAÇÕES 70.000,00
Total da Ação 70.000,00

13 392 1005 2021 Desenvolvimento de atividades culturais
0000256 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO 6.851,00
Total da Ação 6.851,00
Total da Unidade Orçamentária 76.851,00

02.801 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
15 451 1003 1023 Aquisição de veículos e máquinas de grande porte
0000341 4490.52 17000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 90.000,00
Total da Ação 90.000,00
15 451 1003 1026 Desenvolvimento de Ações Estruturantes-Emendas Especiais
0000348 4490.51 99 17100000 OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00
0000349 4490.52 99 17060000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 131.612,00
Total da Ação 231.612,00
Total da Unidade Orçamentária 321.612,00

06.001 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 1008 2041 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Atenção Básica)
0000436 4490.52 99 16010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 17.176,00
Total da Ação 17.176,00
Total da Unidade Orçamentária 17.176,00
Total de Anulações 420.639,00
Total de Outras Fontes 0,00
Total Geral de Fontes 420.639,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:6CDC207B

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0053/2024

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei n° 14.133/2021, acolho parecer da Procuradoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto **aquisição de medicamentos de uso comum (farmácia básica) para atender a demanda da secretaria de saúde do município de Conceição – PB**, pelo valor global de R$ 269.790,00 (Duzentos e sessenta e nove mil setecentos e noventa reais), ficando os valores das empresas: **ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 09.182.725/0001-12, ganhador dos itens 01 e 11 no valor global de R$ 26.600,00 (vinte e sei mil e seiscentos reais); **DROGAFONTE LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.778.201/0001-26, ganhador dos itens 02, 03, 04, 06, 07, 09, 10, 12, 13, 17, 18, 20, 22, 24, 25, 26, 29, 30, 32, 34, 36, 37, 39, 42, 43, 44 e 46 no valor global de R$ 222.400,00 (Duzentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais); **FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.160.290/0001-42, ganhador do item 28 no valor global de R$ 4.830,00 (quatro mil oitocentos e trinta reais) e a empresa **NOVA MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 41.365.113/0001-78, ganhador do item 21 no valor global de R$ 15.960,00 (quinze mil novecentos e sessenta reais). Com base no Art. 90 da Lei n° 14.133/2021 c/c Item 15.2 do Edital, fica convocado o adjudicatário para assinatura do Instrumento Contratual no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Conceição - PB, 13 de agosto de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:8D9E7C7A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0053/2024

O Prefeito Municipal, autoridade competente do município, no uso das atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 14.33/2021, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto **aquisição de medicamentos de uso comum (farmácia básica) para atender a demanda da secretaria de saúde do município de Conceição – PB**, pelo valor global de R$ 269.790,00 (Duzentos e sessenta e nove mil setecentos e noventa reais), ficando os valores das empresas: **ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 09.182.725/0001-12, ganhador dos itens 01 e 11 no valor global de R$ 26.600,00 (vinte e sei mil e seiscentos reais); **DROGAFONTE LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.778.201/0001-26, ganhador dos itens 02, 03, 04, 06, 07, 09, 10, 12, 13, 17, 18, 20, 22, 24, 25, 26, 29, 30, 32, 34, 36, 37, 39, 42, 43, 44 e 46 no valor global de R$ 222.400,00 (Duzentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais); **FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.

08.160.290/0001-42, ganhador do item 28 no valor global de R$ 4.830,00 (quatro mil oitocentos e trinta reais) e a empresa **NOVA MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 41.365.113/0001-78, ganhador do item 21 no valor global de R$ 15.960,00 (quinze mil novecentos e sessenta reais).

Conceição - PB, 13 de agosto de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:E4ED090E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0052/2024

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei n° 14.133/2021, acolho parecer da Procuradoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto **Aquisição de equipamento hospitalar (Raio-X portátil) para atender a demanda da secretaria municipal de saúde de Conceição – PB**, pelo valor global de R$ 124.800,00 (Cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais), ficando o valor da empresa: **CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS - X LTDA - CDK**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.864.204/0001-21, ganhador do item 01 no valor global de R$ 124.800,00 (Cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais). Com base no Art. 90 da Lei n° 14.133/2021 c/c Item 15.2 do Edital, fica convocado o adjudicatário para assinatura do Instrumento Contratual no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Conceição - PB, 09 de agosto de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:2E3ED0FD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0052/2024

O Prefeito Municipal, autoridade competente do município, no uso das atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 14.33/2021, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto **Aquisição de equipamento hospitalar (Raio-X portátil) para atender a demanda da secretaria municipal de saúde de Conceição – PB**, pelo valor global de R$ 124.800,00 (Cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais), ficando o valor da empresa: **CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS - X LTDA - CDK**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.864.204/0001-21, ganhador do item 01 no valor global de R$ 124.800,00 (Cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais).

Conceição - PB, 09 de agosto de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:FF9224B0

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00016/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2024, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de suplementação alimentar para destruição gratuita de acordo com ordem judicial em anexo ao Termo de Referência, para assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jericó–PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R$ 7.968,00.
Jericó - PB, 12 de Agosto de 2024

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:C6CB2D4F

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 002/2024

PROCESSO N.º 020/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 0002/2024
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Ramo de Construção Civil, para empreitada por menor preço global de obra de Pavimentação em ruas localizadas no perímetro urbano do Município de Juarez Távora.
HOMOLOGAÇÃO
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa INPLANT ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ nº 46.919.946/0001-57, no valor de R$ 359.100,00 (Trezentos e cinquenta e nove mil e cem reais).
Juarez Távora(PB), 14 de agosto de 2024.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:CF82ED4A

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LAGOA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00013/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
A Prefeitura Municipal de Lagoa manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, (PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS) DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO DE LAGOA–PB, APÓS RESCISÃO DO CONTRATO 0013/2024. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB, ou acessando: licitalagoapb@gmail.com. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 20 de agosto de 2024, nos horário e

endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitalagoapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Lagoa - PB, 14 de agosto de 2024

LIVALCI OTACILIO DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:B6543F87

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 01.0002/2024, em 02.01.2024.
PARTES: Prefeitura Municipal de Olho D´água e a empresa PRO LABORATORIO COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME.
OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalar destinado a secretaria de saúde do município de Olho D´agua – PB.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de valor/quantidade
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Olho D´água - PB, 14 de Agosto de 2024

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO -
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:505F2BEA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 01.00010/2024, em 02.02.2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho D´água e a empresa BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA - EPP. OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino de Olho D´agua – PB.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de valor/quantidade
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
Olho D´água - PB, 14 de Agosto de 2024

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO -
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:E2FB155D

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 007/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DO E-SOCIAL ATRAVÉS DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS (SPED), E, CONFORMIDADE COM O DECRETO FEDERAL Nº 8.373/14 A CARGO DOINSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE PATOS/PB.
INTERESSADO: SERVICOS GOVERNAMENTAIS LTDA
CNPJ: 18.244.077/0001-72
Fundamento Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2023.
VALOR GLOBAL: R$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos, 05 de julho de 2024.

ANDRÉ VINICIUS XAVIER GUEDES SOARES
Diretor Superintendente do PatosPrev

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 007/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 004/2024 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 040/2024
CONTRATANTE: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB
CONTRATADO: SERVICOS GOVERNAMENTAIS LTDA
CNPJJ Nº: 18.244.077/0001-72
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DO E-SOCIAL ATRAVÉS DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS (SPED), E, CONFORMIDADE COM O DECRETO FEDERAL Nº 8.373/14 A CARGO DOINSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021.

Patos/PB, 05 de julho de 2024.

ANDRÉ VINICIUS XAVIER GUEDES SOARES
Diretor Superintendente do PatosPrev

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:FDF29715

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.774/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 156/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024
CONTRATO Nº 1.774/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI.**
CNPJ: 07.626.776/0001-60.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 27.740,00 (VINTE E SETE MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 13 de Agosto de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:37A3322F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.776/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 156/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024
CONTRATO Nº 1.776/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: **DIXMEDICAL PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA.**
CNPJ: 19.001.659/0001-90.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 27.975,00 (VINTE E SETE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 13 de Agosto de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:491397DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.777/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 156/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024
CONTRATO Nº 1.777/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: **EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI.**
CNPJ: 36.999.842/0001-46.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 80.070,00 (OITENTA MIL E SETENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 13 de Agosto de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:2A9B52F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.779/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 156/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024
CONTRATO Nº 1.779/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: **I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI.**
CNPJ: 18.031.325/0001-05.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 13.412,18 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E DEZOITO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 14 de Agosto de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:F35DD66D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.785/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 156/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024
CONTRATO Nº 1.785/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: **NOVITECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ: 04.969.191/0001-55.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 93.580,00 (NOVENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 14 de Agosto de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:60016087

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 222/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, SERVIÇOS VELATÓRIOS E TRANSLADO DE CORPOS A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMNTO SOCIAL DE PATOS/PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edita, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no
EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa MARIA DA GUIA LUIZ DO CARMO ME, CNPJ 28.088.234/0001-51, vencendo no seguinte lote, 001.

Perfazendo o Valor Global de R$ 183.200,00 (cento e oitenta e três mil e duzentos reais).

Patos – PB, 14 de agosto de 2024.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:D6A3715B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.778/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 156/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024
CONTRATO Nº 1.778/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: **FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA.**
CNPJ: 37.313.045/0001-26.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 57.000,00 (CINQUENTA E SETE MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 14 de Agosto de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:1225C456

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO 007/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO DO CREDENCIAMENTO 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 163/2024
.
DO OBJETO: CHAMAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) EM SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS

DA ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO:
Foi entregue a documentação para credenciamento até essa data os seguintes interessados:

NOBREGA CLINICA MEDICA LTDA inscrita no CNPJ de nº 55.854.026/0001-99
SERVIÇOS MÉDICOS DRA ANA JULYA RODRIGUES LTDA inscrita no CNPJ de nº 54.042.837/0001-22
AMANDA MARIA CAVALCANTE SOARES inscrita no CNPJ de nº 49.742.147/0001-46
A qual foi analisada a documentação e feito o julgamento.

DA CONCLUSÃO

A CPL reuniu-se para ser realizada a análise da documentação e após concluída a análise conforme Edital, relato a seguir o resultado

CREDENCIADOS:

NOBREGA CLINICA MEDICA LTDA inscrita no CNPJ de nº 55.854.026/0001-99
SERVIÇOS MÉDICOS DRA ANA JULYA RODRIGUES LTDA inscrita no CNPJ de nº 54.042.837/0001-22
AMANDA MARIA CAVALCANTE SOARES inscrita no CNPJ de nº 49.742.147/0001-46

Dar-se o presente processo de credenciamento, sem concorrência de valores, mas para seleção. Não existindo competição entre os credenciados, existindo a inviabilidade de competição nos termos do caput do art. 74, da Lei 14.133/2021. Cumpre salientar que o presente credenciamento continua aberto para o preenchimento de cadastro de reserva.

Diante do exposto, **ENCAMINHO** à Assessoria Jurídica, para análise do processo, bem como, para Secretaria Demandante para posterior contratação dos profissionais, nos termos da Lei.

Patos, 14 de agosto de 2024.

LEANDRO DE JESUS MENDES BENTO
Agente de Contratação

RENATO MONTEIRO CAMPOS
Apoio

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
Apoio

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:D9EE19AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO 007/2024

CREDENCIAMENTO 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 163/2024
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: CHAMAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) EM SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS

CREDENCIADOS:

NOBREGA CLINICA MEDICA LTDA inscrita no CNPJ de nº 55.854.026/0001-99
SERVIÇOS MÉDICOS DRA ANA JULYA RODRIGUES LTDA inscrita no CNPJ de nº 54.042.837/0001-22
AMANDA MARIA CAVALCANTE SOARES inscrita no CNPJ de nº 49.742.147/0001-46

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

RATIFICO o processo nos termos da Lei em consequência, ficam convocados os proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 90, caput, do citado diploma, sob as penalidades da Lei.
Patos, 14 de agosto de 2024.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:006B44FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 40.689.972/0001-50
Endereço Eletrônico:amanda@smartsupply.net.br
Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 043/2024**, Pregão Eletrônico n° 020/2024, Contrato n° 818/2024.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o a Lei nº 14.133/21 e na Lei nº 9.784/99, perante o 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

• Não cumprimento das solicitações, conforme nº de requisição 52418, 52420, 52421, emitida em 18/07/2024, sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo as normas estabelecidas em edital.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 14.133/21 e na Lei nº 9.784/99 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: amanda@smartsupply.net.br **,** sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, **podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato**.
O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.
A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, **o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB.
O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Patos, 14 de agosto de 2024.

LUCAS TADEU VILAR COSTA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Lucas Tadeu Vilar Costa
Código Identificador:297AD4F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES
CNPJ: 94.389.400/0001-84
Endereço Eletrônico: mcw@mcwdistribuidora.com.br
Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 050/2024**, Pregão Eletrônico n° 021/2024, Contrato n° 568/2024.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o a Lei nº 14.133/21 e na Lei nº 9.784/99, perante o 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

• Não cumprimento das solicitações, conforme nº de requisição 52166, 52165, emitida em 11/07/2024, sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 9ª (9.4) do Contrato.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 14.133/21 e na Lei nº 9.784/99 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço

eletrônico oficial da empresa: mcw@mcwdistribuidora.com.br**,** sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, **podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato**.
O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.
A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, **o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB.
O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Patos, 14 de agosto de 2024.

LUCAS TADEU VILAR COSTA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Lucas Tadeu Vilar Costa
Código Identificador:9A45FA32

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2024.
CONTRATANTE: Prefeitura municipal de São Mamede-PB.
CONTRATADA: RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 19.910.105/0001-06.
OBJETIVO: Contratação de empresa para executar obra da construção de mirante no município de São Mamede-PB.
VALOR GLOBAL: R$: 646.559,65 (Seiscentos e Quarenta e Seis Mil Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos).
VIGÊNCIA: 13/08/2024 À 13/08/2025
São Mamede - PB, 13 de Agosto de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA **-**
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00009/2024.
CONTRATANTE: Prefeitura municipal de São Mamede-PB.
CONTRATADA: RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 19.910.105/0001-06.
OBJETIVO: Contratação de empresa para executar obra da construção de ginasio no município de São Mamede-PB.
VALOR GLOBAL: R$: 1.218.937,61 (Um Milhão Duzentos e Dezoito Mil Novecentos e Trinta e Sete Reais e Sessenta e Um Centavos).
VIGÊNCIA: 13/08/2024 À 13/08/2025
São Mamede - PB, 13 de Agosto de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Luiz da Costa Neto
Código Identificador:7CB42D29

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00026/2024

A Prefeitura Municipal de Serra Redonda manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PROCESSAMENTO DAS INFORMAÇÕES DA GFIP E PROCESSAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO EDILIDADE. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, ou acessando: https://serraredonda.pb.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 19 de Agosto de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplserraredondapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 987215798.

Serra Redonda - PB, 14 de Agosto de 2024

SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE-
Agente de Contratação

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:D374AF34

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALAR, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE, através do Contrato n.º 20002/2024, decorrente do Pregão Presencial SRP n.º 10008/2022, oriundo do Fundo Municipal de Saúde de Alagoa Grande, solicito de Vossa Senhoria determinar ao setor competente formalizar um termo aditivo de valor no percentual de 25% dos itens contratados, visando atender o aumento da demanda, ao Contrato n.º 10001/2023, seguido do Contrato de Saldo Remanescente n.º 20002/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Contrato n.º 20002/2024, Ata de Registro de Preços nº 10008/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 10008/2022, realizado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alagoa Grande: 02.070 – SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 02.070.10.301.0918.2214 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 02.007.10.302.0918.2057 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR; Acréscimo de R$ 211.239,71 (duzentos e onze mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos), equivalente a 25% do valor contratual.
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Alagoa Grande e: TA Nº 00001/2024 - 25.07.24 – LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Publicado por:
Antônio Soares de Lima
Código Identificador:2AC57B3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
RATIFICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00003/2024, que objetiva: EXECUÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA - R$ 275.567,10.
Alagoa Grande - PB, 1º de Agosto de 2024

ANDRÉ FERNANDES DA SILVA -
Secretário

Publicado por:
Antônio Soares de Lima
Código Identificador:7C2F7FAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
GESTOR E FISCAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2024
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: EXECUÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS; DESIGNO os servidores Flávia Lira da Paz Ferreira, Assessora Técnica, como Gestor; e Pedro Freire de Souza Filho, Assessor Técnico, para Fiscal, do contrato decorrente do processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00003/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Alagoa Grande - PB, 1º de Agosto de 2024

ANDRÉ FERNANDES DA SILVA -
Secretário

Publicado por:
Antônio Soares de Lima
Código Identificador:FD1D1125

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: EXECUÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00003/2024 - Ata de Registro de Preços nº 00005/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00033/2023, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.070 – SECRETARIA DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE – 02.070.10.301.0918.2214 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS – 02.007.10.302.0918.2057 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL – 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 31/07/2025.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Alagoa Grande e: CT Nº 10020/2024 - 01.08.24 - PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA - R$ 275.567,10.

Publicado por:
Antônio Soares de Lima
Código Identificador:39ADCA12

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00048/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00048/2024
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 28 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (–) –.E-mail: pmanlicita@gmail.com.Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Alagoa Nova - PB, 14 de Agosto de 2024

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:DDA361F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00049/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00049/2024
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, CONFORME PROPOSTA Nº: 11838096000123002 – MINISTÉRIO DA SAÚDE. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 28 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (–) –.E-mail: pmanlicita@gmail.com.Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.
Alagoa Nova - PB, 14 de Agosto de 2024

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:C0F45CCF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00050/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00050/2024
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA Nº: 11838096000123003 – MINISTÉRIO DA SAÚDE. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 28 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (–) –.E-mail: pmanlicita@gmail.com.Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.
Alagoa Nova - PB, 14 de Agosto de 2024

TATIARA GOMES DE ALMEIDA **-**
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:BE9D0A73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00051/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00051/2024
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 29 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (–) –.E-mail: pmanlicita@gmail.com.Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.
Alagoa Nova - PB, 14 de Agosto de 2024

TATIARA GOMES DE ALMEIDA **-**
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:A06EB08C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00052/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00052/2024
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 29 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (–) –.E-mail: pmanlicita@gmail.com.Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.
Alagoa Nova - PB, 14 de Agosto de 2024

TATIARA GOMES DE ALMEIDA **-**
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:FB8ACDC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00007/2024

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00007/2024
A Prefeitura Municipal de Alagoa Nova manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, ou acessando: www.alagoanova.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 21 de Agosto de 2024, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Alagoa Nova - PB, 14 de Agosto de 2024

TATIARA GOMES DE ALMEIDA **-**
Presidente da Comissão

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:7802B83D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00043/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00043/2024
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00043/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: A NOVA SOLUCAO LTDA - R$ 10.522,20; DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS EIRELI - R$ 1.540,12; IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA - R$ 5.880,00; INFINITI CONFECCAO LTDA - R$ 2.094,00; LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 58.913,00; MOUNT CONFECÇÃO LTDA. - R$ 135.197,50; RVDA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 25.550,00.
Alagoa Nova - PB, 09 de Agosto de 2024

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA **-**
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:315DD2A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00043/2024. DOTAÇÃO: Recursos P|róprios/Federais. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00275/2024 - 09.08.24 - IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA - R$ 5.880,00; CT Nº 00276/2024 - 09.08.24 - INFINITI CONFECCAO LTDA - R$ 2.094,00; CT Nº 00277/2024 -

09.08.24 - DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS EIRELI - R$ 1.540,12; CT Nº 00278/2024 - 09.08.24 - RVDA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 25.550,00; CT Nº 00279/2024 - 09.08.24 - MOUNT CONFEC????O LTDA. - R$ 135.197,50; CT Nº 00280/2024 - 09.08.24 - LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 58.913,00; CT Nº 00281/2024 - 09.08.24 - A NOVA SOLUCAO LTDA - R$ 10.522,20.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:D190A2B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00044/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00044/2024
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00044/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FLAVIA ALMEIDA SILVA - R$ 183.751,30.
Alagoa Nova - PB, 13 de Agosto de 2024

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:429B93B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00044/2024. DOTAÇÃO: Recursos Próprios/Federais VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00282/2024 - 13.08.24 - FLAVIA ALMEIDA SILVA - R$ 183.751,30.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:2C6CB0B7

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Contrato n° 00340/2023-CPL
Tomada de Preços nº 00007/2023

Assunto: Descumprimento de obrigação contratual
Contratado: AJCL CONSTRUÇÕES EIRELLI
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Ao representante legal da empresa AJCL CONSTRUÇÕES EIRELLI – inscrita no CNPJ nº 42.509.997/0001-50, localizada na TV BR 230, 3360, Santa Terezinha – Campina Grande-PB.
O MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA - PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.700.684/0001-46/0001-41, com sede na Praça Santa Ana, s/n, Alagoa Nova - PB, por meio do Diretor da Divisão de Fiscalização de Contratos que subscreve o presente ato, no uso de suas atribuições legais, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas e:
Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;
Considerando a cláusula SÉTIMA do referido contrato administrativo, que estabelece prazos da obra;
Considerando que; para o andamento da obra o Município e a empresa contratada têm que cumprir exigências do Governo Federal;
Considerando que o atraso na execução do projeto e no andamento da obra acarreta transtornos à população local;
Considerando que o descumprimento, parcial do **Contrato nº 00340/2023-CPL**, acarreta as consequências previstas no edital, no contrato e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Décima segunda do referido contrato e na legislação vigente, que trata do assunto.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa, acima qualificada, para que cumpra os prazos e o objeto do **Contrato nº 00340/2023-CPL**, no prazo máximo de **48h (quarenta e oito horas)**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão contratual, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso no andamento da obra, o qual, caberá ao Município de Alagoa Nova – PB, analisar e acatar ou não a justificativa apresentada.
O eventual descumprimento à notificação ensejará a abertura de procedimento administrativo e consequente aplicação das sanções administrativas contratuais cabíveis.

Alagoa Nova – Paraíba, 14 de agosto de 2024.

BRUNO CÉSAR CUNHA SANTOS
Diretor da Divisão de Fiscalização de Contratos

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:F7F445E9

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Contrato nº 00247/2024-CPL – Pregão Eletrônico nº 00034/2024
Assunto: Descumprimento de Obrigação Contratual
Contratado: LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE
PESSOAL LTDA- CNPJ nº 37.844.417/0001-40

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Ao representante legal da empresa LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA – Rua Das Mocas, 394 – Arruda – Recife-PE, CNPJ nº 37.844.417/0001-40.
O MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA - PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.700.684/0001-46/0001-41, com sede na Praça Santa Ana, s/n, Alagoa Nova - PB, por meio do Diretor da Divisão de Fiscalização de Contratos que subscreve o presente ato, no uso de suas atribuições leais, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas e:
Considerando os termos do **Pregão Eletrônico nº 00034/2024**, visando a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES E ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL DESTE MUNICÍPIO**, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras contratadas através do Contrato nº **00247/2024-CPL;**
Considerando o artigo 115 e seguintes da Lei 14.133/2021, os quais tratam dos contratos administrativos;
Considerando a cláusula sétima do referido contrato administrativo, que estabelece o prazo de entrega do objeto em 15 (dias);
Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas ordens de compras datadas do dia 23 de julho de 2024, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos e prejuízos ao Município de Alagoa Nova – PB, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues, nem foi apresentada justificativa para tal fato;
Considerando o art. 162 da referida lei que trata doatraso injustificado na execução do contrato;
Considerando que o descumprimento, total ou parcial do **Contrato nº 00247/2024-CPL**, acarreta as consequências previstas no edital, no contrato e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula

Segunda do referido contrato e nos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/21;
Considerando que em 09 de julho de 2024, a empresa foi notificada e não fez a entrega dos produtos.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA – Rua Das Mocas, 394 – Arruda – Recife-PE, CNPJ nº 37.844.417/0001-40, acima qualificada, para que cumpra o objeto do **Contrato nº 00247/2024-CPL**, conforme requisição de compras já encaminhada, no prazo máximo de **48 horas**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão contratual, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Alagoa Nova – PB, analisar e acatar ou não a justificativa apresentada.

Tendo em vista que a empresa não entregou o pedido feito na primeira notificação, fica a mesma informada da abertura de procedimento administrativo e consequente aplicação das sanções administrativas contratuais cabíveis a partir desta data.

Alagoa Nova/PB, 14 de julho de 2024

BRUNO CÉSAR CUNHA SANTOS
Diretor da Divisão de Fiscalização de Contratos

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:31B2AC90

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2024 - 981911

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, por meio do site www.comprasnet.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços, para: Aquisição de Produtos de Enxoval para atender a Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 04 de Setembro de 2024. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3142–5558.E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br.Edital: www.alhandra.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.comprasnet.gov.br; www.gov.br/pncp; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.
Alhandra - PB, 14 de Agosto de 2024

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:8EACAE98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024

Referente ao Pregão Eletrônico nº 90009/2024, que objetiva: Registro de preços para fornecimento de mobiliário escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: BRASFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R$ 937.348,50.
Alhandra - PB, 25 de Julho de 2024

MARCELO RODRIGUES DA COSTA -
Prefeito

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:6C293561

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Registro de preços para fornecimento de mobiliário escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação; DESIGNO os servidores Poliana Barbosa da Silva, Coordenadora da Educação Infantil, como Gestor; e Manoel Nildo Oliveira de Lima, Coordenador de Programas e Projetos, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 90009/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Alhandra - PB, 25 de Julho de 2024

MARCELO RODRIGUES DA COSTA -
Prefeito

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:C63D6205

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00038/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de mobiliário escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação; **ÓRGÃO**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - CNPJ nº 08.778.318/0001-00. **VALIDADE**: (01) um ano. **PROPOSTA VENCEDORA:** BRASFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Cnpj: 03.422.922/0001-85. Lote único e respectivos item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10. Valor: R$ 937.348,50. Data da assinatura: 07/08/2024. Nº ARP: 00038/2024.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:1534ADE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024

Referente ao Pregão Eletrônico nº 90006/2024, que objetiva: Registro de preços para a aquisição de utensílios domésticos para todas as secretarias do município de Alhandra–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: MACHADO ARMARINHOS LTDA - R$ 2.925,00; NOVA MESA UTILIDADES LTDA - R$ 755,71; S.F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 28.618,80.

Alhandra - PB, 1º de Agosto de 2024.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA -
Prefeito

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:6688401F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Registro de preços para a aquisição de

utensílios domésticos para todas as secretarias do município de Alhandra–PB; DESIGNO os servidores Gessyleyde Alves da Silva, Assessora Técnica, como Gestor; e Carlos Henrique Almeida da Cruz, Assessor Especial, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 90006/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Alhandra - PB, 1º de Agosto de 2024.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA -
Prefeito

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:86B07061

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de utensílios domésticos para todas as secretarias do município de Alhandra–PB; **ÓRGÃO**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - CNPJ nº 08.778.318/0001-00. VALIDADE: (01) um ano. **PROPOSTAS VENCEDORAS**: - MACHADO ARMARINHOS LTDA. 24.174.062/0001-88 Item(s): 31. Valor: R$ 2.925,00. Data da assinatura: 07/08/2024. Nº ARP: 00035/2024. - NOVA MESA UTILIDADES LTDA. 53.385.500/0001-55 Item(s): 20 - 33 - 63. Valor: R$ 755,71. Data da assinatura: 06/08/2024. Nº ARP: 00036/2024. - S.F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA. 05.428.496/0001-12. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 32 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 64. Valor: R$ 28.618,80. Data da assinatura: 06/08/2024. Nº ARP: 00037/2024. **TOTAL:** R$ 32.299,51

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:79339ED5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0157/2024 ALHANDRA EM 14 DE AGOSTO 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido o(a) servidor(a) **JOÃO HENRIQUE ANDRADE DE SOUZA**, C.P.F: 104.216.474-69, do cargo em Comissão de Assessor Administrativo, símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria Executiva de Comunicação deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 14 de agosto 2024.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:D001224E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0214/2024 ALHANDRA, EM 01 DE AGOSTO DE 2024.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS DATAS QUE ESPECIFICA NO MUNICIPIO DE ALHANDRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica Municipal, demais disposições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal em razão das festividades em alusão a Padroeira do Município, Nossa Senhora da Assunção, a serem comemoradas nos dias 14, 15, 16, 17 e 18 de agosto de 2024, datas também comemoradas pela Igreja Católica que celebra solenemente a Eucaristia e comemoração dos festejos alusivos a Padroeira,

Considerando finalmente, que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de água, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica determinado ponto facultativo nas repetições públicas do Município nos dias 16 e 19 de agosto do corrente ano de 2024.

Parágrafo Único - Excetuam-se do previsto no Caput deste Artigo, os serviços considerados essenciais e que não poderão sofrer descontinuidade (Serviços de urgência médica, SAMU, Hospital, Guarda Municipal, Superintendência Municipal de Trânsito - SMTRAN e limpeza urbana), que funcionarão conforme plantão, cronograma, pré-definido pelos respectivos Secretários titulares das respectivas pastas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alhandra-PB, em 01 de agosto de 2024.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Republicado por incorreção

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:0AAF35BF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00018/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00018/2024
A Prefeitura Municipal de Aparecida manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGENIO A CARGO DA PERFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Antonio Francisco Pires, 146 - Centro - Aparecida - PB, ou acessando: www.aparecida.pb.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 20 de Agosto de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplaaparecida21@gmail.com. Recursos: previstos no

orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (..) ...
Aparecida - PB, 14 de Agosto de 2024

JANAINA MARQUES PEREIRA DE OLIVEIRA **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:0CBB0269

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS HOMOLOGAÇAO/ADJUDICAÇÃO/ EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2024
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00036/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DESTINADAS À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: KAITANO MATEUS DE OLIVEIRA - R$ 28.510,40; SEMACON – SERRANA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA - R$ 610.853,37; TACIEL DA SILVA SANTOS - R$ 2.970,44.
Bananeiras - PB, 27 de maio de 2024

MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI **-**
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2024
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DESTINADAS À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS–PB; DESIGNO os servidores Dinarth Clementino da Costa, Secretário, como Gestor; e Eloi Farias Neto, Chefe do Serviço de Almoxarifado Geral, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00036/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
Bananeiras - PB, 27 de maio de 2024

MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI **-**
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DESTINADAS À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00036/2024. DOTAÇÃO: 09.000 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 122 1006 2048 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 30/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bananeiras e: CT Nº 00210/2024 - 12.07.24 - SEMACON - SERRANA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA - R$ 610.853,37; CT Nº 00211/2024 - 12.07.24 - KAITANO MATEUS DE OLIVEIRA - R$ 28.510,40.

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador:AE0D0341

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN PORTARIA

PORTARIA Nº 011/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE BARRA DE SANTA ROSA - FAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 080/2009,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 017/2023, publicada em 27 de janeiro de 2023, dando-lhe a seguinte redação:

Conceder pensão vitalícia por morte a **LEONIDIO GOMES**, devido ao falecimento de seu cônjuge, a servidora **FRANCISCA RITA GOMES**, Agente de Serviços Gerais aposentada, matrícula nº 51126, lotada no Fundo de Aposentadoria e Pensão de Barra de Santa Rosa – FAPEN, com fundamentação legal no Art. 40, § 7° da CF/88 (redação dada pela EC 103/19) c/c art. 23, caput da EC 103/19 c/c art. 4º da LCM 003/21 de Barra de Santa Rosa-PB.

Barra de Santa Rosa, 14 de agosto de 2024.

HUGO DE OLIVEIRA ALMEIDA
Diretor Presidente do FAPEN

Publicado por:
Alessandra Guedes Oliveira
Código Identificador:B3FAC6C0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 440 DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

LEI Nº 440 DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de Barra de Santa Rosa – PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Abre ao Orçamento do Município de **BARRA DE SANTA ROSA** o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 981.366,00 (novecentos e oitenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.02	**Secretaria de Administração**		
04.122.1001.1045	Adquirir veículo para Secretaria de Educação		
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		
449052.01	Equipamentos e Materiais Permanente 83.400,00		
2.06	**Secretaria de Educação**		
12.361.2001.1013	Adquirir veículos(utilitário/ônibus) e Equipamentos para Ens Fundamental		
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		
449052.01	Equipamentos e Materiais Permanente 83.400,00		
12.361.2001.1044	Const/Ampliar/Reformar/Equipar Escola Tempo Integral – ETI		
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
449051.01	Obras e Instalações		250.000,00
449052.01	Equipamentos e Materiais Permanente		58.167,00
12.361.2001.2079	Manter Programa Escola Tempo Integral – ETI		

569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
339030.01	Material de Consumo		110.000,00
339036.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		5.072,00
339039.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		17.000,00
12.365.2001.2080	Manter Programa Novas Turmas – Educação Infantil		
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
339030.01	Material de Consumo		66.600,00
339036.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		55.158,00
339039.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		100.000,00

2.08	**Fundo Mun de Saúde – Sec Saúde**	
10.301.2002.1033	Adquirir veículos/utilitário e Equipamentos para Saúde	
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	
449052.01	Equipamentos e Materiais Permanente	61.700,00

2.09	**Fundo Mun de Assistência Social – Sec Assistência Social**	
08.244.2003.1039	Aquisição de Veículo e Equipamentos p/Programas Sociais	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
449052.01	Equipamentos e Materiais Permanente	83.400,00
08.244.2003.2061	Manter as Atividades de Assistência Social	
707	Transf. União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	
339030.01	Material de Consumo	7.469,00
	Total Geral	**981.366,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações, excesso de arrecadação ou superávit financeiro, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 0425/24, de 01 de janeiro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Barra de Santa Rosa para o exercício de 2024.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 14 de agosto de 2024.
Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:3B650B3E

PREFEITURA DE BARRA DE SANTA ROSA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital n° 001/2023, com sua homologação através do Decreto de Homologação nº 048, de 23 de novembro de 2023, veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP) de 24 de novembro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos classificados no Concurso Público de Barra de Santa Rosa, relacionados no Anexo I deste edital, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste EDITAL no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP), a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, desta Secretaria, localizada na Rua Manoel de Souza Lima, nº 118, Centro, Barra de Santa Rosa - PB, no horário das 08:00 às 13:00 hs para apresentar a documentação necessária para fins de nomeação.

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer no local indicado, apresentando todos os documentos exigidos (relacionados no Anexo II deste edital).

§1° - Dependendo do cargo/função, exames complementares poderão ser solicitados pelo médico perito.

§ 2° - A validade dos exames laboratoriais será de 3 (três) meses, com exceção do eletrocardiograma e acuidade visual que terão validade de 6 (seis) meses.

§ 3° - Na falta de quaisquer dos exames solicitados, o pré-admissional não será realizado.

Art. 3º - Para a avaliação de candidatos com deficiência aprovados, será instaurada uma comissão específica, conforme descrito no Decreto nº 002, de 02 de janeiro de 2024.

Art. 4º - O candidato que não atender os requisitos enumerados neste Edital e seus anexos, ou que não puder comprová-los, ou não comparecer no prazo legal, perderá o direito à nomeação e posse para o cargo ao qual foi aprovado.

Art. 5º - O candidato convocado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Barra de Santa Rosa – PB, 14 de agosto de 2024.

ANDRÉ LUIZ SILVA BATISTA
Sec. de Administração

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08

ANEXO I

CARGO: 32 – MOTORISTA		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
2176	PEDRO ADENILSON SILVA DE LIMA	12º
2586	LUIS FERNANDO SOUSA SILVA	13º

CARGO: 40 – INSPETOR DE ALUNO		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3012	KESSIA NUNES DO BOMFIM	6º
4958	JOSIVÂNIA DINIZ DE MARIA	7º

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08

ANEXO II

- Documentos Escolaridade/Habilitação:

Diploma/Certificado da escolaridade e da habilitação exigida para o provimento do cargo, conforme descrito no Edital Normativo do Concurso 001/2023.
Registro no Conselho de Classe Profissional

- Documentos Pessoais:

2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas com fundo branco).
Fotocópia do documento de identidade, acompanhada do original.
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original ou Certidão de Quitação Eleitoral.
Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF).
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.

Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.
Fotocópia da Carteira de Trabalho, acompanhada do original (se tiver).
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se tiver).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.
Certidão Negativa de Débitos Junto a Secretaria da Receita do Estado da Paraíba.
Certidão Negativa de Débitos Municipais (da sede da comprovação de endereço apresentado).
Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba.
Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal da Paraíba.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal.
Declaração de bens atualizada até a data da posse.
Questionário – Exame Admissional Confidencial.

Obs.: Baixe os modelos de declarações e questionário neste link MODELOS DE DECLARAÇÕES E QUESTIONÁRIO | Concurso Público - Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa

- Exames necessários para Perícia Médica Admissional:

Hemograma Completo
Colesterol Total e Frações
Triglicerídeos
Glicemia de Jejum
Creatinina
AST (TGO)
ALT (TGP)
EAS (Urina)
Parasitológico de Fezes
Tipo Sanguíneo – ABO e Fator Rh
Eletrocardiograma para candidatos com 40 anos ou mais;
Parecer Psiquiátrico
Sorologia de Hepatite e HIV (para os cargos da área de saúde e para os cargos de Trabalhador de Serviços Gerais e Gari)

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:98215DBF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00010/2024
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de modernização do Estádio "O Assisão", localizado no município de Bernardino Batista-PB. Abertura das propostas: dia 02 de setembro de 2024, às 09h00 (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.bernardinobatista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Bernardino Batista - PB, 14 de Agosto de 2024

JOSEANO RIBEIRO DA COSTA
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00011/2024
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção do Centro Integral de Formação de Alunos e Professores, no município de Bernardino Batista-PB. Abertura das propostas: dia 02 de setembro de 2024, às 10h00 (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.bernardinobatista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Bernardino Batista - PB, 14 de Agosto de 2024

JOSEANO RIBEIRO DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:FC150BF2

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00013/2024
OBJETO: Contratação de serviço da atração musical Thiago Freitas, para apresentação de show musical, no dia 06 de setembro de 2024, durante as festividades da emancipação política do município de Bernardino Batista.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 00013/2024.
DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02180.13.392.2006.2045 – PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA Fonte de Recursos: 500 e 715.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:
Contrato n° 00257/2024 – 29.07.24 – F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA – R$ 150.000,00.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00014/2024
OBJETO: Contratação de serviço da atração musical Collo de Menina, para apresentação de show musical, no dia 06 de setembro de 2024, durante as festividades da emancipação política do município de Bernardino Batista.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 00014/2024.
DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02180.13.392.2006.2045 – PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA Fonte de Recursos: 500 e 715.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:
Contrato n° 00258/2024 - 29.07.24 - B C M - PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R$ 80.000,00.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00015/2024
OBJETO: Contratação de serviço da atração musical Walkiria Santos, para apresentação de show musical, no dia 06 de setembro de 2024, durante as festividades da emancipação política do município de Bernardino Batista.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 00015/2024.
DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02180.13.392.2006.2045 – PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA Fonte de Recursos: 500 e 715.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:
Contrato n° 00259/2024 - 29.07.24 - V B SANTOS ENTRETENIMENTOS LTDA - R$ 120.000,00.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00036/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de veículos, tipo passeio, destinados ao município de Bernardino Batista.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00036/2024.
DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02050.12.122.2001.2044 – MANUT. DAS ATIV. ADMIN. DA SEC. DE EDUCAÇÃO 02060.10.122.2001.2001 – MANUT.DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE SAÚDE 02060.10.302.2009.1110 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PACIENTE 02070.04.122.2001.2087 – MANUT. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 02080.08.122.2001.2077 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 02140.10.301.2009.1002 – AQUIS. DE VEICULOS P/ SEC. DE SAUDE–ATENÇAO BASICA 02150.08.244.2002.2146 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte de Recursos: 500, 601, 632, 660, 706 e 755.
VIGÊNCIA: até 25/07/2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:
Contrato n° 00254/2024 - 25.07.24 - DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS CAJAZEIRAS LTDA - R$ 337.000,00.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:CB2AF90E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00041/2024

Boa Vista - PB, 1º de Agosto de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº DV00041/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, AO LONGO DO EXERCÍCIO DE 2024, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS VÁRIAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, INCLUSIVE AOS QUE SE DESLOCAM PARA A CIDADE DE CAMPINA GRANDE – PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- POUSADA E RESTAURANTE NASCIMENTO LTDA – ME.
07.278.981/0001-82
Valor: R$ 50.905,00

Publique-se e cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:B2C5C759

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR O OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00041/2024

Boa Vista - PB, 1º de Agosto de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00041/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, AO LONGO DO EXERCÍCIO DE 2024, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS VÁRIAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, INCLUSIVE AOS QUE SE DESLOCAM PARA A CIDADE DE CAMPINA GRANDE – PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- POUSADA E RESTAURANTE NASCIMENTO LTDA – ME.
07.278.981/0001-82
Valor: R$ 50.905,00
Publique-se e cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:EB388F43

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR O OBJETO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 00001/2024

Boa Vista - PB, 13 de Agosto de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto do processo de Credenciamento nº 00001/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- COOPERATIVA AGROINDUSTRIA DOS CITRICULTORES E PRODUTORES RUR.
29.421.952/0001-60
Valor: R$ 169.831,00
- COOPERATIVA COAFAM CARIRI.
32.551.912/0001-48
Valor: R$ 53.622,70
Publique-se e cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:1397D7D0

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAR O PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 00001/2024

Boa Vista - PB, 13 de Agosto de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o processo de Credenciamento nº 00001/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados:

- COOPERATIVA AGROINDUSTRIA DOS CITRICULTORES E PRODUTORES RUR.
29.421.952/0001-60

Valor: R$ 169.831,00
- COOPERATIVA COAFAM CARIRI.
32.551.912/0001-48
Valor: R$ 53.622,70
Publique-se e cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:DB837AE5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00035/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00035/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada em elaboração de Remapeamento das áreas da saúde, sendo áreas urbanas e rural, abrangendo todo o território municipal, com o intuito de atualizar o mapeamento da saúde, considerando as novas atualizações de portarias do Ministério da Saúde e programas, conforme Termo de Referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: HOMERO ALEXANDRE DE MORAIS PEREIRA 03424161462 - R$ 22.406,80.

Bom Sucesso - PB, 08 de Agosto de 2024

PEDRO CAETANO SOBRINHO -
Prefeito

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:17EE61B2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 016/2024 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇAO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.924.037/0001-18
Município de Bonito de Santa Fé	
Av. Prefeita Áurea Dias de Almeida	**MAIO/2024**

Decreto
Decreto nº 00162024 Em, 15 de Maio de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00868/2023, de 20 de Novembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 37.400,00 (Trinta e Sete Mil, Quatrocentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.010	**Camara Municipal**			
01 031	2001	2001	Manutenção das atividades da Câmara Municipal	
3390.30	99		MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	7.400,00
15000000			Recursos não Vinculados de Impostos	7.400,00
3390.35	99		SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas aplicações	30.000,00
15000000			Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
Total da Unidade:				37.400,00
Total de Suplementações:				**37.400,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 37.400,00 (Trinta e Sete Mil, Quatrocentos Reais), como abaixo especificado:

01.010	**Camara Municipal**			
01 031	2001	2001	Manutenção das atividades da Câmara Municipal	
3190.13	99		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações	12.400,00
15000000			Recursos não Vinculados de Impostos	12.400,00
3390.91	99		SENTENÇAS JUDICIAIS - Todas aplicações	10.000,00
15000000			Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3390.93	99		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações	15.000,00
15000000			Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
Total da Unidade:				37.400,00
Total de Anulações:				**37.400,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Bonito de Santa Fé em, 15 de Maio de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:2BF26B3E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 025/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 025/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS EM ENGENHARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARA O MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB, em favor da empresa qual seja: **CONSTRUTORA PLANAR ENGENHARIA EIRELI,** CNPJ: 34.237.543/0001-49, com sede na Rua Doutor Enaldo Torres Fernandes, N.º 255, Bairro Liberdade, Município de Patos – PB, CEP: 58.703-070, representado pela Sra. **RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA MORATO**, portador do CPF sob o nº 101.013.244-05, residente e domiciliada no Município de Patos – PB, pelo valor mensal de **R$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais),** perfazendo o valor global de **R$ 34.800,00 (Trinta e Quatro Mil e Oitocentos Reais)**, durante o período de 12 meses.

Cacimba de Areia - PB, 14 de agosto de 2024.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:4B4B55D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 025/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 025/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS EM ENGENHARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARA O MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB, em favor da empresa qual seja: **CONSTRUTORA PLANAR ENGENHARIA EIRELI,** CNPJ: 34.237.543/0001-49, com sede na Rua Doutor Enaldo Torres Fernandes, N.º 255, Bairro Liberdade, Município de Patos – PB, CEP: 58.703-070, representado pela Sra. **RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA MORATO**, portador do CPF sob o nº 101.013.244-05, residente e domiciliada no Município de Patos – PB, pelo valor mensal de **R$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais),** perfazendo o valor global de **R$ 34.800,00 (Trinta e Quatro Mil e Oitocentos Reais)**, durante o período de 12 meses.

Cacimba de Areia - PB, 14 de agosto de 2024.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:E00A489B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 129/2024

DISPENSA Nº. 25/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ nº 08.874.984/0001-41 **E A EMPRESA CONSTRUTORA PLANAR ENGENHARIA EIRELI,** CNPJ: 34.237.543/0001-49**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS EM ENGENHARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARA O MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB.

VALOR MENSAL: R$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais)

VALOR GLOBAL: R$ 34.800,00 (Trinta e Quatro Mil e Oitocentos Reais).

VIGÊNCIA: 14/08/2024 à 14/08/2025

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 14 de agosto de 2024, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:C684F79A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** conforme a decisão do setor de contratação, referente ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 028/2024, que tem por objeto a AQUISIÇÃO, PELO MUNICÍPIO, DE 120 METROS CÚBICOS DE ÁGUA POTÁVEL, A SEREM FORNECIDOS PELO FORNECEDOR, PROVENIENTES DO AÇUDE LOCALIZADO NO POÇO DO JOÃO, em favor do licitante **JOSE ANCHIETA LIMEIRA**, portador do RG: 2.812.341 PB, CPF nº. 300.935.034-15, com domicílio no sitio poço do Joao do município de Desterro-PB, pelo Valor Global de **R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**.

Cacimbas - PB, 14 de agosto de 2024.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:B2C476FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 028/2024, objetivando a AQUISIÇÃO, PELO MUNICÍPIO, DE 120 METROS CÚBICOS DE ÁGUA POTÁVEL, A SEREM FORNECIDOS PELO FORNECEDOR, PROVENIENTES DO AÇUDE LOCALIZADO NO POÇO DO JOÃO, em favor do licitante **JOSE ANCHIETA LIMEIRA**, portador do RG: 2.812.341 PB, CPF nº. 300.935.034-15, com domicílio no sitio poço do Joao do município de Desterro-PB, pelo Valor Global de **R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**.

Cacimbas - PB, 14 de agosto de 2024.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:ED536E37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 100/2024

DISPENSA Nº. 28/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº 01.612.686/0001-34 **E JOSE ANCHIETA LIMEIRA**, portador do RG: 2.812.341 PB, CPF nº. 300.935.034-15**.**

OBJETO: AQUISIÇÃO, PELO MUNICÍPIO, DE 120 METROS CÚBICOS DE ÁGUA POTÁVEL, A SEREM FORNECIDOS PELO FORNECEDOR, PROVENIENTES DO AÇUDE LOCALIZADO NO POÇO DO JOÃO.

VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

VIGÊNCIA: 14/08/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 14 de agosto de 2024, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:992426B7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

Estado da Paraíba
PREFEITURA DE CATINGUEIRA
TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB
CONTRATADO: WS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 40.851.611/0001-68.
OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. 01.0126/2021 de 16 de Agosto de 2021, resultante do Pregão presencial nº 018/2021, prorrogando a vigência constante na clausula Quinta, para mais 12 (doze) meses, iniciando-se dia 18 de agosto de 2024 prorrogando sua vigência até 18 de Agosto de 2025, oriundo da licitação modalidade pregão presencial nº 018/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 atualizada e cláusula quinta do contrato nº 01.026/2021.
DATA ASSINATURA: data da assinatura digital.

SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:67B2C541

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

A Prefeitura Municipal de Coremas, Estado da Paraíba, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico 028/2024, que tem como objeto a aquisição de um veículo automotivo utilitário, tipo pick–up, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar 052/2024, para reforçar a frota de veículos da Secretaria de Saúde do Município de Coremas/PB, visando auxiliar no translado dos munícipes, tanto no transporte intramunicipal, quanto intermunicipal, conforme condições estabelecidas no termo de referência, edital e seus anexos. Empresa vencedora do item único: COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 10.754.828/0001-99. Valor da proposta vencedora: R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais).

Coremas/PB, 14 de agosto de 2024.

Publicado por:
Francielho Alves Barreto
Código Identificador:4DA99A54

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

A Prefeitura Municipal de Coremas, através da autoridade superior torna público a adjudicação e homologação da **Pregão Eletrônico 028/2024**, Processo Administrativo nº 160/2024. Objeto: a aquisição de um veículo automotivo utilitário, tipo pick–up, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar 052/2024, para reforçar a frota de veículos da Secretaria de Saúde do Município de Coremas/PB, visando auxiliar no translado dos munícipes, tanto no transporte intramunicipal, quanto intermunicipal, conforme condições estabelecidas no termo de referência, edital e seus anexos. **ADJUDICADO em 14/08/2024** em favor da empresa: COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 10.754.828/0001-99, com VALOR TOTAL de R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), referente ao item único. **HOMOLOGADO em 14/08/2024**.

Coremas/PB, 14 de agosto de 2024,

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA
(Prefeito)

Publicado por:
Francielho Alves Barreto
Código Identificador:8AE37BEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

A Prefeitura Municipal de Coremas, Estado da Paraíba, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico 029/2024, que tem como objeto a aquisição parcelada de recarga de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha) para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Coremas/PB, conforme condições estabelecidas no termo de referência, edital e seus anexos. Empresa vencedora do item único: DARCYLLO DHYAGO CARMO BATISTA, CNPJ 41.715.453/0001-81. Valor da proposta vencedora: R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais). Coremas/PB, 14 de agosto de 2024.

FRANCIELHO ALVES BARRETO
(Pregoeiro)

Publicado por:
Francielho Alves Barreto
Código Identificador:E5340437

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

A Prefeitura Municipal de Coremas, através da autoridade superior torna público a adjudicação e homologação da **Pregão Eletrônico 029/2024**, Processo Administrativo nº 161/2024. Objeto: a aquisição parcelada de recarga de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha) para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Coremas/PB, conforme condições estabelecidas no termo de referência, edital e seus anexos. **ADJUDICADO em 14/08/2024** em favor da empresa: DARCYLLO DHYAGO CARMO BATISTA, CNPJ 41.715.453/0001-81, com valor de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), referente ao item único. **HOMOLOGADO em 14/08/2024**. Fica a empresa vencedora convocada para **assinar o termo contrato** no prazo de **5(cinco) dias consecutivos**. Coremas/PB, 14 de agosto de 2024,

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA
(Prefeito)

Publicado por:
Francielho Alves Barreto
Código Identificador:70338599

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Araujo Dantas, 229 - Centro - Cubatí.. - PB, por meio do site portaldecompraspublicas, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE PADARIA (Pães, Bolos e Tortas Diversas, e Salgados), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CUBATÍ/PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 27 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 27 de Agosto de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00

as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 33851110.E-mail: licitacaocubati@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas; www.gov.br/pncp.

Cubatí.. - PB, 14 de Agosto de 2024

JOYCE CUNHA DOS SANTOS -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:1F3A7EB9

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2024

A Pregoeira Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 08:00 hs do dia 14 de Agosto de 2024, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 00026/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE PADARIA (Pães, Bolos e Tortas Diversas, e Salgados), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CUBATÍ/PB. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua José Araujo Dantas, 229 - Centro - Cubatí.. - PB.Telefone: (083) 33851110.E-mail: licitacaocubati@gmail.com.
Cubatí.. - PB, 14 de Agosto de 2024

JOYCE CUNHA DOS SANTOS -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:A95A3A0C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Sexto termo de Aditivo ao Contrato nº 00057/2020, Tomada de Preços nº 0003/2020.
PARTES: Prefeitura Municipal de Emas e a empresa OBRAPLAN – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI - CNPJ: 26.764.981/0001-37.
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada para execução da 2ª (segunda) etapa das obras de reforma do campo o VICENTÃO, no município de Emas-PB, contrato de repasse CAIXA nº 1062223-30.
OBJETO DO ADITIVO: renovação de vigência contratual.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
Emas-PB, 14 de agosto de 2024

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO -
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:95FA4126

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 0002/2022

Processo Licitatório nº 055/2022. Contrato nº 275/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de engenharia na construção de uma creche com capacidade para 100 (cem) crianças, conforme convenio 0438/2021 com a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia e conforme plano de trabalho e projeto básico. **Contratada: E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 17.560.794/0001-40**. **Data da assinatura:** 01/08/2023. Prorrogação de 12 meses, a contar da data de encerramento, que seja dia 24 de agosto de 2024, ficando este contrato vigente até o dia 24 de agosto de 2024.

Itaporanga-PB, 14 de agosto de 2024.

DIVALDO DANTAS
Prefeito.

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:689B22FE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00007/2024, que objetiva: Construção de calçadão no Distrito Timbó de Jacaraú; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CONSTRUTORA E SERVICOS EXCLUSIVA EIRELI - R$ 579.041,55.
Jacaraú - PB, 14 de agosto de 2024

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS
Prefeito

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:F6D9401D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Construção de calçadão no Distrito Timbó de Jacaraú; DESIGNO os servidores Claudemir Gomes da Costa, Secretário de Infraestrutura, como Gestor; e Amanda Ribeiro Duarte, Assessora Executiva, para Fiscal, do contrato decorrente nº 00007/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jacaraú - PB, 14 de Agosto de 2024

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS
Prefeito

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:8E9D6E11

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de material médico hospitalar destinados a Secretaria de Saúde do município de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2024. DOTAÇÃO: 02.060 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOCA CLAUDINO – FMS 10 122 0010 2023 MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE SAUDE 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 000279 3390.30 99 Material de Consumo 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção 000280 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 0040 2025 MANUTENÇAO DE PROGRAMA DE SAUDE BUCAL 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 000309 3390.30 99 Material de Consumo 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção 000310 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 0040 2026 MANUTENÇAO DOS POSTOS MEDICOS 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 000319 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 0040 2029 MANUTENÇAO DO PROGRAMA DE ATENÇAO BASICA – PAB 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 000354 3390.30 99 Material de Consumo 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção 000355 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 0040 2030 MANUTENÇAO DO PRAGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA – PSF 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 000370 3390.30 99 Material de Consumo 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção 000371 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 0040 2032 MANUTENÇAO DA UNIDADE BASICA DA SAUDE 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 000392 3390.30 99 Material de Consumo 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção 000393 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 0040 2033 MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 000412 3390.30 99 Material de Consumo 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção 000413 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 31/07/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00066/2024 - 31.07.24 - DL MEDICAMENTOS LTDA - R$ 76.919,70; CT Nº 00067/2024 - 31.07.24 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA - R$ 551.720,60; CT Nº 00068/2024 - 31.07.24 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R$ 108.268,10

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:719E82DB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 81/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 81/2024
PREGÃO ELETRONICO N.º 00022/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
CONTRATADA: DIEGO DE S SANTOS PRIMO TRANSPORTE E SERVIÇOS, CNPJ nº 45.904.871/0001-78.
OBJETO: Locação de veículos, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Lagoa de Dentro.
VALOR TOTAL: R$ 167.772,00 (Cento e sessenta e sete mil setecentos e setenta e dois reais).
FONTES DE RECURSOS: PAB, MAC, FUS, FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 12 meses.
Lagoa de Dentro(PB), 12 de agosto de 2024.

JOSÉ PEDRO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Fabio Carlos Gonçalves de Brito
Código Identificador:CC5F36C0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 00006/2024

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições, informa aos interessados, o julgamento da impugnação do Edital da Concorrência, na forma eletrônica, Nº 00006/2024, que tem como objeto à Contratação de empresa especializada para a recuperação e manutenção da Escola Municipal Cicero Rabelo Nogueira, no município de Manaíra/PB, conforme Planilha Orçamentária, sendo o pedido de Impugnação da respectiva empresa EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ/MF SOB Nº 02.750.635/0001-31, sendo CONHECIDA A IMPUGNAÇÃO, uma vez que presentes os requisitos de admissibilidade e, no mérito **INDEFERIDO,** nos termos do julgamento presentes na decisão, mantendo a data de realização do certame assim como todos os itens do edital. A decisão sobre a impugnação está disponível no Portal de Compras Publicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/). Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Rosas, nº 164, 2º andar, centro, na cidade de Manaíra/PB. E-mail: licitacaoprefeiturademanaira@gmail.com .
Manaíra - PB, 14 de agosto de 2024.

JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA
Agente de Contratação

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:6C704ECB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO AO CONTRATO Nº 80201/2024

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 – REGISTROS DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.028908/2022-18
OBJETO: A aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
PARTES: **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA - PB.
CONTRATADO(S): ON-HIGHWAY BRASIL LTDA - CNPJ N° 36.519.422/0001-15.
DOTAÇÃO: conforme edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 320 dias.
VALOR GLOBAL: R$ 469.499,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais).

Manaíra, 02 de agosto de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:6A88AD6F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2024

OBJETO: Aquisição de veículos para a frota municipal sendo: 02 (dois) automóveis tipo Van, com capacidade mínima 16 lugares (15 lugares para passageiros e 1 para motorista); 01 (um) automóvel Utilitário tipo 07 lugares, com motor mínimo 1.6; 04 (quatro) motocicletas tipo alta, com motor mínimo de 160 cilindradas; todos os veículos devem ser 0Km, ano/modelo 2024 ou superior, conforme descrição detalhada no termo de referência, para atender as necessidades das Secretarias da Saúde, Infraestrutura, Ação Social e Educação do município de Manaíra/PB.
PARTES: **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA - PB.
CONTRATADO(S): CT N° 92601/2024 MEDEIROS E SULLATO COMERCIO VEICULOS LTDA, CPNJ N° 03.972.822/0001-22, VALOR: R$ 582.326,66 e; CT N° 92602/2024 MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA, CNPJ N° 12.067.109/0001-25, VALOR: R$84.893,32. VALOR TOTAL: R$ 667.219,98 (seiscentos e sessenta e sete mil duzentos e dezenove reais e noventa e oito centavos).
DOTAÇÃO: conforme edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses
VALOR GLOBAL: R$ 667.219,98 (seiscentos e sessenta e sete mil duzentos e dezenove reais e noventa e oito centavos).

Manaíra, 31 de julho de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:2FCD91DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATOS

EXTRATO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024 - LEI Nº 14.133/2021
ITENS REMANCENTES DO CONTRATO Nº 90305/2024 (RESCINDIDO)

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB, no uso das atribuições, torna público o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica nº 00003/2024, que objetiva: Aquisição de materiais de limpeza e higiene em geral para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB; Licitante(s) Vencedor(es): COMERCIAL SANMAR LTDA – CNPJ Nº 50.663.922/0001-57 – VALOR: R$ 41.901,00; INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA – CNPJ Nº 08.158.664/0001-95 – VALOR: R$ 79.650,80; KARLA KAROLINE FONTES MENESES – CNPJ Nº 37.937.325/0001-05 – VALOR: R$ 22.066,20; LPK LTDA – CNPJ Nº 00.535.560/0001-40 – VALOR: R$ 6.038,00; PICUHY DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ N º 42.772.140/0001-28 – VALOR: R$ 22.841,00; THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477 - CNPJ Nº 36.136.131/0001-48 – VALOR: R$ 224.869,50. VALOR GLOBAL: R$ 397.366,50.

Manaíra - PB, 14 de agosto de 2024.

JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024 - LEI Nº 14.133/2021
ITENS REMANCENTES DO CONTRATO Nº 90305/2024 (RESCINDIDO)

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene em geral para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas através pela lei federal nº 14.133/2021, RESOLVE: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nº 00003/2024, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: COMERCIAL SANMAR LTDA – CNPJ Nº 50.663.922/0001-57 – VALOR: R$ 41.901,00; INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA – CNPJ Nº 08.158.664/0001-95 – VALOR: R$ 79.650,80; KARLA KAROLINE FONTES MENESES – CNPJ Nº 37.937.325/0001-05 – VALOR: R$ 22.066,20; LPK LTDA – CNPJ Nº 00.535.560/0001-40 – VALOR: R$ 6.038,00; PICUHY DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ N º 42.772.140/0001-28 – VALOR: R$ 22.841,00; THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477 - CNPJ Nº 36.136.131/0001-48 – VALOR: R$ 224.869,50. VALOR GLOBAL: R$ 397.366,50.

Manaíra - PB, 14 de agosto de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024 - LEI Nº 14.133/2021
ITENS REMANCENTES DO CONTRATO Nº 90305/2024 (RESCINDIDO)

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR, com base na Lei 14.133/2021, o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nº 00003/2024, que objetiva: Aquisição de materiais de limpeza e higiene em geral para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): COMERCIAL SANMAR LTDA – CNPJ Nº 50.663.922/0001-57 – VALOR: R$ 41.901,00; INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA – CNPJ Nº 08.158.664/0001-95 – VALOR: R$ 79.650,80; KARLA KAROLINE FONTES MENESES – CNPJ Nº 37.937.325/0001-05 – VALOR: R$ 22.066,20; LPK LTDA – CNPJ Nº 00.535.560/0001-40 – VALOR: R$ 6.038,00; PICUHY DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ N º 42.772.140/0001-28 – VALOR: R$ 22.841,00; THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477 - CNPJ Nº 36.136.131/0001-48 – VALOR: R$ 224.869,50. VALOR GLOBAL: R$ 397.366,50.

Manaíra - PB, 14 de agosto de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024 - LEI Nº 14.133/2021
ITENS REMANCENTES DO CONTRATO Nº 90305/2024 (RESCINDIDO)

PROCESSO: Pregão, na forma Eletrônica, nº 00003/2024. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene em geral para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do item 15.2 do edital, considerados da data desta publicação, comparecer ao setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB ou responder e assinar o contrato encaminhado via e-mail, conforme endereço eletrônico colhido no cadastro do Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/), objetivando a assinatura do respectivo termo de contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º e art. 156, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, à: COMERCIAL SANMAR LTDA – CNPJ Nº 50.663.922/0001-57 – VALOR: R$ 41.901,00; INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA – CNPJ Nº 08.158.664/0001-95 – VALOR: R$ 79.650,80; KARLA KAROLINE FONTES MENESES – CNPJ Nº 37.937.325/0001-05 – VALOR: R$ 22.066,20; LPK LTDA – CNPJ Nº 00.535.560/0001-40 – VALOR: R$ 6.038,00; PICUHY DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ N º 42.772.140/0001-28 – VALOR: R$ 22.841,00; THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477 - CNPJ Nº 36.136.131/0001-48 – VALOR: R$ 224.869,50. VALOR GLOBAL: R$ 397.366,50. INFORMAÇÕES: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal,

localizado na Rua José Rosas, nº 164, 1º andar, centro, Manaíra – PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas, nos dias úteis.

Manaíra - PB, 14 de agosto de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:424BD53A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO
1. CONTRATO Nº 00236/2024;
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024;
3. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER TODAS SECRETARIAS
4. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - CNPJ: 08.739.138/00001-19;
5. CONTRATADO: MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI CNPJ: 19.211.844/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 252.278,41
6. DATA DA ASSINATURA: 24/07/2024;
7. PRAZO: ATÉ O DIA 31/12/2024
8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO - RECURSOS PRÓPRIOS/DIVERSOS

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:16EBAEED

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
1. CONTRATO Nº 236/2024
2. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
3. CONTRATADO: FRANCISCO THIAGO CORDEIRO FLORENTINO CNPJ: 37.626.064/0001-02
4. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 137, Inciso I, c/c art. 138, Inciso I, da Lei 14.133/2021.
5. DATA DA ASSINATURA: 14/08/2024
EXTRATO DE CONTRATO
1. CONTRATO Nº 00222/2024;
2. INEGIXIBILIDADE Nº 00002/2024;
3. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO(A), PARA CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA-PB;
4. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA-PB - CNPJ: 10.948.421/0001-00;
5. CONTRATADO: AROUDO DANTAS - CPF: 769.069.304-00; VALOR TOTAL: R$ 36.000,00
6. DATA DA ASSINATURA: 09/07/2024;
7. PRAZO: ATÉ O DIA 31/12/2024;
8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação 2025 - DESENVOLVER AS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE elemento de despesa 3390.39 - Fonte 15000000, 16000000

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:926CD0DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2024

A Prefeitura Municipal de Massaranduba – PB torna público para conhecimento dos interessados a **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 00028/2024, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS PERTECENTES A PREFEITURA MUNICIPAL, com fundamento no artigo 71, inciso II, da Lei 14.133/2021, face a necessidade de revisão da fase interna do certame.

Massaranduba, PB 26 de Julho de 2024

JOÃO COSTA DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:74199285

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO
1. CONTRATO Nº 00241/2024;
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2024;
3. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM CESTO AÉREO
4. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - CNPJ: 08.739.138/00001-19;
5. CONTRATADO: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA CNPJ: 11.500.957/0001-13
VALOR TOTAL: R$ 119.900,00
6. DATA DA ASSINATURA: 29/07/2024;
7. PRAZO: ATÉ O DIA 29/07/2025
8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO - RECURSOS PRÓPRIOS/DIVERSOS

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:92B9467B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, por meio do site www.bllcompras.com, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de conjuntos de carteiras escolares destinados a Secretaria de Educação deste Municipio. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 29 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 29 de Agosto de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (..) ...E-mail: licita.mataraca@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.bllcompras.com; www.gov.br/pncp.

Mataraca - PB, 14 de Agosto de 2024

MARIA DE LOURDES DA SILVA –
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:8B7546AA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2024, que objetiva: Contratação de empresas regionais de acordo com decreto municipal 001/2023 para aquisição de aparelhos de ar condicionados para suprir as necessidades da secretária municipal de educação do município de Mato Grosso–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: E. ALVES DE FIGUEIREDO COSTA - R$ 45.540,00.
Mato Grosso - PB, 14 de Agosto de 2024

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA -
Prefeita

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:423357FB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00019/2024
A Prefeitura Municipal de Mogeiro, sediada na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro – PB, comunica que não houve proposta válidas e eventuais interessados para contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CRIAÇÃO DE ARTES E MÍDIAS DIGITAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO E DEMAIS SECRETARIAS. Considerando ajustes no termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado
Mogeiro - PB, 14 de Agosto de 2024

FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:78C43D38

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE FORMA GERAL**. FUNDAMENTO LEGAL: **Dispensa de Licitação nº DV15005/2024**. VIGÊNCIA: **até o final do exercício financeiro de 2024**.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: **CT Nº 10801/2024 - 15.08.24 - CLINICA RADIOLOGICA DR. WANDERLEY LTDA - R$ 41.400,00**.

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:862E15AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV15005/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV15005/2024, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE FORMA GERAL**; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **CLINICA RADIOLOGICA DR. WANDERLEY LTDA - R$ 41.400,00.**

Monteiro - PB, 15 de Agosto de 2024.

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:4C2173D4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00001/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão de Contratação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Credenciamento nº 00001/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

Natuba - PB, 29 de Abril de 2024

JOSE LINS DA SILVA FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Ozires Viera de Souza
Código Identificador:7E613447

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA-PB comunica a quem possa interessar, em especial a EMPRESA AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA– CNPJ 20.063.556/001-34 relativo ao Pregão Eletrônico Nº 0026/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO, como Pregoeira Oficial do município, julgou **IMPROCEDENTESE RATIFICADO** pelo Prefeito Constitucionala impugnação feita pela empresa AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA.Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Email:cplnatuba@gmail.com;https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Natuba - PB, 14 de agosto de 2024

ZIORETH RIBEIRO PLACIDO CASTRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ozires Viera de Souza
Código Identificador:60A55A8E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 013, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 013, DE 12 de agosto de 2024

Ementa: Dispões sobre a Nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Ouro Velho/PB, e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Augusto Santa Cruz Valadares***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo art. 42, da Lei Municipal Complementar nº 009/2021, de 11 de março de 2021, *resolve*:

CONSIDERANDO que cada município pode instituir sistema de ensino autônomo, de acordo com o disposto no Art. 8º, §2º, com competência, inclusive, para autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos que integram seu sistema, conforme estabelecido no Art. 11, inciso IV, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO que os membros do Conselho Municipal de Educação foram escolhidos entre pessoas de reconhecido espírito público, formação pedagógica ou cultural, na área de educação, buscando representatividade entre representantes do Magistério Público e entidades da área da educação do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os membros eleitos para comporem o Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o relevante interesse público, na deliberação de assuntos de natureza educacional, em análise na comunidade, acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos destinados à educação.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Educação - CME os conselheiros abaixo relacionados para ocupar o cargo de membros do Conselho Municipal de Educação, indicados para representarem os seguintes segmentos:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal, vinculados à gestão educacional administrativo-pedagógica:

Titular (01)*: JÉSSICA DE FARIAS NASCIMENTO, CPF nº 084.057.734-80 e RG nº 2352268-SSP/PB.*
Titular (02)*: IOLANDA SOARES NUNES, CPF nº 060.442.344-60 e RG nº 1.962.526-SSP/PB.*
Titular (03)*: ROGÉRIO ALEXANDRE RODRIGUES, CPF nº 089.598.594-05 e RG nº 3.669-205-SSP/PB.*

II – Representante dos gestores do Ensino Fundamental da Rede Municipal:

Titular (01)*: MARIA CLAUDECI DOS ANJOS SOARES, CPF nº 557.754.614-72 e RG nº 1132040-SSP/PB.*

III – Representante dos gestores do Ensino Infantil da Rede Municipal:

Titular (01)*: JOYCE FERREIRA DO NASCIMENTO, CPF nº 105.053.084-52 e RG nº 3753652-SSP/PB.*

IV – Representante dos trabalhadores da Rede Municipal de Educação:

Titular (01)*: EDJANE PEREIRA CABRAL, CPF nº 078.805.824-01 e RG nº 3.217.210-SSP/PB.*

V – Representantes dos pais, mães ou responsáveis dos estudantes regularmente matriculados na Rede Municipal de Educação:

Titular (01)*: JENIFER RAFAELA ANANIAS DE LIMA, CPF nº 063.339.974-47 e RG nº 59522133-6-SSP/SP.*
Titular (02)*: JULIANA DE CÁSSIA GOMES MENEZES GONÇALVES, CPF nº 041.774.264-90 e RG nº 2352579-SSP/PB.*

VI – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:

Titular (01)*: MIRLA MIKAELI MONTEIRO SOARES, CPF nº 091.571.444-27 e RG nº 3753654-SSP/PB.*

VII – Representante do Conselho Tutelar do Município:

Titular (01)*: DANILO DE SOUSA MENEZES, CPF nº 029.565.301-94 e RG nº 5309242-SPTC/GO.*

Art. 2º - O mandato dos membros constantes do art.1º, será de 03 (três) anos, a partir desta data, permitida a recondução, conforme dispõe o Art. 41, da Lei Municipal Complementar nº 009/2021, de 11 de março de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, de 12 de agosto de 2024.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:84A713C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 014, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 014, DE 12 de agosto de 2024

Ementa: Dispões sobre a Nomeação dos Membros do para Composição do COMPETI (Comitê Municipal do Programa Educação em Tempo Integral) do Município de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Augusto Santa Cruz Valadares***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo art. 42, da Lei Municipal Complementar nº 009/2021, de 11 de março de 2021, *resolve*:

*CONSIDERANDO que o COMPETI (*Comitê Municipal do Programa Educação em Tempo Integral) tem como objetivo acompanhar, sugerir, fiscalizar e avaliar as ações desenvolvidas com foco na melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o COMPETI (Comitê Municipal do Programa Educação em Tempo Integral) os seguintes membros relacionados abaixo:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação
VIVIA MARIA DE MENEZES SOARES, CPF nº 500.483.748-14

II – Representante do Conselho Municipal de Educação

JÉSSICA DE FARIAS NASCIMENTO, CPF nº 084.057.734-80
III – Representantes dos Gestores Escolares
MARIA CLAUDECI DOS ANJOS SOARES, CPF nº 557.754.614-72
JOYCE FERREIRA DO NASCIMENTO, CPF nº 105.053.084-52

IV – Representantes dos Professores
MARIA JOSÉ DE LIMA, CPF nº 657.832.124-15
ANDRÉIA MELO NUNES, CPF nº 270.580.818-32

V – Representantes dos Coordenadores Pedagógicos
MARIA SUAENI DE FARIAS NASCIMENTO, CPF nº 622.250.006-15
MARIA ELIANE DE OLIVEIRA, CPF nº 752.159.694-34

VI – Representantes dos pais dos estudantes
RAFAELA PATRÍCIA DOS SANTOS, CPF nº 098.413.214-75
JAIZA JÉSSICA DA SILVA LIMA, CPF nº 077.936.874-69

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, de 12 de agosto de 2024.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:6FDC825E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 498/2024

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Designar a servidora **ABILENE DIAS MACEDO**, ocupante do cargo de Enfermeiro SMS, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 13 de agosto de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A123E1F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 499/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,
CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";
CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **02 de fevereiro de 2022** e que entrou em **exercício no cargo em 02 de fevereiro de 2022**, a cada dia 02 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **02 de fevereiro de 2024;**
CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;
Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0811/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **GZIANA CLECIANY SILVA DE ARAÚJO**, matrícula nº 2017787, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/09/2024 a 01/10/2024.

Picuí-PB, 14 de agosto de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:53A5F1D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 500/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,
CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";
CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **04 de agosto de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 16 de agosto de 2014**, a cada dia 16 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completará em **16 de agosto de 2024;**
CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;
Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0808/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **CÉSAR AUGUSTO DE AZEVEDO LOPES**, matrícula nº 0066234, ocupante do cargo de Enfermeiro SAMU, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/09/2024 a 30/09/2024.

Picuí-PB, 14 de agosto de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6B7AFBEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 501/2024

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Designar o servidor **VILMAR MARCOLINO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Médico Generalista ESF, para

desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 14 de agosto de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9F295616

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10013/2024
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 10013/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ENDÓSCOPIAS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.
Pocinhos - PB, 14 de Agosto de 2024

KATIANE PIRES QUEIROGA GOMES SOUSA -
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:EF202F9C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSE DE MOURA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00009/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00009/2024, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de obra de Implantação de pavimentação em paralelepípedos de ruas do Município de Poço de José de Moura; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CONSTRUTORA DINIZ SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - R$ 644.500,00.
Poço de José de Moura - PB, 13 de Agosto de 2024

PAULO BRAZ DE MOURA -
Prefeito

Publicado por:
Talitha Raquel Estrela Martins
Código Identificador:A43011E2

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2024
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Frei Damião, 252 - Centro - Poço de José de Moura - PB, por meio do site www.potaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de impressoras a laser destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Poço de José de Moura/PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 27 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: 08:35 horas do dia 27 de Agosto de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3564–1002.E-mail: cplpocojosedemoura@gmail.com.Edital: http://pocodejosedemoura.pb.gov.br/; http://www.tce.pb.gov.br/; www.potaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Poço de José de Moura - PB, 14 de Agosto de 2024

TALITHA RAQUEL ESTRELA MARTINS BATISTA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Talitha Raquel Estrela Martins
Código Identificador:FD067CA8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

CMAS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 09 DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe acerca da regularização da prestação de contas dos Serviços de Proteção Básica e Especial do exercício 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere, a Lei Municipal do Sistema Único de Assistência Social Nº 1.765/2016, em Reunião Plenária Ordinária de N°049 realizada no 07 dia Abril de 2021.

CONSIDERANDO, o oficio n°2313/2023/SNAS/DEFNAS/CGPC/CAPC da Secretaria Nacional de Assistência Social.

CONSIDERANDO, a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 09 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a regularização da prestação de contas dos Serviços de Proteção Básica e Especial do exercício 2020.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2024.

Publique – se

Registre – se

CONCILIA MAGDA DE ARAÚJO LOPES
Presidente do CMAS
Gestão 2023/2025

Publicado por:
Danielle Pereira de Araujo Lacerda
Código Identificador:7293A712

GABINETE
DECRETO N° 2.488 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Decreta LUTO OFICIAL por três dias no município de Pombal, Estado da Paraíba, em razão do falecimento do senhor Francisco José de Assis Neto, "Dr. Tintin".

*O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e as demais legislações aplicáveis à espécie e;*

***CONSIDERANDO** o lamentável falecimento do senhor **Francisco José de Assis Neto,** popularmente conhecido como **"Dr. Tintin"** ocorrido hoje (13), nesta cidade.*

***CONSIDERANDO** que durante quase toda a sua vida o homenageado se dedicou incessantemente a prática da medicina, tendo o mesmo se destacado por seus preciosos diagnósticos.*

***CONSIDERANDO** o sentimento de luto que recobre toda a cidade de Pombal, a dor e a saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar e respeitável chefe de família.*

***CONSIDERANDO,** finalmente, que é dever do Poder Público pombalense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar de toda a cidade.*

***RESOLVE**:*

Art. 1.° Decretar luto oficial por três dias no Município de Pombal, Estado da Paraíba.

Art. 2.° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de agosto de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:62B122DE

GABINETE
EXTRATO RESCISÃO DO CONTRATO N.º 516/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2024

Pombal, 14 de agosto de 2024.

CONTRATO Nº 516/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS
CONTRATADA: CIA DA FLOR LTDA
CNPJ: 13.164.990/0001-45
RAZÕES DO DISTRATO: não cumprimento de cláusulas contratuais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 137, I c/c 138, I da Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:68BF6082

GABINETE
EXTRATO RESCISÃO PARCIAL DO CONTRATO N.º 448/2024 PREGÃO ELETRÔNICO – 016/2024

Pombal, 14 de agosto de 2024.

CONTRATO Nº 448/2024
CONTRATADA: MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 51.048.656/0001-15
RAZÕES DO DISTRATO: não cumprimento de cláusulas contratuais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 137, I c/c 138, I da lei 14.133/2021 e Suas Alterações Posteriores.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:07BFB881

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DA SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 006/2024

A Prefeitura do Município de Princesa Isabel/PB, através do Agente de Contratação. torna público a segunda retificação do edital de licitação na modalidade **Concorrência Eletrônico de nº 006/2024. Objeto:** Contratação de uma empresa especializada de engenharia para a construção do balizamento do Aeródromo Brigadeiro Pedro Frazão, no distrito de Lagoa da Cruz no Município de Princesa Isabel/PB, através Convênio FDE do Governo do Estado de nº 022/2024, Processo SEPLAG nº SEP-PRC-204/00105, conforme planilhas orçamentária. Recursos: previstos no orçamento vigente**. Retifica alteração na elaboração da proposta de preços e os acervos técnico profissional e técnico operacional.** Salienta-se que alteração na elaboração da proposta de preços, afetará nos valores da elaboração da proposta, portanto a sessão que estava suspensa, fica marcada para às 09:00 horas do dia 30 de agosto de 2024**. Local da Licitação:** www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitaprincesa2017@gmail.com.Edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Princesa Isabel - PB, 14 de agosto de 2024

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:443511C9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FORMA GRADUAL DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER A DEMANDA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, DURANTE O ANO DE 2024; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: SIQUEIRA AUTO POSTO II COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - R$ 457.755,00.
Riacho dos Cavalos - PB, 14 de Agosto de 2024

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO -
Prefeito

Publicado por:
Alana Raquel de Lima Silva
Código Identificador:C0D919E5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais hidráulicos para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Santa Cecília – PB. **FUNDAMENTO LEGAL**: Pregão Eletrônico nº 00016/2024. **DOTAÇÃO**: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília. **PARTES CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e:
CT Nº 00160/2024 - 31.07.24 até 31.07.25 - FR CONEXOES LTDA - R$ 7.275,15;
CT Nº 00161/2024 - 31.07.24 até 31.07.24 - FRONT COMERCIAL LTDA - R$ 13.653,00;
CT Nº 00162/2024 - 31.07.24 até 31.07.25 - JOAO BATISTA DA SILVA - ME - R$ 38.168,60.

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:1235D3F7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2024
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, SN - Centro - Santa Cruz - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: FORNECIMENTO GRADUAL DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE PAPELARIA PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ–PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 27 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 27 de Agosto de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 981881693.E-mail: licitacaosantacruz@gmail.com.Edital: http://www.santacruz.pb.gov.br/transparencia/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Santa Cruz - PB, 13 de Agosto de 2024

MARIA GERLANE GERMANO **-**
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:295DF677

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2024
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, SN - Centro - Santa Cruz - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: FORNECIMENTO PARCELADADE DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 27 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: 10:31 horas do dia 27 de Agosto de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 981881693.E-mail: licitacaosantacruz@gmail.com.Edital: http://www.santacruz.pb.gov.br/transparencia/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Santa Cruz - PB, 13 de Agosto de 2024

MARIA GERLANE GERMANO **-**
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:DEC42E25

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2024
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, SN - Centro - Santa Cruz - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, MEDIANTE CONVÊNIO Nº 242/2023, FIRMADO COM O GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ /PB. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 27 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 981881693.E-mail: licitacaosantacruz@gmail.com.Edital: http://www.santacruz.pb.gov.br/transparencia/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Santa Cruz - PB, 14 de Agosto de 2024

MARIA GERLANE GERMANO **-**
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:7CA7A351

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2024
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, SN - Centro - Santa Cruz - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO GRADUAL DE PNEUS COM MONTAGEM E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão

pública: 15:30 horas do dia 27 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: 15:31 horas do dia 27 de Agosto de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 981881693.E-mail: licitacaosantacruz@gmail.com.Edital: http://www.santacruz.pb.gov.br/transparencia/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Santa Cruz - PB, 14 de Agosto de 2024

MARIA GERLANE GERMANO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:2E721E08

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2024
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, SN - Centro - Santa Cruz - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: FORNECIMENTO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 28 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 28 de Agosto de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 981881693.E-mail: licitacaosantacruz@gmail.com.Edital: http://www.santacruz.pb.gov.br/transparencia/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Santa Cruz - PB, 12 de Agosto de 2024

MARIA GERLANE GERMANO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:7004C069

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2024
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, SN - Centro - Santa Cruz - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: FORNECIMENTO GRADUAL DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO EM GERAL PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ–PB. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 28 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: 13:01 horas do dia 28 de Agosto de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 981881693.E-mail: licitacaosantacruz@gmail.com.Edital: http://www.santacruz.pb.gov.br/transparencia/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Santa Cruz - PB, 12 de Agosto de 2024

MARIA GERLANE GERMANO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:936C78E8

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2023
CONTRATO Nº 00112/2023-CPL

Objeto Contratual: Credenciamento de Laboratoriais na especialidade em analises clínica, para atender as necessidades diárias dos usuários do SUS da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz/PB. **Objeto do Termo Aditivo**: Acréscimo de 12 (doze) meses ao prazo estabelecido no Contrato nº 00112/2023-CPL, firmado entre as partes em 26/07/2023, proveniente da Chamada Pública Nº 00002/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima. **Fundamento Legal:** Chamada Pública Nº 00002/2023, Cláusula Sétima do Contrato nº 00112/2023-CPL e artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93. **Vigência**: 25/07/2025. **Partes Contratantes**: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e Estrela Diagnostic Laboratório Ltda. **Data da Assinatura**: 25/07/2024.

Publicado por:
George Matias de Freitas
Código Identificador:2BB1F769

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2024

O **PREGOEIRO** oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2024** cujo **OBJETO** é a aquisição de veículos automotores zero quilometro destinados as secretarias de Saúde, de Educação e do Gabinete do prefeito do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB**.** A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **15:30hs (Horário de Brasília)** do dia **30/08/2024.** Esclarecimentos no horário das **08h:00** às **11h:30** de segunda a sexta feira.

Santana dos Garrotes-PB, 12 de agosto de 2024.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:572623FF

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2024

O **PREGOEIRO** oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2024** cujo **OBJETO** é a aquisição de uma ambulância 0 (zero) km tipo A para simples remoção, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes - PB, sob a emenda parlamentar nº 488/2023, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133

de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB**.** A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **09:00hs (Horário de Brasília)** do dia **30/08/2024.** Esclarecimentos no horário das **08h:00** às **11h:30** de segunda a sexta feira.
Santana dos Garrotes-PB, 12 de agosto de 2024.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:B17D232E

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2024

O **PREGOEIRO** oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2024** cujo **OBJETO** é a aquisição de uma ambulância 0 (zero) km tipo A para simples remoção, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes - PB, sob a emenda parlamentar nº 735/2023, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB**.** A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **10:30hs (Horário de Brasília)** do dia **30/08/2024.** Esclarecimentos no horário das **08h:00** às **11h:30** de segunda a sexta feira.
Santana dos Garrotes-PB, 12 de agosto de 2024.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:A94E7F8C

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2024

O **PREGOEIRO** oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2024** cujo **OBJETO** é a aquisição de dois carros de passeio 0 (zero) km com 05 (cinco) lugares para tratamento fora de domicilio – TFD, a fim de atender pacientes em ações voltadas ao serviço público de saúde do município de Santana dos Garrotes – PB, sob a emenda parlamentar nº 270/2023, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB**.** A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **14:00hs (Horário de Brasília)** do dia **30/08/2024.** Esclarecimentos no horário das **08h:00** às **11h:30** de segunda a sexta feira.
Santana dos Garrotes-PB, 12 de agosto de 2024.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:F8FBCA6C

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2024

O **PREGOEIRO** oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2024** cujo **OBJETO** é a aquisição de materiais e equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB**.** A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **09:00hs (Horário de Brasília)** do dia **02/09/2024.** Esclarecimentos no horário das **08h:00** às **11h:30** de segunda a sexta feira.

Santana dos Garrotes-PB, 12 de agosto de 2024.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:C11E6EAD

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030/2024

O **PREGOEIRO** oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030/2024** cujo **OBJETO** é a aquisição de equipamentos de informática para as Unidades Básicas de Saúde do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB**.** A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **10:00hs (Horário de Brasília)** do dia **02/09/2024.** Esclarecimentos no horário das **08h:00** às **11h:30** de segunda a sexta feira.

Santana dos Garrotes-PB, 12 de agosto de 2024.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:470B2FBA

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0031/2024

O **PREGOEIRO** oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0031/2024** cujo **OBJETO** é a aquisição de materiais para o SAMU do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB**.** A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **14:00hs (Horário de Brasília)** do dia **02/09/2024.** Esclarecimentos no horário das **08h:00** às **11h:30** de segunda a sexta feira.

Santana dos Garrotes-PB, 12 de agosto de 2024.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:2A906AFF

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0032/2024

O **PREGOEIRO** oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0032/2024** cujo **OBJETO** é a aquisição de materiais e equipamentos para o setor de odontologia do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB**.** A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **15:30hs (Horário de Brasília)** do dia

02/09/2024. Esclarecimentos no horário das **08h:00** às **11h:30** de segunda a sexta feira.

Santana dos Garrotes-PB, 12 de agosto de 2024.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:11F9742B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS EM GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00082/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00082/2024 - Thiago Gomes Barbosa Comércio - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 16.610,71. ASSINATURA: 13.08.24

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:ABF55870

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 00180/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 0013/2024
CONTRATO N°: 00220/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA/PB
CONTRATADO: FRANCISCO LINO DE SOUSA - CPF: 062.483.084-54.
OBJETO: Contratação de profissionais pessoas físicas, jurídicas, para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, nos dias de atividade escolar, nos turnos e horários programados, observando o percurso nos roteiros previamente estabelecidos (ITENS DESERTOS), a lotação máxima do veículo.
VALOR TOTAL: Perfazendo o valor de R$ 38.709,00 (Trinta e oito mil setecentos e nove reais).
GESTÃO/UNIDADE: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.40 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 10.122.2003.2057 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE 12.361.1003.2079 MANUTENÇÃO DO PNATE – ENSINO FUNDAMENTAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA F 10.000 0,01 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 de Agosto de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 09 de Agosto 2024.

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Macio de Andrade
Código Identificador:AB877225

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 00180/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 0013/2024
CONTRATO N°: 00221/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA/PB
CONTRATADO: MARIA MENDES VIEIRA - CPF: 056.814.454-52.
OBJETO: Contratação de profissionais pessoas físicas, jurídicas, para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, nos dias de atividade escolar, nos turnos e horários programados, observando o percurso nos roteiros previamente estabelecidos (ITENS DESERTOS), a lotação máxima do veículo.
VALOR TOTAL: Perfazendo o valor de R$ 20.570,00 (Vinte mil quinhentos e setenta reais).
GESTÃO/UNIDADE: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.40 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 10.122.2003.2057 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE 12.361.1003.2079 MANUTENÇÃO DO PNATE – ENSINO FUNDAMENTAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA F 10.000 0,01 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 de Agosto de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 09 de Agosto 2024.

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Macio de Andrade
Código Identificador:EAD08D0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de obra para PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA MARIA MARTINS DE SOUSA CONTINUAÇÃO DA RUA TANCREDO NEVES NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e: CT Nº 00308/2023 - Emprotec Engenharia Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 14.08.24

Publicado por:
Jose Macio de Andrade
Código Identificador:2C944D82

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de Material de consumo Odontológico para as Unidades de Saúde do Município de São José do Bonfim/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão eletrônico nº 00022/2024.
VIGÊNCIA:12 (Doze) meses.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CONFORME CONTRATO: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim e: - BS Equipamentos Industria e Comercio Ltda-EPP, CNPJ nº 04.709.243/0001-54, valor:

R$ 7.400,00; - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ Nº 07.897.039/0001-00, Valor: R$ 9.097,30; - Emige Materiais Odontológicos Ltda, CNPJ nº71.505.564/0001-24, valor: R$ 55.408,75; - EUTICA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 04.780.117/0001-96, valor: R$ 2.070,00; - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 08.160.290/0001-42, valor: R$ 11.648,20; - MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, CNPJ nº 05.823.205/0001-90, valor: R$ 33.539,20; - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ nº 09.478.023/0001-80, valor: R$ 3.462,76; - Padrao Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Padre Callou, CNPJ nº 09.441.460/0001-20, valor: R$ 6.300,00; - PHISALIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 11.099.240/0004-54, valor: R$ 14.500,00; - RITA DE ANDRADE VIEIRA – ME, CNPJ nº 10.719.048/0001-08, valor: R$ 193.904,11; valor total: R$ 340.333,32
São José do Bonfim - PB, 08 de Agosto de 2024.

ESAU RAUEL ARAUJO DA SILVA NOBREGA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de produtos de bomboniere, doces e materiais de diversos para eventos e atividades para as diversas secretarias do município de São José do Bonfim-PB e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social deste município.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão eletrônico nº 00027/2024.
VIGÊNCIA:12 (doze) meses.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CONFORME CONTRATO: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim e: - CELEBRACAO FESTAS, CNPJ: 06.166.141/0001-65, valor: R$ 83.246,86
São José do Bonfim - PB, 02 de Agosto de 2024.

ESAU RAUEL ARAUJO DA SILVA NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Joseildo Alves Monteiro
Código Identificador:9D138332

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLOGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 5.689,00; DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R$ 37.092,35; DENTAL IPO LTDA - R$ 1.998,00; DENTEMD EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R$ 7.450,00; EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - R$ 3.449,50; EMPORIO KAZA COMERCIAL LTDA - R$ 10.020,00; ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS M??DICOS LTDA–ME - R$ 1.122,50; K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - R$ 189.795,80; MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS - R$ 4.505,50.
São José do Sabugí - PB, 26 de Julho de 2024

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO -
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:AD2BF5AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLOGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2024. DOTAÇÃO: FMS. 10.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.3003.2030 – Manutenção de Outros Programas Básicos de Saúde – SUS – Material de Consumo – 33.90.30 – Recursos Ordinarios/10 301 3003 2032 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE – FUS (OUTRAS DESPESAS) – 1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos – ASPS – 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00111/2024 - 26.07.24 - K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - R$ 189.795,80; CT Nº 00113/2024 - 26.07.24 - DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R$ 37.092,35

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:EBF710B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 31.622,00; JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A - R$ 3.068,20; LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 333.137,45; M.TESTA CONFECCAO - R$ 396,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R$ 3.572,50; PHARMAPLUS LTDA - R$ 450,00; RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R$ 16.338,00.
São José do Sabugí - PB, 26 de Julho de 2024

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO -
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:A20A3B36

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2024. DOTAÇÃO: FMS. 10.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.3003.2030 – Manutenção de Outros Programas Básicos de Saúde – SUS – Material de Consumo – 33.90.30 – Recursos Ordinarios/10 301 3003 2032 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE – FUS (OUTRAS DESPESAS) – 1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos – ASPS – 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de

2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00112/2024 - 26.07.24 - LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 333.137,45; CT Nº 00114/2024 - 26.07.24 - ALFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 31.622,00

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:3183B6E4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024

A prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro, Estado da Paraíba, torna público que fará realizar através do pregoeiro oficial, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Registro de preços para eventual prestação dos serviços de transporte de pessoas, servidores ou usuários do serviço público Municipal em deslocamentos de interesse da Administração, conforme trajeto específico. Abertura da sessão pública: às 10h do dia 30 de agosto de 2024. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21. E-mail: licitacao@ssdoumbuzeiro.pb.gov.br

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 14 de agosto de 2024

JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA **-**
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:199CF1AE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil, para execução de obras de abastecimento de água nas localidades de Renascença e Usina Santa Helena, conforme convenio 0149/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00068/2023 - Mjc Construcoes Ltda - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 240 dias. ASSINATURA: 02.08.24

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:42C95D5C

CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2024

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2024, que objetiva: Locação de imóvel destinado ao Funcionamento da UBS Agrovila, no município de Sapé/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RAQUEL DE OLIVEIRA COUTINHO - R$ 21.600,00.
Sapé - PB, 13 de Agosto de 2024

FRANCILEIDE MARIA DE ARAÚJO ALVES **-**
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:3550BF5B

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2024

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2024
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Locação de imóvel destinado ao Funcionamento da UBS Agrovila, no município de Sapé/PB; DESIGNO os servidores José Alysson Cruz de Sales - Mat.: 2123318, Digitador, como Gestor; e Marina Basseto Benato Paulo de Souza - Mat.: 2123354, Gerente de Atenção Especializada, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Sapé - PB, 13 de Agosto de 2024

FRANCILEIDE MARIA DE ARAÚJO ALVES **-**
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:9EE656BD

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00003/2024. OBJETO: Locação de imóvel destinado ao Funcionamento da UBS Agrovila, no município de Sapé/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Subgerência de Compras. RATIFICAÇÃO: Secretária, em 13/08/2024.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:1B08FEBD

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Locação de imóvel destinado ao Funcionamento da UBS Agrovila, no município de Sapé/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:50100.10.301.3007.2094– MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO – ATENÇÃO BASICA 50100.10.301.3007.2096 – MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO – OUTROS PROGRAMAS/R 50100.10.301.3007.2099 – MANTER ATIVIDADES DE AÇÕES BÁSICAS E SERVIÇOS DE SAÚDE – FMS. VIGÊNCIA: até 13/08/2025.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00021/2024 - 13.08.24 - RAQUEL DE OLIVEIRA COUTINHO - R$ 21.600,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:650D9BA4

CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de transporte de estudantes da ZONA RURAL E ADJACÊNCIAS para a sede do município e demais localidades e vice versa, com utilização de veículo; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 49.157.243 SARAH RAQUEL PEREIRA DE SOUZA - R$ 134.904,00; AC TUR LTDA - R$ 356.209,92; ADRIANO JOSE DOS SANTOS SILVA JUNIOR 12958915492 - R$ 589.427,52; ALEXANDRE PACATONIO PEREIRA 10187302499 - R$ 159.720,00; AMANDA DA SILVA DIAS PRADO - R$ 302.723,52; BRENDON SMITH FERNANDES MARTINS 11321313403 - R$ 318.756,24; EVALDO DE VASCONCELOS MEIRELES 07631424411 - R$ 278.520,00; GUSTAVO DA SILVA SANTOS 12256916480 - R$ 232.533,84; JOSE DOS SANTOS ELIAS TRANSPORTES - R$ 66.000,00; KASSIO CONSTANCIO DA SILVA - R$ 118.580,88; LENILSON MARCOS PINHEIRO MARTINS - R$ 120.526,56; LUIZ DA SILVA NASCIMENTO TRANSPORTE – ME - R$ 256.660,80.

Sapé - PB, 13 de Agosto de 2024

SIDNEI PAIVA DE FREITAS **-**
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:E6C699C1

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de transporte de estudantes da ZONA RURAL E ADJACÊNCIAS para a sede do município e demais localidades e vice versa, com utilização de veículo; DESIGNO as servidoras Jhulyelle Nunes de Lima, Subgerente de Contratos Mat: 2124500, como Gestora; e Juliane Kessia dos Santos, Gerente de Administração Logistica e Finanças Mat: 2124498, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
Sapé - PB, 13 de Agosto de 2024

SIDNEI PAIVA DE FREITAS **-**
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:743566E5

CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de transporte de estudantes da ZONA RURAL E ADJACÊNCIAS para a sede do município e demais localidades e vice versa, com utilização de veículo. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20600.12.361.3004.2029– Manter atividades do transporte escolar; 3.3.90.39.00.00 outros serviços de terceiros pessoa jurídica.. VIGÊNCIA: até 13/08/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00050/2024 - 13.08.24 - LENILSON MARCOS PINHEIRO MARTINS - R$ 120.526,56; CT Nº 00051/2024 - 13.08.24 - KASSIO CONSTANCIO DA SILVA - R$ 118.580,88; CT Nº 00052/2024 - 13.08.24 - LUIZ DA SILVA NASCIMENTO TRANSPORTE - ME - R$ 256.660,80; CT Nº 00053/2024 - 13.08.24 - AC TUR LTDA - R$ 356.209,92; CT Nº 00054/2024 - 13.08.24 - AMANDA DA SILVA DIAS PRADO - R$ 302.723,52; CT Nº 00055/2024 - 13.08.24 - JOSE DOS SANTOS ELIAS TRANSPORTES - R$ 66.000,00; CT Nº 00056/2024 - 13.08.24 - BRENDON SMITH FERNANDES MARTINS 11321313403 - R$ 318.756,24; CT Nº 00057/2024 - 13.08.24 - EVALDO DE VASCONCELOS MEIRELES 07631424411 - R$ 278.520,00; CT Nº 00058/2024 - 13.08.24 - ADRIANO JOSE DOS SANTOS SILVA JUNIOR 12958915492 - R$ 589.427,52; CT Nº 00059/2024 - 13.08.24 - GUSTAVO DA SILVA SANTOS 12256916480 - R$ 232.533,84; CT Nº 00060/2024 - 13.08.24 - ALEXANDRE PACATONIO PEREIRA 10187302499 - R$ 159.720,00; CT Nº 00061/2024 - 13.08.24 - 49.157.243 SARAH RAQUEL PEREIRA DE SOUZA - R$ 134.904,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:0F62AC8A

CPL
TORNA SEM EFEITO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar obra civil pública de pavimentação asfáltica de vias do perimetro urbano de Sapé/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2021. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00003/2022 - Construtora Gurgel Soares Ltda - 5º Aditivo - redução de R$ 73.966,07. ASSINATURA: 21.05.24

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:079C69DA

CPL
RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2024

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ

RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2024
O Agente de contratação do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Sapé, no uso de suas atribuições legais, torna público à população e a quem interessar possa que, após o prazo estipulado para apresentação das propostas referente a: Contratação de empresa de Software para Gestão de RPPS, destinado a atender as necessidades do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Sapé/PB – PREV. Foi declarada vencedora a empresa MARIA APARECIDA PESSOA DE ANDRADE – CNPJ: 27.006.391/0001-08, com o valor global de - R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); Maiores informações encontra-se na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Sapé, na RUA ORCINE FERNANDES, S/Nº - CENTRO - SAPÉ - PB., CEP: 58340–000 - E-mail: cplsape1@gmail.com. Telefone: (83) 99416–4164.

Sapé - PB, 14 de agosto de 2024

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAUJO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:126DF075

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 294/2024, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder à Senhora, **Maria Luiza Cunha de Araújo Borges**,sob matrícula nº **3781,** ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, LICENÇA MATERNIDADE,pelo período de 180 (cento e oitenta) dias**,** de **22/07/2024** a **19/01/2025.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 22 de julho de 2024.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade, 13 de agostode 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:892383B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 295/2024, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder ao Senhor, **Luiz Carlos Paulino Fialho,**sob matrícula nº **3739,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** FÉRIAS, pelo período de 19 dias, de 22/07/2024 a 09/08/2024, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2022, com base no Decreto Municipal nº 028/2022/PMS/GP do referido ano.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de julho de 2024.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 13 de agostode 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:E1439F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 296/2024, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder ao Senhor, **Luiz Carlos Paulino Fialho,**sob matrícula nº **3739,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** FÉRIAS, pelo período de 12 dias, de 10/08/2024 a 21/08/2024, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2023, com base no Decreto Municipal nº 032/2023/PMS/GP do referido ano.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de agosto de 2024.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 13 de agostode 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:6824C4F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 297/2024, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder à Senhora,**Miriam Siqueira Leite,** sob matrícula nº **2617,** ocupante do cargo de **Pedagogo,** LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 30 dias, de 24/07/2024 a 22/08/2024, com fulcro no art. 118 do Estatuto dos Servidores do Município de Soledade – PB.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de julho de 2024.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 13 de agostode 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:1D9CEC13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 298/2024, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder ao Senhor, **João Paulo de Oliveira Silva,** sob matrícula nº **3005,** ocupante do cargo de **Condutor,**FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 24/07/2024 a 22//08/2024, referente ao ano de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de julho de 2024.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 13 de agosto de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:347493A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 299/2024, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder à Senhora, **Rita de Cássia da Cunha Oliveira Rocha,**sob matrícula nº**1674,** ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** FÉRIAS, pelo período de 12 dias, de 29/07/2024 a 09/08/2024, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2023, com base no Decreto Municipal nº 032/2023/PMS/GP do referido ano.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de julho de 2024.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 13 de agostode 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:79616BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 300/2024, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder à Senhora, **Kalina Maria Correia de Lima,**sob matrícula nº **0466,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** FÉRIAS, pelo período de 12 dias, de 29/07/2024 a 09/08/2024, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2023, com base no Decreto Municipal nº 032/2023/PMS/GP do referido ano.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de julho de 2024.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 13 de agosto de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:E56017D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 301/2024, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27,
Considerando:
Art.1º A incapacidade do servidor para as atribuições do seu cargo, comprovado por meio de laudo médico, apontando a necessidade de readaptação de função da periciada para cargo que não necessite de tanto esforço físico, já que é portadora da doença de CID M75.1.
Resolve:
Art. 1º Readaptar a Servidora **Carmelita da Silva dos Santos Leite,** matricula nº 2642, para exercer as atribuições do cargo de **Recepcionista,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2024.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 13 de agostode 2024.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:D6575865

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 302/2024, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27,
Considerando:
Art.1º A incapacidade do servidor para as atribuições do seu cargo, comprovado por meio de laudo médico, apontando a necessidade de readaptação de função da periciada para cargo que não necessite de tanto esforço físico, já que é portadora da doença de **CID L60 e L23.9.**
Resolve:
Art. 1º Readaptar o Servidor **Mirco Brasjowich Montenegro Filho,** matricula nº **1842**, para exercer as atribuições do cargo de **Vigilante,** junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2024.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 13 de agostode 2024.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:AA48D3B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 303/2024, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder à Senhora, **Eliana Cavalcante de Oliveira,** sob matrícula nº **1768,** ocupante do cargo de **Assistente Social,** FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 01/08/2024 a 30/08/2024, referente ao ano de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2024.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 13 de agosto de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:A6648305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 304/2024, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder ao Senhor, **José Sergio do Ó Mendonça,** sob matrícula nº **1027,** ocupante do cargo de **Vigilante,** FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 01/08/2024 a 30/08/2024, referente ao ano de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2024.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 13 de agosto de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:9FC39679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 305/2024, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder ao Senhor, **Valmir Arcênio Bispo,** sob matrícula nº **3711,** ocupante do cargo de **Guarda Municipal - Masculino,** FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 01/08/2024 a 30/08/2024, referente ao ano de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2024.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 13 de agosto de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:16B0E7D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 307/2024, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder à Senhora, **Deborah Cuvêlo de Farias,** sob matrícula nº **2635,** ocupante do cargo de **Enfermeira - SAMU,**FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 01/08/2024 a 30/08/2024, referente ao ano de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2024.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 13 de agosto de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:66E7D77A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 308/2024, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder ao Senhor, **Carlos Emannuel de Arruda Gomes,** sob matrícula nº **3115,** ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde,**FÉRIAS, pelo período de 19 dias, de 01/08/2024 a 19/08/2024, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2022, com base no Decreto Municipal nº 028/2022/PMS/GP do referido ano.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2024.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 13 de agosto de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:51EE4619

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 309/2024, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder à Senhora, **Renilda Pereira de Souza,** sob matrícula nº **1621,** ocupante do cargo de **Técnico de Enfermagem,**FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 01/08/2024 a 30/08/2024, referente ao ano de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2024.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 13 de agosto de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:416778B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 310/2024, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder à Senhora, **Ione Assis Gouveia,** sob matrícula nº **1832,** ocupante do cargo de **Professora Licenciatura Plena,** LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO, pelo período de 03 (três) meses, de 01/08/2024 a 01/11/2024, com fulcro no Art. 122 do Estatuto dos Servidores do Município de Soledade – PB.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2024.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 13 de agostode 2024.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:14879CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 311/2024, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder ao Senhor, **José Leandro da Silva Gomes,** matrícula nº **1503**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista,** FÉRIAS,

pelo período de 30 dias, de 05/08/2024 a 03/09/2024, referente ao ano de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de agosto de 2024.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 13 de agosto de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:02EC0CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 312/2024, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder à Senhora, **Patrícia Pereira Primo Afro,** sob matrícula nº **3737,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES (SEM VENCIMENTO), pelo período de 02 (dois) anos, de 05/08/2024 a 05/08/2026, com fulcro no art. 123 do Estatuto dos Servidores do Município de Soledade – PB.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de agosto de 2024.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 13 de agostode 2024.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:68EFC712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 313/2024, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder à Senhora, **Isabel Valéria de Oliveira Ribeiro,** sob matrícula nº **1900,** ocupante do cargo de **Odontólogo,** FÉRIAS, pelo período de 12 dias, de 06/08/2024 a 17/08/2024, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2023, com base no Decreto Municipal nº 032/2023/PMS/GP do referido ano.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de agosto de 2024.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 13 de agosto de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:B1E52C74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 314/2024, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder à Senhora, **Maria Aparecida Barbosa Gomes Araújo,** sob matrícula nº **1536,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Saúde Bucal,** FÉRIAS, pelo período de 20 dias, de 06/08/2024 a 25/08/2024, referente ao ano de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de agosto de 2024.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 13 de agosto de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:0F9D1ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 315/2024, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder à Senhora, **Maria da Conceição Nascimento de Arruda Alcântara,** sob matrícula nº **1598,** ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** FÉRIAS, pelo período de 12 dias, de 06/08/2024 a 17/08/2024, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2023, com base no Decreto Municipal nº 032/2023/PMS/GP do referido ano.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de agosto de 2024.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 13 de agosto de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:5A6724F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 316/2024, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder à Senhora, **Thayanne Kelly Medeiros Nóbrega,** sob matrícula nº **3006,** ocupante do cargo de **Enfermeira - PSF,** FÉRIAS, pelo período de 12 dias, de 06/08/2024 a 17/08/2024, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2023, com base no Decreto Municipal nº 032/2023/PMS/GP do referido ano.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de agosto de 2024.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 13 de agosto de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:37F68270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 317/2024, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder à Senhora, **Tamara de Oliveira Melo,** sob matrícula nº **1575,** ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** FÉRIAS, pelo período de 12 dias, de 06/08/2024 a 17/08/2024, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2023, com base no Decreto Municipal nº 032/2023/PMS/GP do referido ano.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de agosto de 2024.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 13 de agosto de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:6C73BA20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 318/2023, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder à Senhora, **Jucilene Gomes Cordeiro de Albuquerque,** sob matrícula nº **1493,** ocupante do cargo de **Técnico de Enfermagem,** LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 90 (noventa) dias, de 06/08/2024 a 03/11/2024, referente 10 (dez) anos de serviços para com a Municipalidade, referente ao período restante.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 06 de agosto de 2024.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade, 13 de agosto de 2024.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:81B7751F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 319/2024,DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder à Senhora, **Andréa Carneiro Guedes Frazão,** sob matrícula nº **1479,** ocupante do cargo de **Enfermeira - PSF**, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 180 dias, de 06/08/2024 a 01/02/2025, referente 20 (vinte) anos de serviços para com a Municipalidade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de agosto de 2024.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 13 de agostode 2024.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:467105BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 320/2024, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder à Senhora, **Maria do Socorro de Araújo Farias,** sob matrícula nº **923,** ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo,** FÉRIAS, pelo período de 20 dias, de 12/08/2024 a 31/08/2024, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2021, com base no Decreto Municipal nº 055/2021/PMS/GP do referido ano.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de agosto de 2024.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 13 de agosto de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:3940AAF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 321/2024, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder à Senhora, **Arineide Guimarães Medeiros,** sob matrícula nº **1963,** ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo,** FÉRIAS, pelo período de 19 dias, de 12/08/2024 a 30/08/2024, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2022, com base no Decreto Municipal nº 028/2022/PMS/GP do referido ano.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de agosto de 2024.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 13 de agosto de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:22C92311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 306/2024, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder ao Senhor, **Eliezer Ferreira dos Santos,** sob matrícula nº **1507,** ocupante do cargo de **Técnico de Enfermagem,** FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 01/08/2024 a 30/08/2024, referente ao ano de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2024.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 13 de agosto de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:7AF6F87E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 322/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020,
Considerandoa solicitação realizada pela servidora junto a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura de Soledade PB.
Resolve:
Art. 1º Designar a Senhora,**Adélia Maria Ananias**, matricula**051**, ocupante do cargo de**Gari**,para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade, 14 de agosto de 2024.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:59C9BA6E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00029/2024, que objetiva: AQUI SIÇÃO PARCELADA DE PN EU S E CÂMARAS DESTINADO A MANU TENÇÃO DA FRO TA VE ICULAR DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - R$ 1.161.860,00
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2024
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUI SIÇÃO PARCELADA DE PN EU S E CÂMARAS DESTINADO A MANU TENÇÃO DA FRO TA VE ICULAR DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA–PB; DESIGNO os servidores Maria Clara Nunes de Oliveira, Gestora de Contrato, como Gestora; e Luiz Muller Fonseca do Nascimento, Fiscal de Contrato, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00029/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUI SIÇÃO PARCELADA DE PN EU S E CÂMARAS DESTINADO A MANU TENÇÃO DA FRO TA VE ICULAR DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00029/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.110; 20.400; 20.500; 20.700; 20.800; 21.100; 21.300; 21.500; 32.091; 32.100 04 122 1008 2002; 04 122 1008 2005; 04 123 1008 2006; 04 122 1008 2009; 15 122 1008 2010; 12 361 1001 2025; 12 361 1001 2026; 12 361 1001 2027; 12 361 1001 2028; 12 361 1001 2031; 12 361 1001 2032; 12 361 1001 2033; 12 365 1001 2035; 12 365 1001 2037; 12 366 1001 2038; 12 366 1001 2039; 12 361 1001 2043; 12 361 1001 2106; 12 365 1001 2107; 12 361 1001 2108; 12 365 1001 2123; 08 122 1003 2044; 26 122 1008 2061; 08 122 1003 2068; 10 301 1002 2093; 10 122 1002 2102 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 14/08/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00178/2024 - 14.08.24 - FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - R$ 1.161.860,00..
Uiraúna - PB, 14 de Agosto de 2024

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:ACE92871

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00014/2024. OBJETO: Aquisição de imóvel em área urbana da cidade de João Pessoa–PB, para uso institucional que atenda às necessidades de instalação da Casa de Apoio do Município de Uiraúna–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 06/08/2024.
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de imóvel em área urbana da cidade de João Pessoa–PB, para uso institucional que atenda às necessidades de instalação da Casa de Apoio do Município de Uiraúna–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 32.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 1002 1050 AQUISICAO DE IMOVEIS P/ FINS DE UTILIDADE PUBLICA – SAUDE 4590.61 99 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde. VIGÊNCIA: até 06/08/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00175/2024 - 06.08.24 - MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA PONTES - R$ 612.000,00.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:DBBAF641

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2024, que objetiva: Aquisição de Veículo Modificado para AMBULÂNCIA TIPO "B/USA" Ambulância de Suporte Avançado, veículo adaptado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré–hospitalares e/ou de transporte inter–hospitalar, que necessitam de cuidados médicos intensivos destinado à Prefeitura Municipal de Uiraúna; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CAPITAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - R$ 560.000,00.

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de Veículo Modificado para AMBULÂNCIA TIPO "B/USA" Ambulância de Suporte Avançado, veículo adaptado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré–hospitalares e/ou de transporte inter–hospitalar, que necessitam de cuidados médicos intensivos destinado à Prefeitura Municipal de Uiraúna; DESIGNO os servidores Maria Clara de Oliveira Nunes, Gestora de Contrato, como Gestor; e Luiz Muller Fonseca do Nescimento, Fiscal de Contrato, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00020/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Veículo Modificado para AMBULÂNCIA TIPO "B/USA" Ambulância de Suporte Avançado, veículo adaptado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré–hospitalares e/ou de transporte inter–hospitalar, que necessitam de cuidados médicos intensivos destinado à Prefeitura Municipal de Uiraúna. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00020/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 32.091 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UIRAUNA 10 301 1002 1043 AQUISICAO DE VEICULO P/ ACOES E SERVICOS DE SAUDE 10 301 1002 1044 AQUISICAO DE VEICULO – ESF FR: 15001002; 16360000; 15001002 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 14/08/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00179/2024 - 14.08.24 - CAPITAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - R$ 560.000,00.

Uiraúna - PB, 14 de Agosto de 2024

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:867C444E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00023/2024, que objetiva: Aquisição de uma Mesa cirúrgica elétrica entrega in loca, instalção e montagem, para procedimentos cirúrgicos destinado a prefeitura municipal de Uiraúna; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA - R$ 100.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de uma Mesa cirúrgica elétrica entrega in loca, instalção e montagem, para procedimentos cirúrgicos destinado a prefeitura municipal de Uiraúna. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00023/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 32.091 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UIRAUNA 10 302 1002 1102 MESA CIRURGICA ELETRICA 4490.52 99. VIGÊNCIA: até 14/08/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00180/2024 - 14.08.24 - KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA - R$ 100.000,00.

Uiraúna - PB, 14 de Agosto de 2024

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:88945C3E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE IMPETRAÇÃO DE RECURSO

PREGÃO PRESENCIAL N° 00013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240709PP00013

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
Prefeitura Municipal de Vieirópolis

OBJETO:
AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATE RIAL DE LIM PE ZA, HIGIENE E DES CAR TÁVEIS DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

AVISO DE IMPETRAÇÃO DE RECURSO

O Pregoeiro Oficial comunica a quem possa interessar, a empresa FRANCISCO FILHO LOPES MARTINS - CNPJ: 02.326.919/0001-03, impetrou recurso com pedido de requalifica-lo com habilitado, sobre manifesto abra-se prazo para contrarrazões, até dia 20/08/2024, relativa ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00013/2024. Maiores informações poderão ser obtidos junto a Comissão de Contratação, Rua Central, SN - Centro - Vieirópolis - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Vieirópolis - PB, 14 de agosto de 2024.

EVERTON DANIEL PEREIRA SARMENTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Everton Daniel Pereira Sarmento
Código Identificador:B91233EE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONVOCAÇÃO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024

Torna público o resultado da Fase Proposta de Preço/Habilitação, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOCHILAS E NECESSAIRE PARA ATENDER AS DEMANDAS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO. Passa a informar: Empresa habilitada: **BELA VISTA TEXTIL LTDA -** CNPJ nº **30.824.284/0001-00** – Itens 02. Sendo assim convoca-as que em até 10 (dez) dias uteis para o envio das amostras, a partir desta publicação para o cumprimento do item 12.15 do instrumento convocatório, para os respectivos itens arrematados. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br.

Salgado de São Felix - PB, 13 de Agosto de 2024

ANA KARLA FELIPE DE MELO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:DE86909F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS ANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE NA INSTALAÇÃO DE UMA SALA VERMELHA NESTE MUNICIPIO. Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 28 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: 08:16 horas do dia 28 de Agosto de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br.Edital: PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PM DE SALGADO DE SÃO FELIX; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Salgado de São Felix - PB, 14 de Agosto de 2024

ANA KARLA FELIPE DE MELO **-**
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:1DD955EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00061/2024 - Drogafonte Ltda - CNPJ: 08.778.201/0001-26 - Apostila 01 - acréscimo de 63,64%. ASSINATURA: 14.08.24

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:8AB8B17C

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 14 dias do mês de Agosto de 2024, na sede da da Prefeitura Municipal de Caaporã, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporã - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 106/2019, de 16 de Abril de 2021; Decreto Municipal nº 035/2023, de 30 de Maio de 2023; Decreto Municipal nº 039/2023, de 08 de Junho de 2023; Decreto Municipal nº 058/2023, de 1º de Setembro de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00028/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ–PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - CNPJ nº 08.865.644/0001-54.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00076/2024						
VENCEDOR: CIDRAILDA ORDOENS DOS SANTOS						
CNPJ: 05.834.641/0001-65						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
3	Leite de soja embalagem de 300 gramas em pó	SUPRA SOY	UND	150	11,35	1.702,50
4	Sal iodado de mesa. Contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10mg e máxima de 15mg de acordo com a legislação federal vigente em embalagem de 1 Kg	PUREZA	KG	1400	0,64	896,00
10	Café tipo moído, torrado, embalagem aluminizada interna e externamente, embalado a vácuo, contendo o selo ABIC (Embalagem com 250 gramas)	PATOENSE	UND	3200	7,17	22.944,00
13	Creme de leite – Embalagem intacta, creme com as características próprias preservadas. Embalagens de 200ml.	MOCOCA	UND	200	2,19	438,00
18	Flocos de milho – submetido a processos de maceração, secagem, moagem, peneiração e laminação adequados. Fardo com 30 unidade com 500 gramas cada.	FORTE MILHO	FARDO	360	3,91	1.407,60
20	Tempero seco – Embalagem intacta, características próprias do produto inalteradas, sem sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem de 1Kg	REI DE OURO	KG	390	7,50	2.925,00
24	Presunto de frango – Em formato comercial, congelado e embalado a vácuo.	LEBOM	KG	120	16,90	2.028,00
30	Amido de milho – Embalagem intacta, característica próprias do produto inalteradas, sem sujidades (matérias terrosas), parasitas, larvas e detritos, animais ou vegetais. Em embalagens de 500 gramas .	REI DE OURO	UND	500	5,79	2.895,00
33	Bolacha cream cracker – A base de farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar, fermento e outros. Em embalagem 3 em 1.	PATYAN	UND	6000	3,28	19.680,00
37	Milho para mungunzá, tipo 1, na cor característica, tamanhos e formatos naturais, limpos e secos em embalagens de 500 gramas.	REI DE OURO	UND	5000	1,95	9.750,00
45	Almôndegas ao molho – Ao molho, de primeira qualidade em embalagem de 500 gramas.	ODERICHE	UND	500	7,80	3.900,00
47	Canela em pó – Na cor característica e seca, sem açúcar, livres de impurezas e em embalagens de 30 gramas.	IN NATURA	UND	200	1,49	298,00
49	Filé de peixe tipo Merluza, in natura, de boa procedência, características íntegras e de primeira qualidade, congelado em embalagens de 1Kg	COSTA AZUL	KG	500	14,90	7.450,00
50	Queijo tipo parmesão ralado – Na cor característica íntegras e de primeira qualidade, livres de impurezas. Embalagem 100 gr.	DAVACA	UND	50	6,48	324,00
51	Queijo tipo coalho – in natura, de boa procedência, características íntegras e de primeira qualidade, congelado e embalado a vácuo com embalagem de 1Kg.	ISIS	KG	100	33,90	3.390,00

52	Sorvete industrializado sabor variado, proveniente de fabricação em empresas de normas oficiais. Embalagem contendo 1lt	STAR BOM	LITROS	100	18,99	1.899,00
53	Doce de goiaba – Em pasta, proveniente de fabricação em empresas de normas oficiais. Em embalagens de 300 gramas.	DOIS IRM??OS	UND	100	3,98	398,00
54	Doce de Bananada – Em pasta, proveniente de fabricação em empresas de normas oficiais. Em embalagens de 300 gramas.	DOIS IRM??OS	UND	100	4,69	469,00
TOTAL						82.794,10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00077/2024

VENCEDOR: DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA

CNPJ: 17.020.542/0001-29

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
12	Carne de charque: Charque bovino dianteiro, curada, seca a base de: carne bovina, sal, embalado a vácuo.	MASTERBOI – SIF: 1294	KG	1100	21,99	24.189,00
23	Queijo mussarela – Derivado de leite , maçio, congelado em formato comercial. Embalado a vácuo	NATULACT – SIF: 2607	KG	120	32,99	3.958,80
TOTAL						28.147,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00078/2024

VENCEDOR: OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 26.739.555/0001-43

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Fígado bovino congelado	BELTRAN	KG	2000	6,98	13.960,00
8	Alho com característica íntegras e de qualidade, isento de sujidades, e insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a casca.	IN NATURA	KG	400	17,97	7.188,00
9	Maçã: fruto com características integras e de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie	IN NATURA	KG	2000	7,93	15.860,00
14	Extrato de tomate a base de tomate, açúcar (máximo 1%) sal, isento de fermentações. Embalagens de 340 gramas.	JULIETA	UND	4000	1,24	4.960,00
26	Carne tipo Acém com osso, embalada, proveniente de empresa devidamente inspecionada por normas oficiais.	BOI BRASIL	KG	3000	13,89	41.670,00
31	Aveia em flocos – Com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Em embalagens de 200 gramas.	nutriqualy	UND	500	2,78	1.390,00
36	Macarrão tipo espaguete de primeira qualidade, sem sujidades e em embalagens de 500 gramas	MAURICEIA	UND	5600	1,85	10.360,00
39	PROTEÍNA TEXTURI ZADA DE SOJA DE FRANGO: Obtida por processamento tecnológico adequado, a partir de soja desengordurada, proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja. Em embalagens de 500 gramas	CAMIL	UND	7000	3,73	26.110,00
40	Carne tipo Acém sem osso, embalada, proveniente de empresa devidamente inspecionada por normas oficiais.	BOI BRASIL	KG	6500	18,79	122.135,00
41	Carne tipo moída sem osso, embalada, isenta de sujidade, larvas, proveniente de empresa devidamente inspecionada por normas oficiais.	NORDESTINA	KG	5000	8,49	42.450,00
42	Ovos naturais de primeira linha, livres de sujidade e impurezas. Em embalagens de 30 unidades.	OVOMASTER	BANDEJA	200	15,90	3.180,00
43	Peito de frango – Derivado de frango de primeira qualidade, em embalagens fechadas e congelados	FRANGO DOURADO	KG	5000	10,54	52.700,00
44	Melão – Fruto com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração, uniforme, aroma, cor.	IN NATURA	KG	2000	2,22	4.440,00
TOTAL						346.403,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00079/2024

VENCEDOR: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 48.106.423/0001-17

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
16	Farinha de trigo de primeira qualidade, seca, fina, branca. Livre de parasitas. COM FERMENTO	ROSA BRANCA	KG	2600	4,10	10.660,00
22	Frango congelado – In Natura congelado com conservantes conforte processos normativos	FRANGO DOURADO	KG	7000	6,98	48.860,00
25	Leite em pó integral – Embalagem aluminizada, composição nutricional: 26% no mínimo de gordura e proteína. (Unidade com 200 gramas)	CONFIAN??A	UND	10000	4,80	48.000,00
27	Arroz – Tipo agulha, cor branca polida, longo, fino, tipo 1, sem sujidades, parasitas, larvas e bolores. Em embalagens de 1Kg	KIKA	KG	4000	4,15	16.600,00
29	Açúcar – Tipo 1, cristal, granulado, sem umidade e sujidades, larvas, parasitas e bolores. Em embalagem de 1Kg	PETRIBU	KG	5000	3,14	15.700,00
32	Bolacha doce – A base de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho, fermento, leite ou soro e outros. Em embalagem 3 em 1.	MAURICEIA	UND	6000	3,15	18.900,00
34	Feijão cariocaTipo 1, limpo na cor característica, tamanho e formatos naturais. Embalagem de 1Kg	TA GOSTOSO	KG	2400	4,80	11.520,00
35	Feijão cariocaTipo 1, limpo na cor característica, tamanho e formatos naturais. Embalagem de 1Kg	TA GOSTOSO	KG	1800	4,80	8.640,00
TOTAL						178.880,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00080/2024

VENCEDOR: J3 SERVICOS E NEGOCIOS LTDA

CNPJ: 53.630.063/0001-98

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Leite de coco: Produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e espessante	DUCOCO	LITROS	150	3,97	595,50
5	Bananada a base de polpa de banana, açúcar, ácido fosfórico, pectina, em embalagens de 600 gramas.	QUERO	UND	150	3,96	594,00
6	Goiabada a base de polpa de goiaba, açúcar, ácido fosfórico, pectina. Embalagens de 600 gramas	QUERO	UND	150	4,08	612,00
7	Salsicha tipo frango	AVIVAR	KG	3000	6,18	18.540,00
11	Colorífico – Embalagem intacta, características próprias do produto inalteradas, sem sujidades (matérias terrosas) parasitas, larvas e detritos animais.	NORDESTINO	KG	340	1,50	510,00
15	Farinha de mandioca – Torrada de primeira qualidade, seca, fina, branca. Embalagem de 1Kg.	REI DE OURO	KG	1000	3,12	3.120,00
17	Feijão preto Tipo 1, limpo na cor característica, tamanho e formatos naturais. Embalagem de 1Kg	CLEBOM	KG	1600	6,12	9.792,00
19	Margarina – Com óleo interesterificado, com sal. Proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. Em embalagem em potes de 500 gramas.	DELINE	UND	3300	3,60	11.880,00
21	Vinagre de álcool – Composição fermento acético de vinho branco, água. Apresentando 4% de acidez volátil. (Caixa com 12 unidades de 500ml cada)	SADIO	CAIXA	170	1,55	263,50
28	Arroz parbolizado – Tipo 1, sem sujidades, parasitas, larvas e bolores. Em embalagem de 1Kg.	OUROBOM	KG	4000	4,32	17.280,00
38	Óleo de soja – Produto derivado de soja comestível e refinado de primeira qualidade. Embalagens com (20 unidades de 900 ml)	SOYA	CAIXA	80	15,00	1.200,00
46	Sardinha em conserva em enlatada. Em embalagens de 125 gramas. Caixa contendo 50 und.	PALMEIRA	CAIXA	100	8,00	800,00
48	Filé de peixe tipo Tilápia, in natura, de boa procedência, características íntegras e de primeira qualidade, congelado em embalagens de 1Kg	FRIPAL	KG	500	19,08	9.540,00
TOTAL						74.727,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00028/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Caaporã, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00028/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

EMPRESA: CIDRAILDA ORDOENS DOS SANTOS.
CNPJ: 05.834.641/0001-65
Item(s): 3 - 4 - 10 - 13 - 18 - 20 - 24 - 30 - 33 - 37 - 45 - 47 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54.
Valor: R$ 82.794,10
EMPRESA: DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA.
CNPJ: 17.020.542/0001-29
Item(s): 12 - 23.
Valor: R$ 28.147,80
EMPRESA: OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 26.739.555/0001-43
Item(s): 1 - 8 - 9 - 14 - 26 - 31 - 36 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44.
Valor: R$ 346.403,00
EMPRESA: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 48.106.423/0001-17
Item(s): 16 - 22 - 25 - 27 - 29 - 32 - 34 - 35.
Valor: R$ 178.880,00
EMPRESA: J3 SERVICOS E NEGOCIOS LTDA.
CNPJ: 53.630.063/0001-98

Item(s): 2 - 5 - 6 - 7 - 11 - 15 - 17 - 19 - 21 - 28 - 38 - 46 - 48.
Valor: R$ 74.727,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caaporã.

Caaporã - PB, 14 de Agosto de 2024

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:0B59FF9E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 01042/2024

Aos 23 dias do mês de Julho de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Esplanada Bom Jesus - Centro - Boa Vista - PB, nos termos da Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00042/2024 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ONIBUS RODOVIARIO E MICRO–ONIBUS EXECULTIVO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - CNPJ nº 01.612.538/0001-10.

VENCEDOR: GAMA DIESEL LTDA						
CNPJ: 04.866.656/0001-42						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	Micro ônibus executivo, adaptado; com acessibilidade para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, zero km, ano/modelo não inferior a 2024, mínimo 32 lugares, sendo mínimo 30 (trinta) passageiros no salão + 1 (um) motorista + 1 (um) auxiliar. Ar condicionado de teto, motor com potência mínima 170 cv, pbt mínimo de 9.000 kg, freio pneumático com abs, porta pantográfica com sistema door brake, pneus radiais e rodas com aro de medidas originais do fabricante dos chassis, comprimento total mínimo de 9.000 mm, altura interna mínima 1.950 mm, largura externa de no mínimo 2.400mm, entre eixos mínimo 4.800 mm, bagageiro traseiro amplo acesso, poltrona do motorista com amortecimento hidráulico, cortinas, poltrona dos passageiros executiva 940 mm (reclinável), cinto de segurança 2 pontos retrátil, descansa braços em todas as poltronas, tomada 12v no painel, tomadas usb nas poltronas e/ou no porta pacotes para todos os passageiros, sirene de marcha ré, farol de neblina, parede total de separação, porta pacotes completo (com iluminação, alto falantes, duto de ar condicionado), multimidia/dvd com 03 telas/monitores, rádio com usb, sem sanitário, itinerário eletrônico, triângulo de segurança e com todos os equipamentos/acessórios exigidos pelo Contran.	VOLKSWAGEN	UNID	1	696.600,00	696.600,00
TOTAL						696.600,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00042/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00042/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00042/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- GAMA DIESEL LTDA.
04.866.656/0001-42
Valor: R$ 696.600,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

Boa Vista - PB, 23 de Julho de 2024

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO -
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:85F72ACF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 014/2024 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇAO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.924.037/0001-18
Município de Bonito de Santa Fé	
Av. Prefeita Áurea Dias de Almeida	**MAIO/2024**

Decreto
Decreto nº 00142024 Em, 08 de Maio de 2024.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇAO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00877/2024, de 12 de Março de 2024.

Art. 1º - Ficam remanejados/transpostos/transferidos recursos no valor 1.580.412,00 (Um Milhão, Quinhentos e Oitenta Mil, Quatrocentos e Doze Reais) para fazer face às despesas do Poder Executivo , no corrente exercício, classificadas nas dotações

02.010 Gabinete do Prefeito	
04 122 2002 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3350.43 99 SUBVENÇÕES SOCIAIS - Todas aplicações	600,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	600,00
3390.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas aplicações	101,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	101,00
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	2.477,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.477,00
3390.31 99 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - Todas aplicações	2.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	101,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	101,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	10.559,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.559,00
3390.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações	1.724,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.724,00
Total da Unidade:	17.562,00
02.030 Secretaria de Administração e Coordenação	
04 122 2002 2005 Manutenção da Secretaria de Administração e Coordenação	
3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas aplicações	11.200,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.200,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	2.372,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.372,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	26.385,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	26.385,00
3390.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações	1.260,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.260,00
Total da Unidade:	41.217,00
02.040 Secretaria do Planejamento e Urbanismo-SEPLAN	
04 122 2002 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Urbanismo-SEPLAN	
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	10.642,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.642,00
3390.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações	545,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	545,00
Total da Unidade:	11.187,00
02.050 Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas	
04 123 2002 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, Orçamentos e Controle de De	
3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas aplicações	3.028,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.028,00
3390.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações	196,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	196,00
Total da Unidade:	3.224,00
02.060 Secretaria da Educação	
12 368 1001 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	13.469,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	13.469,00
12 368 1001 2011 Cofinanciamento deas Atvidades do FUNDEB - MDE	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	144.402,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	144.402,00
12 361 1001 2013 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAE	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	6.387,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.387,00
12 365 1001 2015 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB/ VAAF/ VAAT	
3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações	138.201,00
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	138.201,00
12 368 1001 2025 Programa Estadual de Transporte Escolar	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	16.605,00
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres	16.605,00
vinculados á Educação	
12 361 1001 2028 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	11.960,00
15530000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	11.960,00
Total da Unidade:	331.024,00
02.070 Secretaria de Saúde	
10 301 2002 2033 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	16.600,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	16.600,00
02.070 Secretaria de Saúde	
10 301 2002 2033 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	
3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas aplicações	2.995,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	2.995,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	15.074,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	15.074,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	118.493,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	118.493,00
3390.40 99 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas aplicações	3.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	3.000,00
Total da Unidade:	156.162,00
02.071 Fundo Municipal de Saúde	

10 301 1004 2055 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária- SU	
3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações	200.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	200.000,00
Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	179.188,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	179.188,00
Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.31 99 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - Todas aplicações	74.836,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	74.836,00
Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	4.065,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	4.065,00
Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	3.942,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	3.942,00
Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10 305 1004 2057 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde - SUS	
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações	5.941,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.941,00
10 302 1004 2830 Tratamento Fora do Domicílio - TFD	
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	6.197,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	6.197,00
10 301 1004 2831 Cofinanciamento dos Programas do FNS - FUS	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações	8.083,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	8.083,00
3390.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas aplicações	4.416,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	4.416,00
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	140.348,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	140.348,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	32.155,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	32.155,00
02.071 Fundo Municipal de Saúde	
10 301 1004 2834 Manutenção do Piso Salarial da Enfermagem (Atenção Básica)	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações	35.851,00
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos	35.851,00
pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações	43.671,00
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	43.671,00
Total da Unidade:	738.693,00
02.080 Secretaria da Agricultura,Meio Ambiente,Recursos Hídricos e Minerais	
20 606 2002 2037 Apoio ao Pequeno Produtor Rural	
3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas aplicações	9.800,00
15010000 Outros Recursos não Vinculados	9.800,00
20 606 2002 2039 Manutenção da Secretaria da Agricultura,Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Miner	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	13.520,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	13.520,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	6.030,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.030,00
26 782 1002 2042 Recuperação de Estradas Vicinais	
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	8.586,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e	8.586,00
Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	5.180,00
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.180,00
Total da Unidade:	43.116,00
02.090 Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial	
15 122 2002 2041 Manutenção das Atividades da Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimen	
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	34.353,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	34.353,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	156.953,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	156.953,00
Total da Unidade:	191.306,00
02.100 Secretaria do Trabalho e Asssitencia Social	
08 244 1003 2044 Assistência comunitária a pessoas em situação de vulnerabilidade social	
3390.48 99 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - Todas aplicações	5.818,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.818,00
08 243 1003 2045 Manutenção do Conselho Tutelar	
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	401,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	401,00
08 244 2002 2046 Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Ação Social	
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	332,00
02.100 Secretaria do Trabalho e Asssitencia Social	
08 244 2002 2046 Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Ação Social	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	332,00
3390.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações	582,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	582,00
Total da Unidade:	7.133,00
02.101 Fundo Municipal de Assistênci Social	
08 244 1003 2064 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PAIF - CRAS	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações	7.060,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.060,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	3.500,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.500,00
08 244 1003 2066 Manutenção e Gerenciamento do Programa Bolsa Família - IGBF	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações	15.994,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.994,00
08 244 1003 2069 Cofinanciamento dos Serviços e Programas e Projetos de Gestão do SUAS	
3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas aplicações	8.401,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.401,00

Total da Unidade:	34.955,00
02.110 Secretaria da Cultura,Turismo, Esporte e Lazer	
04 122 2002 2051 Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	
3390.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações	38,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	38,00
13 392 2002 2083 Manutenção da Escola Municipal de Música e Filarmônica	
3390.48 99 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - Todas aplicações	2.900,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.900,00
Total da Unidade:	2.938,00
02.120 Secretaria de Transportes	
26 122 2002 2054 Manutenção da Secretaria de Transportes	
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	1.895,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.895,00
Total da Unidade:	1.895,00
Total de Acrescimo (Destino): 1.580.412,00	

Art. 2º. Os Recursos remanejados/transpostos/transferidos pelo artigo anterior correrão por conta de redução das seguintes dotações orçamentária.

02.010 Gabinete do Prefeito	
04 122 2002 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações	23.000,00
02.010 Gabinete do Prefeito	
04 122 2002 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	23.000,00
Total da Unidade:	23.000,00
02.060 Secretaria da Educação	
12 368 1001 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações	107.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	107.000,00
12 368 1001 2012 Manutenção de Outras Atividades da Educação Básica - 30% - FUNDEB	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações	35.000,00
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF 70%	35.000,00
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações	25.000,00
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	25.000,00
Total da Unidade:	167.000,00
02.070 Secretaria de Saúde	
10 301 2002 2033 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações	525.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	525.000,00
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações	780.412,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	780.412,00
Total da Unidade: 1.305.412,00	
02.071 Fundo Municipal de Saúde	
10 301 1004 1023 Aquisição de Equipamentos Médico, Hospitalares e/ou Odontológicos	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações	5.000,00
16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	5.000,00
Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
Total da Unidade:	5.000,00
02.080 Secretaria da Agricultura,Meio Ambiente,Recursos Hídricos e Minerais	
26 782 1002 1016 Construção e/ou Recuperação de Passagens Molhadas	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações	65.000,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	65.000,00
20 606 2002 2039 Manutenção da Secretaria da Agricultura,Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Miner	
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações	15.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
Total da Unidade:	80.000,00
Total de Redução (Origem):	**1.580.412,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Bonito de Santa Fé em, 08 de Maio de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:005A481D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 49/2024

A Superintendência de Transportes e Trânsito deste município, neste ato representado pelo seu Superintendente**,** designado como autoridade de trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, para

apresentarem defesa de autuação no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itaporanga-PB, a contar da presente publicação, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresentá-lo na SITTRANS, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7° e 8° da Lei Federal Nº 9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado na SITTRANS, sito a Rua João da Mata, Alto do Ginásio. Ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

N°	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	CODIGO DO DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO
1	NPR8298/PB	V010064327	11/07/2024	ART.181, VIII do CTB	5452-2	23/08/2024
2	EWX0163/SP	V010064486	13/07/2024	ART.181, VIII do CTB	5452-5	23/08/2024
3	PLZ2E84/BA	V010070702	10/07/2024	ART.181, XV do CTB	5525-0	16/08/2024
4	OFG5A03/PB	V010070067	06/07/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	16/08/2024
5	IZG5I28/MT	V010062262	01/07/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	16/08/2024
6	BCJ1212/PR	V010068066	22/06/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	16/08/2024
7	OVS2370/DF	V010064494	13/07/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-4	23/08/2024
8	MOI4B61/PB	V010062963	04/07/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-4	16/08/2024
9	EZD5A87/SP	V010069027	01/07/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-4	16/08/2024
10	QFW9G79/PB	V010067566	09/07/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	16/08/2024
11	MNO7A77/PB	V010067507	09/07/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	16/08/2024
12	OFZ6967/PB	V010063633	09/07/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	16/08/2024
13	SLC2G06/PB	V010071822	22/07/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	31/08/2024
14	APH6553/PB	V010068392	02/07/2024	ART.195 do CTB	5835-0	16/08/2024
15	OGF2D81/PB	V010067345	12/06/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	16/08/2024
16	KLI4715/PE	V010067485	01/07/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	16/08/2024
17	MOD2J64/PB	V010073051	26/07/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	31/08/2024
18	OEU6182/PB	V010066993	28/06/2024	ART. 244, I do CTB	7030-1	16/08/2024

Demais informações devem ser obtidas através de comparecimento a sede administrativa da SITTRANS, localizado na Rua João da Mata, Alto do Ginásio e através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo TEL: (83)3451-2871.

Itaporanga-PB, 14 de agosto de 2024.

PHILLIPE NEVES HERCULANO
Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:70EF8DE5

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO-N. º 49/2024

A SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua João da Mata, S/N- Bairro Alto do Ginásio – Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.268.996/0001-77, neste ato representado pelo seu Superintendente, **PHILLIPE NEVES HERCULANO** designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 805/2011, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhada aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Penalidades de Multa, identificado através da data limite para o recurso da Notificação de Penalidade de Multa conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Itaporanga/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da SITTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua João da Mata, s/n - Alto do Ginásio - ITAPORANGA-PB - CEP 58780-000; ou na forma presencial na própria sede da SITTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limite para recurso.

N°	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	DATA DA INFRAÇAO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	MNH7172/PB	V010062114	ART. 181, VIII do CTB	21/05/2024	16/08/2024
02	MNY3171/PB	V010065497	ART. 181, VIII do CTB	10/06/2024	29/08/2024
03	MNY8436/PB	V010063951	ART. 181, XVII do CTB	29/05/2024	24/08/2024
04	MOC0C85/PB	V010061932	ART. 181, XVII do CTB	21/05/2024	16/08/2024
05	RGF2G04/RN	V010063919	ART. 181, XVII do CTB	27/05/2024	24/08/2024
06	OFC3712/PB	V010067256	ART. 181, XVII do CTB	12/06/2024	29/08/2024
07	KYK2A91/PB	V010066039	ART. 181, XVII do CTB	10/06/2024	29/08/2024
08	MYZ1460/RN	V010063145	ART. 181, XVII do CTB	25/05/2024	16/08/2024
09	KKV6832/PB	V010065059	ART. 181, XVII do CTB	04/06/2024	24/08/2024
10	QLT1D69/PB	V010065977	ART. 181, XVII do CTB	08/06/2024	24/08/2024
11	EMF5H33/PB	V010063137	ART. 181, XVII do CTB	31/05/2024	24/08/2024
12	PCG1D00/PB	V010064067	ART. 181, XVII do CTB	11/06/2024	29/08/2024
13	QOJ4544/DF	V010065989	ART. 181, XVII do CTB	08/06/2024	29/08/2024

14	MIS6772/SC	V010063846	ART. 181, XIX do CTB	27/05/2024	24/08/2024
15	QFF8186/PB	V010062617	ART. 181, XX do CTB	24/05/2024	16/08/2024
16	PCC3D70/PB	V010055428	ART. 181, XX do CTB	18/05/2024	16/08/2024
17	MOA3843/PB	V010062815	ART. 181, XX do CTB	25/05/2024	16/08/2024
18	MOB6825/PB	V010060952	ART. 186, II do CTB	30/04/2024	16/08/2024
19	KHT4322/PE	V010061947	ART. 186, II do CTB	21/05/2024	16/08/2024
20	QFV9634/PB	V010062939	ART. 186, II do CTB	23/05/2024	16/08/2024
21	NPW3746/PB	V010056475	ART. 186, II do CTB	20/05/2024	16/08/2024
22	QFA0A92/PB	V010043737	ART. 208 do CTB	27/05/2024	24/08/2024
23	MMW0072/PB	V010062416	ART. 208 do CTB	18/05/2024	16/08/2024
24	OGB3J26/PB	V010062847	ART. 208 do CTB	23/05/2024	16/08/2024
25	NPU8302/PB	V010060812	ART. 208 do CTB	22/05/2024	16/08/2024
26	QYZ5F03/PE	V010067272	ART. 208 do CTB	12/06/2024	29/08/2024
27	KIT5457/PE	V010063737	ART. 208 do CTB	27/05/2024	24/08/2024
28	OGF2D81/PB	V010067345	ART. 208 do CTB	12/06/2024	29/08/2024
29	OEX0985/PB	V010064729	ART. 208 do CTB	04/06/2024	24/08/2024
30	QFA9275/PB	V010056742	ART. 208 do CTB	23/05/2024	16/08/2024
31	MMW5434/PB	V010057684	ART. 208 do CTB	24/05/2024	16/08/2024
32	RLV1A93/PB	V010065008	ART. 244,I do CTB	29/05/2024	24/08/2024
33	RLT5D17/PB	V010037489	ART. 244,I do CTB	10/06/2024	29/08/2024

Total de penalidades publicadas neste edital: ***33(TRINTA E TRES)***. Demais informações devem ser obtidas atravez do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo Tel(83)3451-2871.
Itaporanga/PB, 14 de agosto de 2024.

PHILLIPE NEVES HERCULANO
Superintendente de Transporte e Trânsito.

Publicado por:
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:B0F07C5B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001 FICHA DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO SÃO JOÃO DO TIGRE-PB

DEPARTAMENTO DE MUNICIPAL DE CULTURA

RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE HABILITAÇÃO

A **PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB**, através do **CONSELHO MUNICÍPAL DE CULTURA**, e de acordo com as disposições contidas no **Edital Nº 001/2024** para Fomento as Produções Culturais, em conformidade com a Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, denominada Lei Aldir Blanc 2 de Fomento à Cultura (PNAB), torna público o resultado preliminar da fase de habilitação, conforme tabela anexa.

São João do Tigre- PB, 13 de agosto de 2024.

CONSELHO MUNICÍPAL DE CULTURA:
01. Maria Clara da Silva
02. Lucélio de Marchi
03. Alex Feitosa de Freitas
04. Chrys Sthephane de Freitas Cordeiro
05. Adriano Vasconcelos Sousa
06. Maria Laudinete Jatoba Medeiros

RESULTADO PRELIMINAR FASE DE HABILITAÇÃO

Nº	PROPONENTE	PROPOSTA	CATEGORIA	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	Lucas Weslley Jatobá Silva		Fotografia individual	Habilitado	
02	Francisco das Chagas Silva	Ficar a disposição De um Evento Cultural realizado pela Prefeitura	Musica individual	Habilitado	
03	Evalda Duarte da Silva	Ficar a disposição De um Evento Cultural realizado pela Prefeitura	Renda Renascença individual	Habilitado	
04	Jonas Souza de Oliveira	Ficar a disposição De um Evento Cultural realizado pela Prefeitura	Musica individual	Habilitado	
05	Veronica Correira Rodrigues de Oliveira	Ficar a disposição De um Evento Cultural realizado pela Prefeitura	Renda Renascença individual	Habilitado	
06	Maria Correia da Paz	Ficar a disposição De um Evento Cultural realizado pela Prefeitura	Renda Renascença individual	Não habilitado	Falta certidão federal
07	Paulo Gonçalves Bezerra	Ficar a disposição De um Evento Cultural realizado pela Prefeitura	Condutor de Turismo individual	Habilitado	
08	José Wanderley Correia Gonçalves	Ficar a disposição De um Evento Cultural realizado pela Prefeitura	Musica individual	Habilitado	
09	Maria de Fátima Bezerra da Silva	Ficar a disposição De um Evento Cultural realizado pela Prefeitura	Renda Renascença individual	Habilitado	
10	Ermirio Bezerra Neto	Ficar a disposição De um Evento Cultural realizado pela	Musica individual	Habilitado	

		Prefeitura			
11	Romero da Silva Cavalcante	Ficar a disposição De um Evento Cultural realizado pela Prefeitura	Musica individual	Habilitado	
12	Maria Jeane Batista de Oliveira	Ficar a disposição De um Evento Cultural realizado pela Prefeitura	Renda Renascença individual	Habilitado	
13	Adelson Pereira da Silva	Ficar a disposição De um Evento Cultural realizado pela Prefeitura	Musica individual	Habilitado	
14	José Alison de Freitas Rodrigues	Ficar a disposição De um Evento Cultural realizado pela Prefeitura	Musica individual	Habilitado	
15	Ronald Luann Cavalcante Rodrigues	Ficar à disposição De um Evento Cultural realizado pela Prefeitura	Musica individual	Habilitado	
16	José Hélio da Silva Gomes	Ficar à disposição De um Evento Cultural realizado pela Prefeitura	Musica individual	Habilitado	
17	Maria Andreina Medeiros Gonçalves	Ficar a disposição De um Evento Cultural realizado pela Prefeitura	Musica individual	Habilitado	
18	Jenos Robson de Oliveira	Ficar a disposição De um Evento Cultural realizado pela Prefeitura	Artes Plásticas individual	Habilitado	
19	Neldison de Sousa Medeiros	Ficar a disposição De um Evento Cultural realizado pela Prefeitura	Musica individual	Habilitado	
20	Erik Ruan Duarte Pereira Silva	Ficar a disposição De um Evento Cultural realizado pela Prefeitura	Musica individual	Habilitado	
21	Jussara Campos Cavalcante	Ficar a disposição De um Evento Cultural realizado pela Prefeitura	Renda Renascença individual	Habilitado	
22	Maria de Lourdes Souza de Oliveira	Ficar a disposição De um Evento Cultural realizado pela Prefeitura	Renda Renascença individual	Habilitado	
23	Rita de Cassia Batista Luna	Ficar a disposição De um Evento Cultural realizado pela Prefeitura	Renda Renascença individual	Habilitado	
24	Maria Luzinete Batista do Nascimento	Ficar a disposição De um Evento Cultural realizado pela Prefeitura	Renda Renascença individual	Habilitado	
25	Maria da Soledade Silva Duarte	Ficar a disposição De um Evento Cultural realizado pela Prefeitura	Renda renascença individual	Habilitado	
26	Maria Vanusa Bezerra da Silva	Proposta de exposição ou palestra cultural	Renda Renascença individual	Habilitado	
27	Leoclecio Wellington Jatobá Medeiros	Ficar a disposição De um Evento Cultural realizado pela Prefeitura	Musica individual	Habilitado	
28	Maria Risolene Menezes	Proposta de Exposição ou Palestra cultural	Renda Renascença individual	Não habilitado	Não prestação de contas da Lei Paulo Gustavo
29	Maria José de Queiroz	Proposta de Exposição ou Palestra cultural	Renda Renascença individual	Habilitado	
30	Maria Jeruzalem de Freitas Ferreira	Proposta de Exposição ou Palestra cultural	Renda Renascença individual	Habilitado	
31	Luciana Maria de Queiroz	Ficar a disposição De um Evento Cultural realizado pela Prefeitura	Renda Renascença individual	Habilitado	
32	Maria de Lourdes Carneiro da Silva	Ficar a disposição De um Evento Cultural realizado pela Prefeitura	Renda Renascença individual	Habilitado	
33	Maria Luiza Silva dos Santos	Ficar a disposição De um Evento Cultural realizado pela Prefeitura	Renda Renascença individual	Habilitado	
34	Maria de Lourdes Silva Madeiros	Ficar a disposição De um Evento Cultural realizado pela Prefeitura	Renda Renascença individual	Habilitado	
35	Linda Ynês Queiroz Bezerra	Ficar a disposição De um Evento Cultural realizado pela Prefeitura	Renda Renascença individual	Habilitado	
36	Helena Maria de Queiroz	Ficar a disposição De um Evento Cultural realizado pela Prefeitura	Renda Renascença individual	Habilitado	
37	Ana Maria Gonçalves da Silva	Proposta de Exposição ou Palestra cultural	Renda Renascença individual	Habilitado	
38	Claudenice Amaro da Silva	Proposta de Exposição ou Palestra cultural	Renda Renascença individual	Habilitado	
39	Maria Lucineide Heleno	Ficar a disposição De um Evento Cultural realizado pela Prefeitura	Renda Renascença individual	Não habilitado	Falta certidão federal
40	Iraneide Maria da Silva	Ficar a disposição De um Evento Cultural realizado pela Prefeitura	Renda Renascença individual	Habilitado	
41	Marilene Duarte Pereira	Proposta de apresentação cultural	Renda Renascença individual	Não habilitado	Falta cópia do cartão ou extrato bancário e não prestação de contas da Lei Paulo Gustavo
42	Dulce Cristina Barbosa Sales	Ficar a disposição De um Evento Cultural realizado pela Prefeitura	Renda Renascença individual	Não habilitado	Não prestação de contas da Lei Paulo Gustavo
43	Sandra Batista Monteiro	Ficar a disposição De um Evento Cultural realizado pela Prefeitura	Renda Renascença individual	Habilitado	
44	Josué Alves de Souza	Ficar a disposição De um Evento Cultural realizado pela Prefeitura	Musica individual	Habilitado	
45	Carlson Gomes da Silva	Proposta de apresentação cultural	Circo individual	Habilitado	
46	Eliana Euzébio da Silva	Ficar a disposição De um Evento Cultural realizado pela Prefeitura	Renda Renascença individual	Não habilitado	Não prestação de contas da Lei Paulo Gustavo
47	Luiza Rafaelle Costa Neves	Ficar a disposição De um	Musica individual	Habilitado	

		Evento Cultural realizado pela Prefeitura			
48	Fatima Raquel de Sousa Costa Neves	Ficar a disposição De um Evento Cultural realizado pela Prefeitura	Teatro individual	Habilitado	
49	José Anderson Amaro da Silva	Ficar a disposição De um Evento Cultural realizado pela Prefeitura	Produtor Cultural individual	Habilitado	
50	Maria Darcilene da Silva	Proposta de apresentação cultural	Renda renascença individual	Não habilitado	Não prestação de contas da Lei Paulo Gustavo
51	Maria Janaina Pereira da Silva	Proposta de apresentação cultural	Renda renascença individual	Não habilitado	Não prestação de contas da Lei Paulo Gustavo
52	Aldenice da Costa Medeiros	Proposta de exposição ou palestra cultural	Renda renascença individual	Habilitado	
53	Maria Lenice da Costa	Proposta de exposição ou palestra cultural	Renda renascença individual	Habilitado	
54	Elenilda da Silva	Proposta de exposição ou palestra cultural	Renda renascença individual	Não habilitado	Falta de prestação de contas (lei Aldir Blanc 1)
55	Edjalra Pereira da Silva	Ficar a disposição De um Evento Cultural realizado pela Prefeitura	Renda Renascença individual	Habilitado	
56	Maria José Caetano	Ficar a disposição De um Evento Cultural realizado pela Prefeitura	Renda Renascença individual	Não habilitado	Não prestação de contas da Lei Paulo Gustavo
57	Andreia Maria Feitosa	Ficar a disposição De um Evento Cultural realizado pela Prefeitura	Renda Renascença individual	Habilitado	
58	Maria José da Conceição	Ficar a disposição De um Evento Cultural realizado pela Prefeitura	Renda Renascença individual	Habilitado	
59	Maria do Socorro Lopes	Ficar a disposição De um Evento Cultural realizado pela Prefeitura	Renda Renascença individual	Habilitado	
60	Sebastiana Martins da Silva	Proposta de exposição ou palestra cultural	Renda renascença individual	Habilitado	
61	Camila Micaele Martins Monteiro	Proposta de exposição ou palestra cultural	Renda renascença individual	Habilitado	
62	Maria Rosilene Pereira	Proposta de exposição ou palestra cultural	Renda renascença individual	Não habilitado	Falta cópia do cartão ou extrato bancário
63	Aguida Monteiro da Silva	Proposta de exposição ou palestra cultural	Renda renascença individual	Não habilitado	Falta cópia do cartão ou extrato bancário
64	Maria Edineide da Silva	Proposta de oficina presencial	Artesanato individual	Habilitado	
65	Renato da Silva Candido	Ficar a disposição De um Evento Cultural realizado pela Prefeitura	Artesanato individual	Não habilitado	Falta ultima pagina da ficha de inscrição e não prestou conta da (Lei Aldir Blanc 1)
66	Maria das Dores dos Santos	Proposta de oficina presencial	Renda renascença individual	Habilitado	
67	Daniel da Silva Candido	Proposta de apresentação cultural	Musica individual	Habilitado	
68	Daiane de Sousa Costa	Ficar a disposição De um Evento Cultural realizado pela Prefeitura	Artesanato individual	Habilitado	
69	Maria de Lourdes de Freitas Oliveira	Ficar a disposição De um Evento Cultural realizado pela Prefeitura	Renda Renascença individual	Habilitado	
70	Alex Jonath da Silva Candido	Ficar a disposição De um Evento Cultural realizado pela Prefeitura	Musica individual	Habilitado	
71	Michele de Araújo Silva	Ficar a disposição De um Evento Cultural realizado pela Prefeitura	Renda Renascença individual	Habilitado	
72	Raimunda Robervania de Araujo Silva	Ficar a disposição De um Evento Cultural realizado pela Prefeitura	Renda Renascença individual	Habilitado	
73	Nadja Maria Barbosa dos Santos	Ficar a disposição De um Evento Cultural realizado pela Prefeitura	Renda Renascença individual	Não habilitado	Não prestação de contas da Lei Paulo Gustavo
74	Maria das Dores Barbosa dos Santos	Ficar a disposição De um Evento Cultural realizado pela Prefeitura	Renda Renascença individual	Não habilitado	Não prestação de contas da Lei Paulo Gustavo
75	Daiane Batista de Melo	Ficar a disposição De um Evento Cultural realizado pela Prefeitura	Renda Renascença individual	Habilitado	
76	Jhennyfer Hillary Barbosa Ricardo de melo	Ficar a disposição De um Evento Cultural realizado pela Prefeitura	Renda Renascença individual	Não habilitado	Não prestação de contas da Lei Paulo Gustavo
77	Ivanildo Lira da Silva	Proposta de apresentação cultural	Canto e coral individual	Habilitado	
78	Willams Rian Bezerra Candido	Ficar a disposição De um Evento Cultural realizado pela Prefeitura	Artesanato individual	Habilitado	
79	Josefa Jailma Bezerra	Ficar a disposição De um Evento Cultural realizado pela Prefeitura	Renda Renascença individual	Habilitado	
80	Ayme Gomes	Ficar a disposição De um Evento Cultural realizado pela Prefeitura	Renda Renascença individual	Habilitado	
81	Maria José Gonçalves Monteiro	Ficar a disposição De um Evento Cultural realizado pela Prefeitura	Artesanato individual	Habilitado	
82	Jose Reginaldo da Silva Candido	Ficar a disposição De um Evento Cultural realizado pela Prefeitura	Musica individual	Não habilitado	Falta todas as documentações e não prestação de contas da (lei Aldir Blanc 1)

MARCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito Constitucional
São João Tigre –PB

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:8B8E8A16

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇOS PE005-24

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2023
Aos 19 dias do mês de Julho de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisca Tomaz da Silva - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 691, de 29 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 691, de 29 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2024 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de forma parcelada de equipamentos de informática e eletroeletrônico para atender diversas secretarias do Município de São José da Lagoa Tapada/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA - CNPJ nº 08.999.682/0001-08.

VENCEDOR: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA ??? ME.						
CNPJ: 05.808.979/0001-42						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
36	Kit 4 tintas T664 Epson original, L395 L380 L375 L220 L455.	DSI/MICROJET	KIT	30	51,00	1.530,00
41	Kit 4 Refil Original Canon G–190 G1100 G3110 G3111 G4100 G4110 G4125 K M C y Produto Genuíno Canon especificações: – Marca: Canon – Cor: Magenta Preto Cyan Amarelo – Tecnologia de impressão: Jato de tinta / Bulk Ink / Tanque de Tinta.especificações:Marca:Canon, Cor:Magenta, Preto, Cyan, Amarelo.Tecnologia de impressão: Jato de tinta / Bulk Ink / Tanque de Tinta / Eco TankContém na embalagem: 4 Unidades, sendo 1 de cada cor com 100ml cada.Capacidade/Rendimento: 135Ml Preto 70ml cada color.Parauso em cânonpixma:G1100 G3110 G3111 G4100 G4110 G4125.	DSI/MICROJET	KIT	50	155,00	7.750,00
TOTAL						9.280,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente

federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:
- V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA ??? ME.. 05.808.979/0001-42
Valor: R$ 9.280,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

São José da Lagoa Tapada - PB, 19 de Julho de 2024

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA –
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2024

Aos 25 dias do mês de Julho de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisca Tomaz da Silva - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 691, de 29 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 691, de 29 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2024 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de forma parcelada de equipamentos de informática e eletroeletrônico para atender diversas secretarias do Município de São José da Lagoa Tapada/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA - CNPJ nº 08.999.682/0001-08.

VENCEDOR: REFERENCIAL DIGITAL LTDA						
CNPJ: 04.177.460/0001-40						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
75	Tablet caracterisiticas minimas: Tamanho da tela: minimo 8.7", máximo 10.5" sistema operacional: Android 11 ou superior, Processador: de oito nucleos, Bateria: 5100mAH, Memoria interna:64 GB Memoria RAM: 4 GB, Resolução: 1340 x 800, Micro USB, Camera traseira: 8MP, Camera frontal: 2MP, Função telefone: realiza e recebe chamadas e SMS, Conectividade: bluetoothe conexão WI–FI, redes 3G/4G, Voltagem: Bivolt, Cabo USB, Manual do Usuario, carregador.	Multilaser	UND	12	1.010,00	12.120,00
TOTAL						12.120,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- REFERENCIAL DIGITAL LTDA. 04.177.460/0001-40

Valor: R$ 12.120,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

São José da Lagoa Tapada - PB, 25 de Julho de 2024

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA –

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2024

Aos 25 dias do mês de Julho de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisca Tomaz da Silva - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 691, de 29 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 691, de 29 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2024 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de forma parcelada de equipamentos de informática e eletroeletrônico para atender diversas secretarias do Município de São José da Lagoa Tapada/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA - CNPJ nº 08.999.682/0001-08.

VENCEDOR: COLECAO INDUSTRIA E COMERCIO DE INFORMATICA, TELECOMUNICACOES E ELETRONICA LTDA						
CNPJ: 06.043.130/0001-98						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Estabilizador de tensão, capacidade 1000W, tensão alimentação entrada bivolts, tensão de alimentação saída 115, características adicionais com 4 estágios de estabilização(microprocessador), quantidade tomadas de saídas 4.	COLETEK	UND	30	210,00	6.300,00
11	Mouse óptico USB	C3TECH	UND	50	6,20	310,00
12	Teclado Qwerty multimídia. ABNT USB	C3TECH	UND	50	19,00	950,00
51	Filtro de Linha 5 tomadas.(Filtro De Linha Iclamper Energia 5 Tomadas Régua de Proteção Surtos Elétricos E Raios Dps,Cor:Preto.Comprimento do cabo: 1 m Frequência de 60Hz. Possui potência de 2200 W.Tomada tipo A.	C3TECH	UND	25	23,00	575,00
TOTAL						8.135,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:
- COLECAO INDUSTRIA E COMERCIO DE INFORMATICA, TELECOMUNICACOES E ELETRONICA LTDA.
06.043.130/0001-98
Valor: R$ 8.135,00
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

São José da Lagoa Tapada - PB, 25 de Julho de 2024

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA –
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2024
Aos 25 dias do mês de Julho de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisca Tomaz da Silva - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 691, de 29 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 691, de 29 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2024 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de forma parcelada de equipamentos de informática e eletroeletrônico para atender diversas secretarias do Município de São José da Lagoa Tapada/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA - CNPJ nº 08.999.682/0001-08.

VENCEDOR: ATA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA						
CNPJ: 07.045.469/0001-96						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
45	NOBREAK 1400VA ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115V SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO,Topologia: LinneInterative Forma de onda: Senoidal por aproximação – retangular PWM,Tensão entrada: Bivolt automático 115/127/220V~, Forma de Onda: Senoidal por aproximação – retangular PWM, Conexão de entrada: Plugue NBR 14136, Tempo de autonomia (máximo): 55 minutos para computador on board + monitor, LED 15,6", Filtro de Linha: Sim, Fusível: Porta fusível externo com unidade, reserva, Autodiagnóstico de bateria: Sim, Microprocessador: MicroprocessadorRISC de alta velocidade com memória Flash, Autoteste: Sim	ATA	UND	18	500,00	9.000,00
TOTAL						9.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:
- ATA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA. 07.045.469/0001-96
Valor: R$ 9.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

São José da Lagoa Tapada - PB, 25 de Julho de 2024

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA –
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2024

Aos 25 dias do mês de Julho de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisca Tomaz da Silva - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 691, de 29 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 691, de 29 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2024 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de forma parcelada de equipamentos de informática e eletroeletrônico para atender diversas secretarias do Município de São José da Lagoa Tapada/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA - CNPJ nº 08.999.682/0001-08.

VENCEDOR: W R DO CARMO INFORMATICA						
CNPJ: 28.184.495/0001-75						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
16	HD interno 1tb sata	Seagate	UND	10	279,00	2.790,00
59	SSD de 240 gb sata 3.	Macrovip	UND	20	154,00	3.080,00

60	Memória ram de 8gb (p/destop). dimm ddr3 1600 mhz.	Easy Memory	UND	18	88,00	1.584,00
64	memória ram ddr3 1600 mhz de 8gb para desktop.	Easy Memory	UND	7	88,00	616,00
65	Memória ram de 4gb (p notebook) so–dimm ddr3 1600.	Seagate	UND	5	71,36	356,80
66	Memória ram de 8gb (p/notebook) so–dimm ddr4 2666 mhz.	Easy Memory	UND	5	169,50	847,50
67	Memória ram de 8gb (p/notebook) so–dimm ddr3 1600 mhz.	Easy Memory	UND	5	90,00	450,00
68	Memória ram ddr4 2400 mhz de 8gb para desktop.	Easy Memory	UND	5	173,68	868,40
69	Memória ram ddr3 1600 mhz 8gb para notebook.	Easy Memory	UND	5	90,00	450,00
70	Memória ram ddr4 2400 mhz de 8gb para notebook	Easy Memory	UND	5	169,39	846,95
71	Memória ram de 8gb dimm ddr3 1333.	Easy Memory	UND	5	90,00	450,00
TOTAL						12.339,65

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:
- W R DO CARMO INFORMATICA. 28.184.495/0001-75
Valor: R$ 12.339,65
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

São José da Lagoa Tapada - PB, 25 de Julho de 2024

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA –
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00006/2024

Aos 25 dias do mês de Julho de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisca Tomaz da Silva - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 691, de 29 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 691, de 29 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2024 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de forma parcelada de equipamentos de informática e eletroeletrônico para atender diversas secretarias do Município de São José da Lagoa Tapada/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA - CNPJ nº 08.999.682/0001-08.

VENCEDOR: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA						
CNPJ: 08.692.456/0001-71						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
20	Tonner para impressora multifuncional brother hl l23220d. tn– 2370, ou compativeis.	FAST PRINTER	UND	20	26,00	520,00
TOTAL						520,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:
- BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. 08.692.456/0001-71

Valor: R$ 520,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

São José da Lagoa Tapada - PB, 25 de Julho de 2024

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA –

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00007/2024

Aos 25 dias do mês de Julho de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisca Tomaz da Silva - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 691, de 29 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 691, de 29 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2024 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de forma parcelada de equipamentos de informática e eletroeletrônico para atender diversas secretarias do Município de São José da Lagoa Tapada/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA - CNPJ nº 08.999.682/0001-08.

VENCEDOR: INGRID DANTAS DA COSTA VIEIRA 71332130445						
CNPJ: 38.074.528/0001-88						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
4	MICROCOMPUTADOR COMPLETO: Com processador compatível ou similar PROCESSADOR INTEL CORE I5–12400F, 6–CORE, 12– THREADS, 2.5GHZ (4.4GHZ TURBO), CACHE 18MB, LGA1700, 16GB de memória RAM DDR4 3200ghz, SSD M.2 NVMe 500gb com Leitura: 3500MB/s e Gravação:2300MB/s, placa de Rede 10/100/1000 Mbps, gravadora de DVDRW+CDRW, gabinete ATX c/fonte de 500 Watts Real, 2 portas USB frontais e 6 traseiras 3.0, mouse ótico c/barra de rolagem, mouse PAD. Teclado Multimídia ABNT mecânico, caixa de som, estabilizador de 1000Va, monitor de no mínimo 19" Led com entradas: HDMI, VGA e Displayport. Leitor de DVDCD. Prover software de gerenciamento de hardware desenvolvido pelo próprio fabricante do equipamento ou licenciado para ele. Com certificado de conformidade com as especificações Desktop Management Interface (DMI) versão 2.0 ou superior, por meio de drives nativos e fornecidos pelo fabricante. Os equipamentos devem apresentar gradações das cores preta, e manter o padrão da cor. A garantia de funcionamento será pelo período de 12 meses contados a partir do recebimento definitivo do equipamento. Gabinete tipo vertical 4 baias.	miranda	UND	15	2.500,00	37.500,00
5	Pen drive 32gbusb 2.0/3.0	SANDISK	UND	45	39,00	1.755,00
19	Mouse pad com apoio em gel, base de borracha antiderrapante.	MASTERPRINT	UND	20	15,00	300,00
21	Suporte em tripé para projeção com lona branca em altura de 3 metros.	sanyo	UND	5	750,00	3.750,00
28	Cabo hdmi Especificação: 1.4 de no mínimo 30 metros.	MULTI LASER	UND	20	110,00	2.200,00
37	COMPUTADOR INTEL CORE I7–12400 12ª GERAÇÃO (2.9GHZ ATÉ 4.8GHZ, CACHE DE 18MB, LGA1700, OCTA– CORE, 6–CORE, 12– THREADS). WINDOWS 10HOME SINGLE LANGUAGE 64BIT, EM PORTUGUÊS (BRASIL). PLACA DE VIDEO NVIDIA GEFORCE RTX 3060 GDDR6: 3X DISPLAYPORT 1.4, 1X HDMI 2.0B. MEMORIA RAM DE 16GB (8GX2) 3200MHZ, DDR4. SSD M.2 NVME 500GB COM LEITURA: 3500MB/S E GRAVAÇÃO:2300MB/S + SSD DE 1TB. PORTAS E SLOTS: DRIVE ÓPTICO, BOTÃO LIGA DESLIGA, CARTÃO SD, HEADSET JACK: 5.3XUSB 3.1 – 6. USB 3.1 TYPE–C, PORTAS DE ÁUDIO (3 CANAIS 5.1), DISPLAYPORT 1.4, HDMI 2.0B, 4X QUATRO PORTAS USB 3.0, 2X DUAS PORTAS USB 2.0 – 12. 10/100/1000 RJ–45.	miranda	UND	3	2.900,00	8.700,00
39	Cabo de força para computador 1,5mt com 2pinos	MASTERPRINT	UND	10	20,00	200,00
43	MD9 Cabo P2 x P2 Auxiliar de 2,00 mtsconhecido como cabo auxiliar para som, este cabo possibilita a conexão de equipamentos com entradas de som tipo P2 (3,5mm), sendo um dos lados o transmissor e o outro lado o receptor. – Os dois lados do cabo são machos, portanto, necessitam de entradas fêmeas. – Cor: Preto– Tamanho: 2 metros– Conector: Dourado Equipamentos com saída de áudio P2: – Computadores e Notebooks saídos P2, alguns modelos de celulares, MP3s, MP4, MP5, Rádios de pilha, Aparelhos de som, rádios de carro na entrada de fone. Equipamentos com entrada de áudio P2:– Caixas de som com entrada P2, Televisores de LCD e Plasma, Rádios de carro na entrada auxiliar, Computador e Notebook na entrada do fone P2.	MASTERPRINT	UND	20	30,00	600,00
50	Switch 24 portas giga 10/100/1000 mbps gerenciável.	TPLINK	UND	15	600,00	9.000,00
55	Régua estabilizadora extensão 3000w.(Régua Estabilizadora 12 Tomadas 10a 20a 3000w Extensão 3m, corrente max 20A	MULTILASER	UND	10	150,00	1.500,00
61	Cabo de conexão de áudio p2.(Cabo Adaptador Headset Para Fone 2 P2 Macho X 1 P3 Fêmea,)	MULTI LASER	UND	10	19,00	190,00
	TOTAL					65.695,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- INGRID DANTAS DA COSTA VIEIRA 71332130445. 38.074.528/0001-88
Valor: R$ 65.695,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

São José da Lagoa Tapada - PB, 25 de Julho de 2024

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA –
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00008/2024
Aos 25 dias do mês de Julho de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisca Tomaz da Silva - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 691, de 29 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 691, de 29 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2024 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de forma parcelada de equipamentos de informática e eletroeletrônico para atender diversas secretarias do Município de São José da Lagoa Tapada/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA - CNPJ nº 08.999.682/0001-08.

VENCEDOR: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA						
CNPJ: 40.061.199/0001-82						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
52	Conector rj45 cat6 blindado (Conector Rj45 Cat6 10/100/1000mbps Blindado) Quantidade de pinos 8, Tipo de conexão Rede.	FORTREK	UND	100	1,47	147,00
54	Extensão elétrica 6 tomadas régua brasil 3 pinos.(Extensão Régua 6 Tomadas E 4 Usb Led Bivolt Power 110v/220v,2 METROS),REGISTRO/CERTIFICADO INMETRO	MULTILASER	UND	20	88,33	1.766,60
56	DPS (Dps Dispositivo de Protetor Contra Surto 45ka 275v Clamper, Anti Raio Classe 2 Vcl, Unipolar, Dispositivo de 1 Polo Front, Dispositivo Contra Surtos Monofásico 275vac, Corrente nominal In 275 A,Tensão nominal de isolamento máxima Ue275V, Curva de disparo S, Tipo de produto Automático, Tecnologia da unidade de disparo DPS	CLAMPER	UND	20	70,00	1.400,00
58	Microfone sem fio: resposta de frequência 65Hz a 15 KHz, relação sinal–ruído (S/N)60 DBA, banda de frequência UHF470–960 MHz (depende do SKU) eu 657–662 MHz), alcance dinâmico 100 DB	VOKAL	UND	5	675,90	3.379,50
72	Suporte base de 15cm para monitor.	PLENO MOVEIS	UND	10	216,67	2.166,70
74	Case para hd 2.5 (de notebook) (Case externo gaveta hd sata 2.5 notebook slim usb 3.0 5 gbps	EXBOM	UND	10	105,00	1.050,00
TOTAL						9.909,80

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. 40.061.199/0001-82
Valor: R$ 9.909,80

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

São José da Lagoa Tapada - PB, 25 de Julho de 2024

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA –
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00009/2024
Aos 25 dias do mês de Julho de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisca Tomaz da Silva - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 691, de 29 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 691, de 29 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2024 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de forma parcelada de equipamentos de informática e eletroeletrônico para atender diversas secretarias do Município de São José da Lagoa Tapada/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA - CNPJ nº 08.999.682/0001-08.

VENCEDOR: HABITUS DIGITAL – COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA						
CNPJ: 41.010.343/0001-14						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
7	Fonte de Alimentação ATX 500W – Descrição: Fonte de alimentação, ATX12V, 500W de potência, entrada Bivolts (Seleção Manual).	KNUP – HDW– 0004	UND	15	119,00	1.785,00
9	Ubiquiti Ap Unifi Uap–ac–lite Mimo 2.4/5.0ghz 300/867mbps, Networking interface (1) porta ethernet 10/100/1000Botões (1) redefinir padrões Antenas (2) dual–band antenas, 3 dbi cada, Wi–fipadrões 802.11 a / b / g / n / ac, para até 300 clientes simultâneo.	UBIQUITI – Uap–ac–lite	UND	10	847,00	8.470,00
14	Monitor 21 LCD WideScreen resolução 1366x768 60Hz com estradas hdmi, vga e displayport com garantia de 12 meses.	BUECASE – BM22D3HVWW	UND	15	395,00	5.925,00
18	HD portátil 1tb. usb 3	TOSHIBA – CANVIO 1TB	UND	25	349,00	8.725,00
	TOTAL					24.905,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia

de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- HABITUS DIGITAL – COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA. 41.010.343/0001-14
Valor: R$ 24.905,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

São José da Lagoa Tapada - PB, 25 de Julho de 2024

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA –
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00010/2024
Aos 25 dias do mês de Julho de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisca Tomaz da Silva - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 691, de 29 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 691, de 29 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2024 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de forma parcelada de equipamentos de informática e eletroeletrônico para atender diversas secretarias do Município de São José da Lagoa Tapada/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA - CNPJ nº 08.999.682/0001-08.

VENCEDOR: ATC SUPPLY TECH&TUR LTDA						
CNPJ: 41.851.777/0001-47						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
3	NOTEBOOK: Com processador compatível ou similar ao I5 da 10ª geração , 6Mb de cash 6 núcleos sendo 6 reais e 4 virtuais ou superior, não sendo aceito adaptação de processadores de desktop, tela LED de 15,6" polegadas, memória RAM de no mínimo 8 GB, barramento DDR4 3200ghz, SSD M.2 NVMe 500gb com Leitura: 3500MB/s e Gravação:2300MB/s, gravador e leitor de CD/DVD, placa de rede: 10/100/1000 Mbps, Placa de vídeo com no mínimo 256 MB de memória dedicada, teclado Português– Brasil ABNT 2, webcam de 1.3 megapixel ou superior, leitor de cartões, conexões: – 2x USB, – 1x USB + esata (combo), – 1x HDMI, – 1x RJ– 45, – 1x Mic– in (microfone), – 1x line– out (fone ouvido), – 1x DC– in (fonte), – 1x HDMI (saída); com bluetooth	lenovo	UND	10	2.500,00	25.000,00
	TOTAL					25.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ATC SUPPLY TECH&TUR LTDA. 41.851.777/0001-47
Valor: R$ 25.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

São José da Lagoa Tapada - PB, 25 de Julho de 2024

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA –
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00011/2024
Aos 25 dias do mês de Julho de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisca Tomaz da Silva - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 691, de 29 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 691, de 29 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2024 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de forma parcelada de equipamentos de informática e eletroeletrônico para atender diversas secretarias do Município de São José da Lagoa Tapada/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA - CNPJ nº 08.999.682/0001-08.

VENCEDOR: M&M ELETROFIBRAS LTDA						
CNPJ: 42.510.505/0001-46						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
46	Rack 5u	5U	UND	10	350,00	3.500,00
47	Rack 8u	8U	UND	10	440,00	4.400,00
48	Rack 3u (Rack 3u Parede Organizador Informatica Cftv Padrão 19")	3U	UND	10	290,00	2.900,00
TOTAL						10.800,00
TOTAL						10.800,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- M&M ELETROFIBRAS LTDA. 42.510.505/0001-46
Valor: R$ 10.800,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

São José da Lagoa Tapada - PB, 25 de Julho de 2024

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA –
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00012/2024
Aos 25 dias do mês de Julho de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisca Tomaz da Silva - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 691, de 29 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 691, de 29 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2024 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de forma parcelada de equipamentos de informática e eletroeletrônico para atender diversas secretarias do Município de São José da Lagoa Tapada/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA - CNPJ nº 08.999.682/0001-08.

VENCEDOR: ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 45.538.349/0001-10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
13	Caixas de som para PC 6w.P2/USB.	knup	UND	40	16,00	640,00
17	HD interno 500gb sata	seagate	UND	10	186,00	1.860,00
32	Litro de tinta de cor amarela para impressora multifuncional jato de tinta colorida com sistema tanque de tinta de fácil acesso; tipo: corante– uv; linha Epson: L385/ L395/ L396.	kora	LT	12	41,85	502,20
33	Litro de tinta de cor ciano (azul) para impressora multifuncional jato de tinta colorida com sistema tanque de tinta de fácil acesso; tipo: corante– uv; linha Epson: L385/ L395/ L396.	kora	LT	12	41,85	502,20
34	Litro de tinta de cor magenta para impressora multifuncional jato de tinta colorida com sistema tanque de tinta de fácil acesso; tipo: corante– uv; linha Epson: L395/ L396/ L3150.	kora	LT	12	41,85	502,20
35	Litro de tinta de cor preta para impressora multifuncional jato de tinta colorida com sistema tanque de tinta de fácil acesso; tipo: corante– uv; linha Epson: L385/ L395/ L396.	kora	LT	12	41,85	502,20
63	Headset Stereo com microfone com fio. (Fone pra PC)	multi	UND	4	55,00	220,00
73	Suporte base para cpu.(Tipo de suporte Carrinho, Peso máximo suportado15 kg Altura x Largura 10 cm x 31 cm	SUP001	UND	10	83,70	837,00
76	Bateria de lítio de 3v. cr2032.	MAXPRINT	UND	41	5,10	209,10
TOTAL						5.774,90

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA. 45.538.349/0001-10
Valor: R$ 5.774,90

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

São José da Lagoa Tapada - PB, 25 de Julho de 2024

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA –
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00013/2024
Aos 25 dias do mês de Julho de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisca Tomaz da Silva - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 691, de 29 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 691, de 29 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2024 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de forma parcelada de equipamentos de informática e eletroeletrônico para atender diversas secretarias do Município de São José da Lagoa Tapada/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA - CNPJ nº 08.999.682/0001-08.

VENCEDOR: EMILIANAS COMERCIAL LTDA						
CNPJ: 48.873.648/0001-07						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
25	Cabo hdmi Especificação: 1.4 de no mínimo 10 metros.	IT–BLUE	UND	20	49,00	980,00
53	RB 750gr3 (Controlador de banda c/ porta GB c/ 4 saidas)	MIKROTIK	UND	30	449,00	13.470,00
57	Caixa de som amplificada de no mínimo 700 w; com bateriainterna recarregável; conectividade via bluetooth e usb; acompanha tripé do tipopedestal.	BRITANIA	UND	4	1.090,00	4.360,00
TOTAL						18.810,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações

administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- EMILIANAS COMERCIAL LTDA. 48.873.648/0001-07
Valor: R$ 18.810,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

São José da Lagoa Tapada - PB, 25 de Julho de 2024

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA –
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00014/2024
Aos 25 dias do mês de Julho de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisca Tomaz da Silva - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 691, de 29 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 691, de 29 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2024 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de forma parcelada de equipamentos de informática e eletroeletrônico para atender diversas secretarias do Município de São José da Lagoa Tapada/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA - CNPJ nº 08.999.682/0001-08.

VENCEDOR: AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA						
CNPJ: 49.054.672/0001-79						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	Estabilizador/ protetor eletrônico para PC. 600w.	TRLUX	UND	40	159,00	6.360,00
10	Roteador dual band (5 ghz:2,4 até 1200 mbps); 04 portas lan 10/100/1000mbps, 01 porta wan 10/100/1000mbps; botão de reset, botão liga / desliga, botão liga / desliga wps / wi–fi; 04 antenas externas fixas e 01 antena interna; padrão wireless ieee 802,11n/g/b;	TP LINK	UND	30	181,00	5.430,00
TOTAL						11.790,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. 49.054.672/0001-79
Valor: R$ 11.790,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

São José da Lagoa Tapada - PB, 25 de Julho de 2024

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA –
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00015/2025
Aos 25 dias do mês de Julho de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisca Tomaz da Silva - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 691, de 29 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 691, de 29 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2024 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de forma parcelada de equipamentos de informática e eletroeletrônico para atender diversas secretarias do Município de São José da Lagoa Tapada/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA - CNPJ nº 08.999.682/0001-08.

VENCEDOR: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA						
CNPJ: 49.140.067/0001-10						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
15	Projetor multimídia, de no mínimo 3400 lumens em imagens coloridas e branco; resolução xga; resolução da tela no formato 1280x800; tamanho da imagem projetada até 300"; desempenho 4:3; duração vida util de iluminação (lumens) 6.000 horas (normal) 12.000 horas (eco); lâmpada 210w uhe; com conexão de entradas: 2 vga d–sub15 pin, hdmi, rca vídeo in, rca áudio in, 2 Stereo mini, rs232c, usb tipo b, alto falante integrado, saída:vga d–sub15 pin, Stereo mini; bivolt.	MULTILASER	UND	5	1.559,00	7.795,00
22	Multifuncional com bulk ink integrado, original de fábrica, impressão em cores, conectividade usb e wifi direct. sistema de tanques de tinta, capaz de imprimir até 7.500 páginas preto e até 6.000 páginas coloridas, impressão de até 33 páginas por minuto mono e até 15 páginas por minuto em cores, resolução máxima de 5.700x1440dpi. copiadora: capaz de copiar até 7,7 cópias por minuto em mono e até 3,8 páginas por minuto em cores; com função digitalizadora; bandeja com capacidade para até 100 folhas; baixo nível de ruído; display colorido; garantia mínima de 02 (dois) anos.	EPSON	UND	10	1.189,00	11.890,00
31	Scanner duplex automático, scanner automaticamente para pdf, jpg, word e Excel, resolução 600x600, velocidade 40 ppm, capacidade para 50 folhas, conexão usb 3.0; equipamento com display colorido, sensível ao toque, de no mínimo 4 polegadas.	BROTHER	UND	4	2.297,00	9.188,00
TOTAL						28.873,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. 49.140.067/0001-10
Valor: R$ 28.873,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

São José da Lagoa Tapada - PB, 25 de Julho de 2024

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA –
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00016/2024
Aos 25 dias do mês de Julho de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisca Tomaz da Silva - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 691, de 29 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 691, de 29 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2024 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de forma parcelada de equipamentos de informática e

eletroeletrônico para atender diversas secretarias do Município de São José da Lagoa Tapada/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA - CNPJ nº 08.999.682/0001-08.

VENCEDOR: T. D. A. S.						
CNPJ: 49.264.057/0001-97						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA UNID.**		**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
6	HD externo conec usb3.0 1tb	HD	UND	10	350,00	3.500,00
44	Nobreak senoidal DE 3kVA, 3000VA,Tensões de entrada: 120V/220V, com seleção automática;Painel frontal com informações visuais do funcionamento do nobreak e das condições de rede;Baterias internas, com possibilidade de expansão de autonomia com bancosexternos; Autoteste de baterias.	Nobreak UND		5	1.900,00	9.500,00
TOTAL						13.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:
- T. D. A. S..
49.264.057/0001-97
Valor: R$ 13.000,00
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

São José da Lagoa Tapada - PB, 25 de Julho de 2024

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA –
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00017/2024
Aos 25 dias do mês de Julho de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisca Tomaz da Silva - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 691, de 29 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 691, de 29 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2024 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de forma parcelada de equipamentos de informática e eletroeletrônico para atender diversas secretarias do Município de São José da Lagoa Tapada/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA - CNPJ nº 08.999.682/0001-08.

VENCEDOR: GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA						
CNPJ: 49.329.140/0001-05						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
49	Cabo de Rede CAT 5E U/UTP 100% COBRE Prysmian Drake CMX 24 AWG – 305 Metros.	MPT CAT5 CMX	ROLO	5	549,00	2.745,00
TOTAL						2.745,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:
- GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA.
49.329.140/0001-05
Valor: R$ 2.745,00
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

São José da Lagoa Tapada - PB, 25 de Julho de 2024

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA –
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00018/2024
Aos 25 dias do mês de Julho de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisca Tomaz da Silva - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 691, de 29 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 691, de 29 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da

proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2024 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de forma parcelada de equipamentos de informática e eletroeletrônico para atender diversas secretarias do Município de São José da Lagoa Tapada/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA - CNPJ nº 08.999.682/0001-08.

VENCEDOR: G 2 S. G. LTDA						
CNPJ: 50.769.370/0001-66						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
23	Cabo hdmi Especificação: 1.4 de no mínimo 3 metros.	Lehmox	UND	20	16,00	320,00
24	Cabo hdmi Especificação: 1.4 de no mínimo 5 metros.	Lehmox	UND	20	26,00	520,00
26	Cabo hdmi Especificação: 1.4 de no mínimo 15 metros.	Lehmox	UND	20	78,00	1.560,00
27	Cabo hdmi Especificação: 1.4 de no mínimo 20 metros.	Lehmox	UND	20	93,00	1.860,00
29	PENDRIVE – SD 64 GB Armazenamento de 64 gigabytes – desempenho – velocidade de leitura mínima de 80MB/s; Dimensões aprox. 0,94 pol. x 1,25 pol. (24mmx32mmx2,1mm) temp. operacional–13 ° F (–25 ºC a 85 ºC); Temperatura de armaz. – 40º F a 185 ° F (–40º C a 85º C) Compatibilidade compatível com dispositivos SDHC/SDXC e SDHC–I/SDXCI; Segurança; chave de proteção de gravação incorporada impede a perda acidental de dados. GARANTIA	Maxpen	UND	10	53,10	531,00
30	CARREGADOR UNIVERSAL PARA NOTEBOOK Compatível com tomadas convencionais 3 Pinos; Potência: 90W; Voltagem de entrada: 100V – 240V AC; Voltagem de saída: 12V /15V /16V /18V/ 19V/ 20V, 4.5A Max 24V 3.75A Max; Compatível com: Acer, Compaq, Dell, Fujitsu, Hitachi, HP, IBM, NEC, Panasonic, Sony e Toshiba.	Lukton	UND	12	45,80	549,60
62	SSD sata 3 de 480gb	Kingston	UND	10	295,00	2.950,00
TOTAL						8.290,60

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente

federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:
- G 2 S. G. LTDA.
50.769.370/0001-66
Valor: R$ 8.290,60

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

São José da Lagoa Tapada - PB, 25 de Julho de 2024

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA –
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00019/2024

Aos 25 dias do mês de Julho de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisca Tomaz da Silva - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 691, de 29 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 691, de 29 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2024 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de forma parcelada de equipamentos de informática e eletroeletrônico para atender diversas secretarias do Município de São José da Lagoa Tapada/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA - CNPJ nº 08.999.682/0001-08.

VENCEDOR: LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA						
CNPJ: 52.504.817/0001-09						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
38	Cabo de força para impressora Epson l365 l375 l395 l575	LELONG ITBLUE LE–902–1,8M	UND	10	11,34	113,40
40	Cabo usb 1,5m a 1,8m para impressora Epson l365 l375 l395 l575	LELONG ITBLUE LE–902–1,8M	UND	10	11,34	113,40
TOTAL						226,80

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:
- LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA.
52.504.817/0001-09
Valor: R$ 226,80
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

São José da Lagoa Tapada - PB, 25 de Julho de 2024

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA –
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00020/2024
Aos 25 dias do mês de Julho de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisca Tomaz da Silva - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 691, de 29 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 691, de 29 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2024 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de forma parcelada de equipamentos de informática e eletroeletrônico para atender diversas secretarias do Município de São José da Lagoa Tapada/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA - CNPJ nº 08.999.682/0001-08.

VENCEDOR: 54.209.506 KARINE ROSARIO DA SILVA						
CNPJ: 54.209.506/0001-34						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
42	Impressora Monocromática · Com scanner · Laser · Conexão sem fio · USB · Cloud Ready · Comercial Impressão: – Resolução da Cópia (máxima em dpi): Até 1200 x 600 dpi – Cópias Múltiplas – Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos – Funções Principais: Impressão, digitalização, cópia – Tempo de Impressão da Primeira Página: 8 segundos – Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico – Memória Padrão: 256 mb – Velocidade Máx. de Impressão em Preto (rpm): 50 rpm (carta/A4) – Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 1200 x 1200 dpi – Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas – Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas): 2 x 520 folhas – Bandeja Multiuso: 50 folhas – Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso) – Interface de Rede Embutida: Ethernet, Hi–Speed USB 2.0 – Compatibilidade com o Driver de Impressora: Windows, Mac os, Linux – Emulações: PCL6, BR–Script3,Função de Impressão Segura – Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: 50.000páginas, Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): Até 19200 x 19200 dpi Resolução de Digitalização óptica (dpi): 1200 x 1200 dpi – Formatos (Exportação): jpeg, pdf Single–page/Multi–page (pdf seguro, pdf pesquisável, pdf/a), tiff	BROTHER	UND	2	4.000,00	8.000,00

	Single–page/Multi–page, txt, bmp, docx, xml, pptx, xps, png – Digitaliza para: E–mail, Imagem, ocr, File, ftp, usb, Network Folder (cifs – Windows only), E–mail Server, SharePoint, ssh Server (sftp), Cloud (Web Connect)?, EasyScantoEmai.					
TOTAL						8.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:
- 54.209.506 KARINE ROSARIO DA SILVA.
54.209.506/0001-34
Valor: R$ 8.000,00
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

São José da Lagoa Tapada - PB, 25 de Julho de 2024

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA –
Prefeito

Publicado por:
Jose Macio de Andrade
Código Identificador:BC33D028

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇOS PE0013-24

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2024

Aos 14 dias do mês de Agosto de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisca Tomaz da Silva - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 691, de 29 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 691, de 29 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00013/2024 que objetiva o registro de preços para: Contratação de profissionais pessoas físicas, jurídicas, para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, nos dias de atividade escolar, nos turnos e horários programados, observando o percurso nos roteiros previamente estabelecidos(ITENS DESERTOS), a lotação máxima do veículo; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA - CNPJ nº 08.999.682/0001-08.

VENCEDOR: FRANCISCO LINO DE SOUSA						
CPF: 062483084-54						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Locação de um veículo automotor, tipo Van ou similar, devendo atender a todos os requisitos de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito Brasileiro, para transporte diário de estudante para a rede municipal de ensino das seguintes localidades/percursos: (Sítio Catingueira, Riacho cabaças, Várzea dos Riachos Formigueiro/itãs), totalizando diariamente (ida/volta) 30 km. Turno Manhã Observação: O CONTRATADO responderá pelas despesas do motorista e de abastecimento do veículo objeto deste contrato quando a serviço da CONTRATANTE, bem como, pela manutenção e conservação do mesmo com reposição de peças e pneus etc.	GM/VERANEIO CUSTOM S	DIARIA	187	207,00	38.709,00
TOTAL						38.709,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00013/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata,

representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00013/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- FRANCISCO LINO DE SOUSA. 062483084-54
Valor: R$ 38.709,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

São José da Lagoa Tapada - PB, 14 de Agosto de 2024

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA -
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2024
Aos 14 dias do mês de Agosto de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisca Tomaz da Silva - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 691, de 29 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 691, de 29 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00013/2024 que objetiva o registro de preços para: Contratação de profissionais pessoas físicas, jurídicas, para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, nos dias de atividade escolar, nos turnos e horários programados, observando o percurso nos roteiros previamente estabelecidos(ITENS DESERTOS), a lotação máxima do veículo; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA - CNPJ nº 08.999.682/0001-08.

VENCEDOR: MARIA MENDES VIEIRA						
CPF: 065814454-52						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	Locação de um veículo automotor, tipo Van ou similar, devendo atender a todos os requisitos de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito Brasileiro, para transporte diário de estudante para a rede municipal de ensino das seguintes localidades/percursos: (Sitio Extrema / Estrada), totalizando diariamente (ida/volta) 7 km. Turno Manhã Observação: O CONTRATADO responderá pelas despesas do motorista e de abastecimento do veículo objeto deste contrato quando a serviço da CONTRATANTE, bem como, pela manutenção e conservação do mesmo com reposição de peças e pneus etc.	GM/CHEVROLET D20 CUSTOM	DIARIA	187	110,00	20.570,00
TOTAL						20.570,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE

PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00013/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for

o caso, cobrado judicialmente.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00013/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:
- MARIA MENDES VIEIRA. 065814454-52
Valor: R$ 20.570,00
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.
São José da Lagoa Tapada - PB, 14 de Agosto de 2024

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:
Jose Macio de Andrade
Código Identificador:F6403430

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00009/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00009/2024

Aos 13 dias do mês de Agosto de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Sapé, Estado da Paraiba, localizada na Rua Orcine Fernandes - Centro - Sapé - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 3052, de 27 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 3053, de 28 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 3135, de 27 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2024 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de transporte de estudantes da ZONA RURAL E ADJACÊNCIAS para a sede do município e demais localidades e vice versa, com utilização de veículo; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ - CNPJ nº 08.917.080/0001-56.

VENCEDOR: 49.157.243 SARAH RAQUEL PEREIRA DE SOUZA						
CNPJ: 49.157.243/0001-27						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**	
16	Transporte de estudantes, veículo tipo van, com capacidade para 14 passageiros, perfazendo o seguinte itinerário: 21 de Abril, Sitio Ribeiro e regiões circunvizinhas com destino a seguinte escola: Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental 21 de Abril, no turno da manhã, de segunda a sexta, com trajeto de ida e volta, com percurso de até 18 km diários, realizado em estradas pavimentadas e não pavimentadas. Abastecimento, manutenção e motorista por conta do contratado.	km	4752	7,00	33.264,00	
17	Transporte de estudantes, veículo tipo van, com capacidade para 14 passageiros, perfazendo o seguinte itinerário: 21 de Abril, Sitio Ribeiro e regiões circunvizinhas com destino a seguinte escola: Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental 21 de Abril, atendendo ao novo horário de ensino integral, de segunda a sexta, com trajeto de ida e volta, com percurso de até 18 km diários, realizado em estradas pavimentadas e não pavimentadas. Abastecimento, manutenção e motorista por conta do contratado.	km	4752	7,00	33.264,00	
18	Transporte de estudantes, veículo tipo ônibus, com capacidade para 50 passageiros, perfazendo o seguinte itinerário: 21 de Abril, Sitio Ribeiro e regiões circunvizinhas com destino a seguinte escola: Escola Estadual Stella da Cunha Santos, Escola Estadual Gentil Lins, no turno da tarde, de segunda a sexta, com trajeto de ida e volta, com percurso de até 25 km diários, realizado em estradas pavimentadas e não pavimentadas. Abastecimento, manutenção e motorista por conta do contratado.	km	6600	7,00	46.200,00	
20	Transporte de estudantes, veículo tipo kombi, van ou micro ônibus com capacidade para até 22 passageiros, perfazendo o seguinte itinerário: Sítio Barra e regiões circunvizinhas com destino a seguinte escola: Escola Municipal de Barra de Antas, nos turnos manhã e tarde, de segunda a sexta, com trajeto de ida e volta, com percurso de até 20 km diários, realizado em estradas pavimentadas e não pavimentadas. Abastecimento, manutenção e motorista por conta do contratado.	km	3168	7,00	22.176,00	
TOTAL						134.904,00

VENCEDOR: AC TUR LTDA						
CNPJ: 27.460.935/0001-07						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**	
8	Transporte de estudantes, veículo tipo ônibus, com capacidade para 50 passageiros, perfazendo o seguinte itinerário: Assentamento Canudos, Maraú, Fazenda São José, São Felipe, Antas Dos Anjos e regiões circunvizinhas, com destino as seguintes escolas: Escola Estadual Gentil Lins, Escola de Ensino Integral Monsenhor Odilon Alves Pedrosa, Escola Estadual Stella da Cunha Santos, Escola Técnica Estadual de Saúde Cloris Torres de Oliveira, Escola Estadual Normal Cassiano Ribeiro Coutinho e Escola Municipal de Ensino	km	10560	6,97	73.603,20	

	Fundamental Luiz Inácio Ribeiro Coutinho no turnos da manhã ou tarde, de segunda a sexta, com trajeto de ida e volta, com percurso de até 40 km diários, realizado em estradas pavimentadas e não pavimentadas. Abastecimento, manutenção e motorista por conta do contratado.					
12	Transporte de estudantes, veículo tipo ônibus, com capacidade para 50 passageiros, perfazendo o seguinte itinerário: Sítio do Rocha, Sítio Poço Redondo, Assentamento Padre Gino, Sítio várzea Grande, Terra Nova, Bela Vista e regiões circunvizinhas, com destino as seguintes escolas: Escola Estadual Gentil Lins, Escola de Ensino Integral Monsenhor Odilon Alves Pedrosa, Escola Estadual Stella da Cunha Santos, Escola Técnica Estadual de Saúde Cloris Torres de Oliveira e Escola Estadual Normal Cassiano Ribeiro Coutinho no turno da MANHÃ, de segunda a sexta, com trajeto de ida e volta, com percurso de até 35 km diários, realizado em estradas pavimentadas e não pavimentadas. Abastecimento, manutenção e motorista por conta do contratado.	km	9240	5,49	50.727,60	
13	Transporte de estudantes, veículo tipo ônibus, com capacidade para 50 passageiros, perfazendo o seguinte itinerário: Padre Gino, Várzea Grande, Sitio do Rocha, Terra Nova, Bela Vista e regiões circunvizinhas com destino a seguinte escola: Escola Estadual Gentil Lins, Escola Técnica Estadual de Saúde Cloris Torres de Oliveira no turno da noite, de segunda a sexta, com trajeto de ida e volta, com percurso de até 30 km diários, realizado em estradas pavimentadas e não pavimentadas. Abastecimento, manutenção e motorista por conta do contratado.	km	7920	5,49	43.480,80	
23	Transporte de estudantes, veículo tipo ônibus, com capacidade para 50 passageiros, perfazendo o seguinte itinerário: Escola Estadual Integral Monsenhor Odilon Alves Pedrosa, Santa Helena, Santa Helena II, Santa Helena III, Estivas, Fazenda Maraú, Assentamento Canudos, Assentamento Antas dos Anjos, Fazenda Boa Vista, Assentamento Massangana, Assentamento Rainha dos Anjos, Augusto dos Anjos e Regiões Circunvizinhas destinado ao retorno dos alunos por motivo de horário diferenciado, haja visto que a escola é Cidadã Integral de segunda a sexta, (com horário previsto de retorno às 17:00h) com percurso de até 60 km diários realizado em estradas pavimentadas e não pavimentadas. Abastecimento, manutenção e motorista por conta do contratado.	km	15840	5,49	86.961,60	
33	Transporte de estudantes, veículo tipo ônibus, com capacidade para 50 passageiros, perfazendo o seguinte itinerário: Sitio lagoa do Felix, Fundo do Vale, Fazenda Betânia, sítio São João e regiões circunvizinhas, com destino as seguintes escolas: Escola Estadual Fazenda Buracão, Escola Estadual Gentil Lins, Escola de Ensino Integral Monsenhor Odilon Alves Pedrosa, Escola Estadual Stella da Cunha Santos, Escola Técnica Estadual de Saúde Cloris Torres de Oliveira e Escola Estadual Normal Cassiano Ribeiro Coutinho no turno da MANHÃ, de segunda a sexta, com trajeto de ida e volta, com percurso de até 52 km diários, realizado em estradas pavimentadas e não pavimentadas. Abastecimento, manutenção e motorista por conta do contratado.	km	13728	4,99	68.502,72	
43	Transporte de estudantes, veículo tipo ônibus, com capacidade para 50 passageiros, perfazendo o seguinte itinerário: Sítio Lagoa do Felix e regiões circunvizinhas com destino a seguinte escola: Escola Municipal de Ensino Infantil e ensino Fundamental Clementino Pereira Máximo turno da noite, de segunda a sexta, com trajeto de ida e volta, com percurso de até 25 km diários, realizado em estradas pavimentadas e não pavimentadas. Abastecimento, manutenção e motorista por conta do contratado.	km	6600	4,99	32.934,00	
TOTAL						356.209,92

VENCEDOR: ADRIANO JOSE DOS SANTOS SILVA JUNIOR 12958915492						
CNPJ: 44.671.100/0001-15						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**	
25	Transporte de estudantes, veículo tipo ônibus, com capacidade para 50 passageiros, perfazendo o seguinte itinerário: Escola Estadual Integral Monsenhor Odilon Alves Pedrosa, Renascença, Sítio Cuieiras, Fazenda São Salvador, Fazenda Pacatuba, Sítio Sousa, Sitio Carnaúba, Sítio Tucuns, Sítio Sapucaia, Fazenda Una, Sítio Rio Seco, Sítio Inhaúa e Regiões Circunvizinhas destinado ao retorno dos alunos por motivo de horário diferenciado, haja visto que a escola é Cidadã Integral de segunda a sexta, (com horário previsto de retorno às 17:00h) com percurso de até 65 km diários realizado em estradas pavimentadas e não pavimentadas. Abastecimento, manutenção e motorista por conta do contratado.	km	17160	4,99	85.628,40	
26	Transporte de estudantes, veículo tipo ônibus, com capacidade para 50 passageiros, perfazendo o seguinte itinerário: Sitio Inhauá, Rio Seco, Fazenda Una, Sitio Sapucaia, Sitio Tucuns, Fazenda Buracão, Sitio Renascença e regiões circunvizinhas, com destino as seguintes escolas: Escola Estadual Fazenda Buracão, Escola Estadual Gentil Lins, Escola de Ensino Integral Monsenhor Odilon Alves Pedrosa, Escola Estadual Stella da Cunha Santos e Escola Técnica Estadual de Saúde Cloris Torres de Oliveira, no turno da manhã, de segunda a sexta, com trajeto de ida e volta, com percurso de até 54 km diários, realizado em estradas pavimentadas e não pavimentadas. Abastecimento, manutenção e motorista por conta do contratado.	km	14256	5,44	77.552,64	
27	Transporte de estudantes, veículo tipo ônibus, com capacidade para 50 passageiros, perfazendo o seguinte itinerário: Sitio Inhauá, Rio Seco, Fazenda Una, Sitio Sapucaia, Sitio Tucuns, Fazenda Buracão, Sitio Renascença e regiões circunvizinhas, com destino as seguintes escolas: Escola Estadual Fazenda Buracão, Escola Estadual Gentil Lins, Escola de Ensino Integral Monsenhor Odilon Alves Pedrosa, Escola Estadual Stella da Cunha Santos e Escola Técnica Estadual de Saúde Cloris Torres de Oliveira, no turno da manhã e tarde, de segunda a sexta, com trajeto de ida e volta, com percurso de até 54 km diários, realizado em estradas pavimentadas e não pavimentadas. Abastecimento, manutenção e motorista por conta do contratado.	km	14256	5,48	78.122,88	
32	Transporte de estudantes, veículo tipo ônibus, com capacidade para 50 passageiros, perfazendo o seguinte itinerário: Sitio Souza, Sitio Carnaúba, Sitio Pacatuba, Distrito de Sapucaia e regiões circunvizinhas, com destino as seguinte escola: Escola Estadual Fazenda Buracão no turno da manhã ou tarde, de segunda a sexta, com trajeto de ida e volta, com percurso de até 50 km diários, realizado em estradas pavimentadas e não pavimentadas. Abastecimento, manutenção e motorista por conta do contratado.	km	13200	4,49	59.268,00	
35	Transporte de estudantes, veículo tipo ônibus, com capacidade para 50 passageiros, perfazendo o seguinte itinerário: Fazenda Pacatuba, Sítio Sousa, Sítio Carnaúba, Sapucaia e regiões circunvizinhas, com destino a seguinte escola: Escola Estadual Fazenda Buracão, no turno da MANHÃ, de segunda a sexta, com trajeto de ida e volta, com percurso de até 45 km diários, realizado em estradas pavimentadas e não pavimentadas. Abastecimento, manutenção e motorista por conta do contratado.	km	11880	5,07	60.231,60	
36	Transporte de estudantes, veículo tipo ônibus, com capacidade para 50 passageiros, perfazendo o seguinte itinerário: Fazenda Pacatuba, Sítio Sousa, Sítio Carnaúba, Sapucaia e regiões circunvizinhas, com destino a seguinte escola: Escola Estadual Fazenda Buracão, no turno da MANHÃ, de segunda a sexta, com trajeto de ida e volta, com percurso de até 45 km diários, realizado em estradas pavimentadas e não pavimentadas. Abastecimento, manutenção e motorista por conta do contratado.	km	11880	5,41	64.270,80	
37	Transporte de estudantes, veículo tipo ônibus, com capacidade para 50 passageiros, perfazendo o seguinte itinerário: Fazenda Pacatuba, Sítio Sousa, Sítio Carnaúba, Sapucaia e regiões circunvizinhas, com destino a seguinte escola: Escola Estadual Fazenda Buracão, no turno da TARDE, de segunda a sexta, com trajeto de ida e volta, com percurso de até 45 km diários, realizado em estradas pavimentadas e não pavimentadas. Abastecimento, manutenção e motorista por conta do contratado.	km	11880	5,45	64.746,00	
41	Transporte de estudantes, veículo tipo ônibus, com capacidade para 50 passageiros, perfazendo o seguinte itinerário: Sítio Inhauá, Carrasco, Cuba de Inhauá, Outra Banda, Sítio Pedras e regiões circunvizinhas com destino a seguinte escola: Escola Municipal de Ensino Infantil e ensino Fundamental Luiz José Gonçalo nos turnos da noite, de segunda a sexta, com trajeto de ida e volta, com percurso de até 20 km diários, realizado em estradas pavimentadas e não pavimentadas. Abastecimento, manutenção e motorista por conta do contratado.	km	5280	6,49	34.267,20	
45	Transporte de estudantes, veículo tipo micro– ônibus, com capacidade para 22 passageiros, perfazendo o seguinte itinerário: Sitio Pedras e regiões circunvizinhas com destino a seguinte escola: Escola Municipal de Ensino Infantil e ensino Fundamental Pedras no turno da manhã e tarde de segunda a sexta, com trajeto de ida e volta, com percurso de até 50 km diários, realizado em estradas pavimentadas e não pavimentadas. Abastecimento, manutenção e motorista por conta do contratado.	km	13200	4,95	65.340,00	
TOTAL						589.427,52

VENCEDOR: ALEXANDRE PACATONIO PEREIRA 10187302499						
CNPJ: 46.180.852/0001-09						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**	
28	Transporte de estudantes, veículo tipo ônibus, com capacidade para 50 passageiros, perfazendo o seguinte itinerário: Sitio Renascença, Sitio Cachoeira, Sitio Pedra D'agua, Sitio Cipual, Fazenda Santa Izabel, Sapucaia e regiões circunvizinhas com destino a Escola Estadual Fazenda Buracão, nos turnos da MANHÃ e TARDE , de segunda a sexta, com trajeto de ida e volta, com percurso de até 55 km diários, realizado em estradas pavimentadas e não pavimentadas. Abastecimento, manutenção e motorista por conta do contratado.	km	14520	5,45	79.134,00	
38	Transporte de estudantes, veículo tipo ônibus, com capacidade para 50 passageiros, perfazendo o seguinte itinerário: Renascença, Sitio Biu Juvenal, Sítio Sipual, Sapucaia e regiões circunvizinhas com destino a seguinte escola: Escola Estadual Fazenda Buracão no turnos da manhã tarde, de segunda a sexta, com trajeto de ida e volta, com percurso de até 55 km diários, realizado em estradas pavimentadas e não pavimentadas. Abastecimento,	km	14520	5,55	80.586,00	

	manutenção e motorista por conta do contratado.					
TOTAL						159.720,00

VENCEDOR: AMANDA DA SILVA DIAS PRADO						
CNPJ: 30.732.149/0001-26						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**	
1	Transporte de estudantes, veículo tipo ônibus, com capacidade para 50 passageiros, perfazendo o seguinte itinerário: Sitio estivas, Santa Helena , Santa Helena II, Santa Helena III e regiões circunvizinhas, com destino as seguintes escolas: Escola Estadual Gentil Lins, Escola de Ensino Integral Monsenhor Odilon Alves Pedrosa, Escola Estadual Stella da Cunha Santos, Escola Técnica Estadual de Saúde Cloris Torres de Oliveira e Escola Estadual Normal Cassiano Ribeiro Coutinho no turno da manhã, de segunda a sexta, com trajeto de ida e volta, com percurso de até 54 km diários, realizado em estradas pavimentadas e não pavimentadas. Abastecimento, manutenção e motorista por conta do contratado.	km	14256	7,47	106.492,32	
3	Transporte de estudantes, veículo tipo micro ônibus, com capacidade para 30 passageiros, perfazendo o seguinte itinerário: Santa Helena, Santa Helena I, Toco Preto, Cidade Viva, Boa Vista, Cobé e regiões circunvizinhas, com destino a seguinte escola: Escola Municipal de Ensino Infantil e ensino Fundamental Santa Helena nos turnos da MANHÃ e TARDE, de segunda a sexta, com trajeto de ida e volta, com percurso de até 50 km diários, realizado em estradas pavimentadas e não pavimentadas. Abastecimento, manutenção e motorista por conta do contratado.	km	13200	5,88	77.616,00	
6	Transporte de estudantes, veículo tipo ônibus, com capacidade para 50 passageiros, perfazendo o seguinte itinerário: Santa Helena, Rainha dos Anjos, Augusto dos Anjos, Cuba e regiões circunvizinhas com destino a seguinte escola: Escola Estadual Gentil Lins, Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Ramos Coutinho no turno da noite, de segunda a sexta, com trajeto de ida e volta, com percurso de até 35 km diários, realizado em estradas pavimentadas e não pavimentadas. Abastecimento, manutenção e motorista por conta do contratado.	km	9240	5,98	55.255,20	
9	Transporte de estudantes, veículo tipo ônibus, com capacidade para 50 passageiros, perfazendo o seguinte itinerário: Assentamento Canudos, Maraú, Fazenda São José, São Felipe, Antas Dos Anjos e regiões circunvizinhas, com destino as seguintes escolas: Escola Estadual Gentil Lins, Escola de Ensino Integral Monsenhor Odilon Alves Pedrosa, Escola Estadual Stella da Cunha Santos, Escola Técnica Estadual de Saúde Cloris Torres de Oliveira e Escola Estadual Normal Cassiano Ribeiro Coutinho no turnos da manhã ou tarde, de segunda a sexta, com trajeto de ida e volta, com percurso de até 40 km diários, realizado em estradas pavimentadas e não pavimentadas. Abastecimento, manutenção e motorista por conta do contratado.	km	10560	6,00	63.360,00	
TOTAL						302.723,52

VENCEDOR: BRENDON SMITH FERNANDES MARTINS 11321313403						
CNPJ: 36.157.538/0001-51						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**	
10	Transporte de estudantes, veículo tipo ônibus, com capacidade para 50 passageiros, perfazendo o seguinte itinerário: Sítio Antas do Anjos, Maraú, Canudos, Massangana e regiões circunvizinhas com destino a seguinte escola: Escola Municipal de Ensino Infantil e ensino Fundamental Maraú nos turnos da manhã e tarde, de segunda a sexta, com trajeto de ida e volta, com percurso de até 55 km diários, realizado em estradas pavimentadas e não pavimentadas. Abastecimento, manutenção e motorista por conta do contratado.	km	14520	6,20	90.024,00	
11	Transporte de estudantes, veículo tipo ônibus, com capacidade para 50 passageiros, perfazendo o seguinte itinerário: Sítio do Rocha, Sítio Poço Redondo, Assentamento Padre Gino, Sítio várzea Grande, Terra Nova, Bela Vista e regiões circunvizinhas com destino as seguintes escolas: Escola Estadual Gentil Lins, Escola de Ensino Integral Monsenhor Odilon Alves Pedrosa, Escola Estadual Stella da Cunha Santos, Escola Técnica Estadual de Saúde Cloris Torres de Oliveira e Escola Estadual Normal Cassiano Ribeiro Coutinho, Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Inácio Ribeiro Coutinho no turno da MANHÃ, de segunda a sexta, com trajeto de ida e volta, com percurso de até 35 km diários, realizado em estradas pavimentadas e não pavimentadas. Abastecimento, manutenção e motorista por conta do contratado.	km	9240	5,20	48.048,00	
14	Transporte de estudantes, veículo tipo van, kombi ou micro ônibus, com capacidade para até 30 passageiros, perfazendo o seguinte itinerário: Sítio do Rocha, Sítio Poço Redondo, Sítio várzea Grande, Quilombo e Regiões Circunvizinhas com destino a seguinte escola: Escola Municipal de Várzea Grande no turno da MANHÃ com percurso de até 22 km diários realizado em estradas pavimentadas e não pavimentadas. Abastecimento, manutenção e motorista por conta do contratado.	km	5808	6,99	40.597,92	
15	Transporte de estudantes, veículo tipo van, kombi ou micro ônibus, com capacidade para até 30 passageiros, perfazendo o seguinte itinerário: Sítio do Rocha, Sítio Poço Redondo, Sítio várzea Grande, Quilombo e Regiões Circunvizinhas com destino a seguinte escola: Escola Municipal de Várzea Grande no turno da TARDE com percurso de até 22 km diários realizado em estradas pavimentadas e não pavimentadas. Abastecimento, manutenção e motorista por conta do contratado.	km	5808	6,99	40.597,92	
19	Transporte de estudantes, veículo tipo van, com capacidade para 14 passageiros, perfazendo o seguinte itinerário: 21 de Abril, Sitio Ribeiro e regiões circunvizinhas com destino a seguinte escola: Escola Estadual Gentil Lins, Escola Estadual Stella da Cunha Santos, no turno da noite, de segunda a sexta, com trajeto de ida e volta, com percurso de até 20 km diários, realizado em estradas pavimentadas e não pavimentadas. Abastecimento, manutenção e motorista por conta do contratado.	km	5280	6,49	34.267,20	
29	Transporte de estudantes, veículo tipo ônibus, com capacidade para 50 passageiros, perfazendo o seguinte itinerário: Sitio Renascença, Fazenda Buracão e regiões circunvizinhas, com destino as seguintes escolas: Escola Estadual Gentil Lins, Escola de Ensino Integral Monsenhor Odilon Alves Pedrosa, Escola Estadual Stella da Cunha Santos, Escola Técnica Estadual de Saúde Cloris Torres de Oliveira e Escola Estadual Normal Cassiano Ribeiro Coutinho no turno da MANHÃ, de segunda a sexta, com trajeto de ida e volta, com percurso de até 45 km diários realizado em estradas pavimentadas e não pavimentadas. Abastecimento, manutenção e motorista por conta do contratado.	km	11880	5,49	65.221,20	
TOTAL						318.756,24

VENCEDOR: EVALDO DE VASCONCELOS MEIRELES 07631424411						
CNPJ: 43.004.868/0001-72						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**	
21	Transporte de estudantes, veículo tipo ônibus, com capacidade para 50 passageiros, perfazendo o seguinte itinerário: Sítio Antas do Anjos, Maraú, Canudos, Massangana e regiões circunvizinhas com destino a seguinte escola: Escola Municipal de Ensino Infantil e ensino Fundamental Maraú, atendendo ao novo horário de ensino integral, de segunda a sexta, com trajeto de ida e volta, com percurso de até 75 km diários, realizado em estradas pavimentadas e não pavimentadas. Abastecimento, manutenção e motorista por conta do contratado.	km	19800	5,50	108.900,00	
30	Transporte de estudantes, veículo tipo micro ônibus, com capacidade para 25 passageiros, perfazendo o seguinte itinerário: Sitio Cachoeira, Sitio Pedra D'agua, Sitio Cipual, Fazenda Santa Izabel e regiões circunvizinhas com destino a seguinte escola: Escola Municipal de Ensino Infantil e ensino Fundamental Maria Bernadete Monte Negro (DISTRITO DE RENASCENSA) no turnos da manhã e tarde, de segunda a sexta, com trajeto de ida e volta, com percurso de até 75 km diários, realizado em estradas pavimentadas e não pavimentadas. Abastecimento, manutenção e motorista por conta do contratado.	km	19800	4,90	97.020,00	
31	Transporte de estudantes, veículo tipo micro ônibus, com capacidade para 25 passageiros, perfazendo o seguinte itinerário: Sitio Cachoeira, Sitio Pedra D'agua, Sitio Cipual, Fazenda Santa Izabel e regiões circunvizinhas com destino a seguinte escola: Escola Municipal de Ensino Infantil e ensino Fundamental Maria Bernadete Monte Negro (DISTRITO DE RENASCENSA) atendendo ao novo horário de ensino integral, de segunda a sexta, com trajeto de ida e volta, com percurso de até 50 km diários, realizado em estradas pavimentadas e não pavimentadas. Abastecimento, manutenção e motorista por conta do contratado.	km	13200	5,50	72.600,00	
TOTAL						278.520,00

VENCEDOR: GUSTAVO DA SILVA SANTOS 12256916480						
CNPJ: 45.527.255/0001-45						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**	
2	Transporte de estudantes, veículo tipo ônibus, com capacidade para 50 passageiros, perfazendo o seguinte itinerário: Fazenda Moreno, Santa Helena e regiões circunvizinhas, com destino de desembarque no pátio da usina Santa Helena e na Escola Municipal de Ensino Infantil e ensino Fundamental Santa Helena nos turnos da MANHÃ	km	17160	5,98	102.616,80	

	e TARDE, de segunda a sexta, com trajeto de ida e volta, com percurso de até 65 km diários, realizado em estradas pavimentadas e não pavimentadas. Abastecimento, manutenção e motorista por conta do contratado.					
44	Transporte de estudantes, veículo tipo micro– ônibus, com capacidade para 22 passageiros, perfazendo o seguinte itinerário: Sitio Carnaúba, Sitio Souza e regiões circunvizinhas com destino a seguinte escola: Escola Municipal de Ensino Infantil e ensino Fundamental Professora Maria da Penha de França Constâncio no turno da manhã e tarde, de segunda a sexta, com trajeto de ida e volta, com percurso de até 58 km diários, realizado em estradas pavimentadas e não pavimentadas. Abastecimento, manutenção e motorista por conta do contratado.	km	15312	4,87	74.569,44	
46	Transporte de estudantes, veículo tipo micro– ônibus, com capacidade para 22 passageiros, perfazendo o seguinte itinerário: Sitio Nova Vivência e regiões circunvizinhas com destino a seguinte escola: Escola Municipal de Ensino Infantil e ensino Fundamental Nova Vivência no turno da manhã e tarde de segunda a sexta, com trajeto de ida e volta, com percurso de até 35 km diários, realizado em estradas pavimentadas e não pavimentadas. Abastecimento, manutenção e motorista por conta do contratado.	km	9240	5,99	55.347,60	
TOTAL						232.533,84

VENCEDOR: JOSE DOS SANTOS ELIAS TRANSPORTES						
CNPJ: 32.194.122/0001-52						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**	
42	Transporte de estudantes, veículo tipo ônibus, com capacidade para 50 passageiros, perfazendo o seguinte itinerário: Sítio Lagoa do Felix e regiões circunvizinhas com destino a seguinte escola: Escola Municipal de Ensino Infantil e ensino Fundamental Clementino Pereira Máximo turnos da manhã e tarde, de segunda a sexta, com trajeto de ida e volta, com percurso de até 50 km diários, realizado em estradas pavimentadas e não pavimentadas. Abastecimento, manutenção e motorista por conta do contratado.	km	13200	5,00	66.000,00	
TOTAL						66.000,00

VENCEDOR: KASSIO CONSTANCIO DA SILVA						
CNPJ: 22.660.430/0001-72						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**	
22	Transporte de estudantes, veículo tipo ônibus, com capacidade para 50 passageiros, perfazendo o seguinte itinerário: Escola Estadual Integral Monsenhor Odilon Alves Pedrosa, Bela Vista, Terra Nova, Poço Redondo, Várzea Grande, Poço Redondo, Sitio do Rocha, Betânia, Sitio São João, Fundo do Vale, Lagoa do Felix e Regiões Circunvizinhas destinado ao retorno dos alunos por motivo de horário diferenciado, haja visto que a escola é Cidadã Integral de segunda a sexta, (com horário previsto de retorno às 17:00h) com percurso de até 48 km diários realizado em estradas pavimentadas e não pavimentadas. Abastecimento, manutenção e motorista por conta do contratado.	km	12672	4,99	63.233,28	
24	Transporte de estudantes, veículo tipo ônibus, com capacidade para 50 passageiros, perfazendo o seguinte itinerário: Sitio Estivas, Santa Helena , Santa Helena II, Santa Helena III, Assentamento Antas dos Anjos, Fazenda Boa Vista, Assentamento Massangana, Augusto dos Anjos e Regiões Circunvizinhas destinado ao retorno dos alunos por motivo de horário diferenciado, haja visto que a escola é Cidadã Integral de segunda a sexta, (com horário previsto de retorno às 17:00h) com percurso de até 35 km diários realizado em estradas pavimentadas e não pavimentadas. Abastecimento, manutenção e motorista por conta do contratado.	km	9240	5,99	55.347,60	
TOTAL						118.580,88

VENCEDOR: LENILSON MARCOS PINHEIRO MARTINS						
CNPJ: 19.627.394/0001-30						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**	
4	Transporte de estudantes, veículo tipo ônibus, com capacidade para 50 passageiros, perfazendo o seguinte itinerário: Sitio estivas, Santa Helena, Santa Helena II, Santa Helena III, Sítio Itanhaem e regiões circunvizinhas, com destino a seguinte escola: Escola Municipal de Ensino Infantil e ensino Fundamental Santa Helena no turno da tarde, de segunda a sexta, com trajeto de ida e volta, com percurso de até 33 km diários, realizado em estradas pavimentadas e não pavimentadas. Abastecimento, manutenção e motorista por conta do contratado.	km	8712	5,98	52.097,76	
7	Transporte de estudantes, veículo tipo ônibus, com capacidade para 50 passageiros, perfazendo o seguinte itinerário: Assentamento Rainha dos Anjos, Fazenda Cuité, Cuba e regiões circunvizinhas, com destino as seguintes escolas: Escola Estadual Gentil Lins, Escola de Ensino Integral Monsenhor Odilon Alves Pedrosa, Escola Estadual Stella da Cunha Santos, Escola Técnica Estadual de Saúde Cloris Torres de Oliveira e Escola Estadual Normal Cassiano Ribeiro Coutinho no turno da manhã, de segunda a sexta, com trajeto de ida e volta, com percurso de até 40 km diários, realizado em estradas pavimentadas e não pavimentadas. Abastecimento, manutenção e motorista por conta do contratado.	km	10560	6,48	68.428,80	
TOTAL						120.526,56

VENCEDOR: LUIZ DA SILVA NASCIMENTO TRANSPORTE – ME					
CNPJ: 22.958.849/0001-05					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
5	Transporte de estudantes, veículo tipo ônibus, com capacidade para 50 passageiros, perfazendo o seguinte itinerário: Sitio estivas, Santa Helena, Santa Helena II, Santa Helena III, Sítio Itanhaem, Toco Preto, Cidade Viva, Boa Vista, Cobé e regiões circunvizinhas, com destino a seguinte escola: Escola Municipal de Ensino Infantil e ensino Fundamental Santa Helena no turno da manhã, de segunda a sexta, com trajeto de ida e volta, com percurso de até 30 km diários, realizado em estradas pavimentadas e não pavimentadas. Abastecimento, manutenção e motorista por conta do contratado.	km	7920	6,00	47.520,00
34	Transporte de estudantes, veículo tipo ônibus, com capacidade para 50 passageiros, perfazendo o seguinte itinerário: Fazenda Pacatuba, Sítio Sousa, Sítio Carnaúba, Fazenda São Salvador, Sitio Cueiras e regiões circunvizinhas, com destino as seguintes escolas: Escola Estadual Fazenda Buracão, Escola Estadual Gentil Lins, Escola de Ensino Integral Monsenhor Odilon Alves Pedrosa, Escola Estadual Stella da Cunha Santos, Escola Técnica Estadual de Saúde Cloris Torres de Oliveira e Escola Estadual Normal Cassiano Ribeiro Coutinho no turno da MANHÃ, de segunda a sexta, com trajeto de ida e volta, com percurso de até 55 km diários, realizado em estradas pavimentadas e não pavimentadas. Abastecimento, manutenção e motorista por conta do contratado.	km	14520	5,67	82.328,40
39	Transporte de estudantes, veículo tipo ônibus, com capacidade para 50 passageiros, perfazendo o seguinte itinerário: Sapucaia, Renascença e regiões circunvizinhas com destino a seguinte escola: Escola Estadual Gentil Lins, no turno da noite, de segunda a sexta, com trajeto de ida e volta, com percurso de até 25 km diários, realizado em estradas pavimentadas e motorista por conta do contratado.	km	6600	5,39	35.574,00
40	Transporte de estudantes, veículo tipo ônibus, com capacidade para 50 passageiros, perfazendo o seguinte itinerário: Sítio Inhauá, Carrasco, Cuba de Inhauá, Outra Banda, Sítio Pedras e regiões circunvizinhas com destino a seguinte escola: Escola Municipal de Ensino Infantil e ensino Fundamental Luiz José Gonçalo nos turnos da manhã e tarde, de segunda a sexta, com trajeto de ida e volta, com percurso de até 60 km diários, realizado em estradas pavimentadas e não pavimentadas. Abastecimento, manutenção e motorista por conta do contratado.	km	15840	5,76	91.238,40
TOTAL					256.660,80

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Sapé, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00010/2024 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- 49.157.243 SARAH RAQUEL PEREIRA DE SOUZA.
49.157.243/0001-27
Item(s): 16 - 17 - 18 - 20.
Valor: R$ 134.904,00
- AC TUR LTDA.
27.460.935/0001-07
Item(s): 8 - 12 - 13 - 23 - 33 - 43.
Valor: R$ 356.209,92
- ADRIANO JOSE DOS SANTOS SILVA JUNIOR 12958915492.
44.671.100/0001-15
Item(s): 25 - 26 - 27 - 32 - 35 - 36 - 37 - 41 - 45.
Valor: R$ 589.427,52
- ALEXANDRE PACATONIO PEREIRA 10187302499.
46.180.852/0001-09
Item(s): 28 - 38.
Valor: R$ 159.720,00
- AMANDA DA SILVA DIAS PRADO.
30.732.149/0001-26
Item(s): 1 - 3 - 6 - 9.
Valor: R$ 302.723,52
- BRENDON SMITH FERNANDES MARTINS 11321313403.
36.157.538/0001-51
Item(s): 10 - 11 - 14 - 15 - 19 - 29.
Valor: R$ 318.756,24
- EVALDO DE VASCONCELOS MEIRELES 07631424411.
43.004.868/0001-72

Item(s): 21 - 30 - 31.
Valor: R$ 278.520,00
- GUSTAVO DA SILVA SANTOS 12256916480.
45.527.255/0001-45
Item(s): 2 - 44 - 46.
Valor: R$ 232.533,84
- JOSE DOS SANTOS ELIAS TRANSPORTES.
32.194.122/0001-52
Item(s): 42.
Valor: R$ 66.000,00
- KASSIO CONSTANCIO DA SILVA.
22.660.430/0001-72
Item(s): 22 - 24.
Valor: R$ 118.580,88
- LENILSON MARCOS PINHEIRO MARTINS.
19.627.394/0001-30
Item(s): 4 - 7.
Valor: R$ 120.526,56
- LUIZ DA SILVA NASCIMENTO TRANSPORTE – ME.
22.958.849/0001-05
Item(s): 5 - 34 - 39 - 40.
Valor: R$ 256.660,80

Total: R$ 2.934.563,28

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sapé.

Sapé - PB, 13 de Agosto de 2024

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:87B3EB65

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00029/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00029/2024

Aos 14 dias do mês de Agosto de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Uirauna, Estado da Paraíba, localizada na Rua Silvestre Claudino - Centro - Uiraúna - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 0059, de 02 de Janeiro de 2024; Decreto Municipal nº 0055, de 02 de Janeiro de 2024; e 1egislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00029/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUI SIÇÃO PARCELADA DE PN EU S E CÂMARAS DESTINADO A MANU TENÇÃO DA FRO TA VE ICULAR DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA–PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA - CNPJ nº 08.924.078/0001-04.

VENCEDOR: FRANCISCO AURIAN RIBEIRO						
CNPJ: 09.611.872/0001-60						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	FORNECIMENTO DE PNEU TIPO 175/70, RAIO 13 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO, VALIDADE MÍNIMO 2 ANOS E GARANTIA PELO FABRICANTE DE 2 ANOS CONTRA ANORMALIDADES DE FABRICAÇÃO – COM MONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO	DUNLOP	UND	8	369,00	2.952,00
2	FORNECIMENTO DE PNEU TIPO 175/70, RAIO 14 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO, VALIDADE MÍNIMO 2 ANOS E GARANTIA PELO FABRICANTE DE 2 ANOS CONTRA ANORMALIDADES DE FABRICAÇÃO – COM MONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO	DUNLOP	UND	10	455,00	4.550,00
3	FORNECIMENTO DE PNEU TIPO 185/65, RAIO 14 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO, VALIDADE MÍNIMO 2 ANOS E GARANTIA PELO FABRICANTE DE 2 ANOS CONTRA ANORMALIDADES DE FABRICAÇÃO – COM MONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO	DUNLOP	UND	32	459,00	14.688,00
4	FORNECIMENTO DE PNEU TIPO 185/70, RAIO 14 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO, VALIDADE MÍNIMO 2 ANOS E GARANTIA PELO FABRICANTE DE 2 ANOS CONTRA ANORMALIDADES DE FABRICAÇÃO – COM MONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO	DUNLOP	UND	80	475,00	38.000,00
5	FORNECIMENTO DE PNEU TIPO 195/65, RAIO 15 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO, VALIDADE MÍNIMO 2 ANOS E GARANTIA PELO FABRICANTE DE 2 ANOS CONTRA ANORMALIDADES DE FABRICAÇÃO – COM MONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO	DUNLOP	UND	36	520,00	18.720,00
6	FORNECIMENTO DE PNEU TIPO 750, RAIO 16 COM TR 10 LONAS FABRICAÇÃO	PIRELLI	UND	36	975,00	35.100,00

	NACIONAL COM SELO DO INMETRO, VALIDADE MÍNIMO 2 ANOS E GARANTIA PELO FABRICANTE DE 2 ANOS CONTRA ANORMALIDADES DE FABRICAÇÃO – COM MONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO					
7	FORNECIMENTO DE PNEU TIPO 215/75, RAIO 17,5 COM 12 LONAS FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO, VALIDADE MÍNIMO 2 ANOS E GARANTIA PELO FABRICANTE DE 2 ANOS CONTRA ANORMALIDADES DE FABRICAÇÃO – COM MONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO	PIRELLI	UND	80	1.220,00	97.600,00
8	FORNECIMENTO DE PNEU TIPO 1000, RAIO 20, 146/143 (K) RADIAL MISTO FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO	PIRELLI	UND	36	2.870,00	103.320,00
9	FORNCECIMENTO DE PNEU TIPO 700, RAIO DE 16, COM 10 LONAS, COMUM FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO	PIRELLI	UND	12	830,00	9.960,00
10	FORNECIMENTO DE PNEU TIPO 650, 98/97 (L), RAIO DE 16, COM 10 LONAS, COMUM FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO	PIRELLI	UND	8	690,00	5.520,00
11	FORNECIMENTO DE PNEU TIPO 275/80, RADIAL MISTO, 149/146 (M), RAIO 22.5 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO	PIRELLI	UND	40	2.400,00	96.000,00
12	FORNECIMENTO DE PNEU, TIPO 205/75, RADIAL MISTO, 8 (PR), C–110/108, RAIO 16 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO	FIRESTONE	UND	18	1.300,00	23.400,00
13	FORNECIMENTO DE PNEU TIPO 18.4, RAIO 30, COM 12 LONAS, COMUM FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO	GOODYEAR	UND	4	5.700,00	22.800,00
14	FORNECIMENTO DE PNEU TIPO 12.4, RAIO 24 R1, COM 10 LONAS, COMUM FABRICACÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO	PIRELLI	UND	6	2.280,00	13.680,00
15	FORNECIMENTO DE PNEU TIPO 17.5/25, TIPO L2, COM 20 LONAS, TiPO L–3 COMUM FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO	FIRESTONE	UND	24	6.600,00	158.400,00
16	FORNECIMENTO DE PNEU TIPO 1400, COM 12 LONAS, RAIO 24 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO	FIRESTONE	UND	10	5.400,00	54.000,00
17	FORNECIMENTO DE PNEU TIPO 12.5/80, COM 12 LONAS, RAiO 18 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO	PIRELLI	UND	4	2.900,00	11.600,00
18	FORNECIMENTO DE PNEU TIPO 19.5, L–24 COM 12 LONAS FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO	FIRESTONE	UND	6	5.850,00	35.100,00
19	CÂMARA DE AR GR 13/14 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO	TORTUGA	UND	100	60,00	6.000,00
20	CÂMARA DE AR R 15 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO	TORTUGA	UND	20	95,00	1.900,00
21	CÂMARA DE AR TIPO 750, RAIO 16 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO	TORTUGA	UND	40	110,00	4.400,00
22	CÂMARA DE AR TIPO 1000, RAIO 20 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO	TORTUGA	UND	28	220,00	6.160,00
23	CÂMARA DE AR TIPO 12.4 RAIO 24 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO	TORTUGA	UND	10	280,00	2.800,00
24	CÂMARA DE AR TIPO 12.5/80 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMEFRO	TORTUGA	UND	12	150,00	1.800,00
25	CÂMARA DE AR TIPO 14.00/24 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO	TORTUGA	UND	20	440,00	8.800,00
26	Camara de ar tipo 17.5/25 fabricação nacional COM SELO do INMETRO	TORTUGA	UND	36	420,00	15.120,00
27	CÂMARA DE AR TIPO 18.4 RAIO 30 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO	TORTUGA	UND	12	570,00	6.840,00
28	CÂMARA DE AR TIPO 18.5 L–24 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO	TORTUGA	UND	6	570,00	3.420,00
29	CÂMARA DE AR TIPO 700, RAIO 16 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO	TORTUGA	UND	20	110,00	2.200,00
30	PROTETOR ARO 16 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO	ABC VALADARES	UND	36	70,00	2.520,00
31	PROTETOR ARO 20 FABRICACÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO	ABC VALADARES	UND	40	88,00	3.520,00
32	FORNECIMENTO DE PNEU TIPO 195/75, RAIO 16 C/ 08 LONAS FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO, VALIDADE MÍNIMO 2 ANOS E GARANTIA PELO FABRICANTE DE 2 ANOS CONTRA ANORMALIDADES DE FABRICAÇÃO – COM MONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO	FIRESTONE	UND	36	1.280,00	46.080,00
33	FORNECIMENTO DE PNEU TIPO 235/75, RAIO 17.5 RADIAL FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO, VALIDADE MÍNIMO 2 ANOS E GARANTIA PELO FABRICANTE DE 2 ANOS CONTRA ANORMALIDADES DE FABRICAÇÃO – COM MONTANGEM POR CONTA DO CONTRATADO	DUNLOP	UND	36	1.700,00	61.200,00
34	FORNECIMENTO DE PNEU TIPO 195/55 R15 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO, VALIDADE MÍNIMO 2 ANOS E GARANTIA PELO FABRICANTE DE 2 ANOS CONTRA ANORMALIDADES DE FABRICAÇÃO – COM MONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO	DUNLOP	UND	60	485,00	29.100,00
35	FORNECIMENTO DE PNEU TIPO 225/75 R16 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO, VALIDADE MÍNINO 2 ANOS E GARANTIA PELO FABRICANTE DE 2 ANOS CONTRA ANORMALIDADES DE FABRICAÇÃO – COM MONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO	FIRESTONE	UND	48	1.300,00	62.400,00
36	FORNECIMENTO DE PNEU TIPO 185/60 R15 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO, VALIDADE MÍNIMO 2 ANOS E GARANTIA PELO FABRICANTE DE 2 ANOS CONTRA ANORMALIDADES DE FABRICAÇÃO– COM MONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO	DUNLOP	UND	40	475,00	19.000,00
37	FORNECIMENTO DE PNEU TIPO 205/60 R16 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO, VALIDADE MÍNIMO 2 ANOS E GARANTIA PELO FABRICANTE DE 2 ANOS CONTRA ANORMALIDADES DE FABRICAÇÃO – COM MONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO	DUNLOP	UND	6	620,00	3.720,00
38	FORNECIMENTO DE PNEU TIPO 225/65 R16 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO, VALIDADE MÍNIMO 2 ANOS E GARANTIA PELO FABRICANTE DE 2 A 7 ANOS CONTRA ANORMALIDADES DE FABRICAÇÃO – COM MONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO	FIRESTONE	UND	16	1.350,00	21.600,00
39	FORNECIMENTO DE PNEU TIPO 205/55 R16 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO, VALIDADE MÍNIMO 2 ANOS E GARANTIA PELO FABRICANTE DE 2 ANOS CONTRA ANORMALIDADES DE FABRICAÇÃO – COM MONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO	DUNLOP	UND	20	510,00	10.200,00
40	FORNECIMENTO DE PNEU TIPO 205/60 R15	DUNLOP	UND	8	500,00	4.000,00
41	FORNECIMENTO DE PNEU TIPO 265/60, RAIO 18 COM FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO, VALIDADE MÍNIMO 2 ANOS E GARANTIA PELO FABRICANTE DE 2 ANOS CONTRA ANORMALIDADES DE FABRICAÇÃO – COM MONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO	BRIDGESTONE	Unidade	10	1.120,00	11.200,00
42	FORNECIMENTO DE PNEU TIPO 185/65, RAIO 15 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO, VALIDADE MÍNIMO 2 ANOS E GARANTIA PELO FABRICANTE DE 2 ANOS CONTRA ANORMALIDADES DE FABRICAÇÃO – COM MONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO	DUNLOP	Unidade	32	485,00	15.520,00
43	PROTETOR ARO 24 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO	ABC VALADARES	Unidade	12	180,00	2.160,00
44	PROTETOR ARO 25 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO	ABC VALADARES	Unidade	20	340,00	6.800,00
45	FORNECIMENTO DE PNEU DIANTEIRO TIPO 90/90, ARO 19 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO, VALIDADE MÍNIMO 2 ANOS E GARANTIA PELO FABRICANTE DE 2 ANOS CONTRA ANORMALIDADES DE FABRICAÇÃO – COM MONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO	MAGNUM	Unidade	3	260,00	780,00
46	FORNECIMENTO DE PNEU TRASEIRO TIPO 110/90, ARO 17 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO, VALIDADE MÍNIMO 2 ANOS E GARANTIA PELO FABRICANTE DE 2 ANOS CONTRA ANORMALIDADES DE FABRICAÇÃO – COM	MAGNUM	Unidade	3	325,00	975,00

	MONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO					
47	CÂMARA DE AR DIANTEIRA ARO 19 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO	MAGNUM	Unidade	5	48,00	240,00
48	CÂMARA DE AR TRASEIRA ARO 17 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO	MAGNUM	Unidade	5	43,00	215,00
49	FORNECIMENTO DE PNEU DIANTEIRO TIPO 80/100, ARO 18 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO, VALIDADE MÍNIMO 2 ANOS E GARANTIA PELO FABRICANTE DE 2 ANOS CONTRA ANORMALIDADES DE FABRICAÇÃO – COM MONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO	MAGNUM	Unidade	10	185,00	1.850,00
50	FORNECIMENTO DE PNEU TRASEIRO TIPO 90/90, ARO 18 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO, VALIDADE MÍNIMO 2 ANOS E GARANTIA PELO FABRICANTE DE 2 ANOS CONTRA ANORMALIDADES DE FABRICAÇÃO – COM MONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO	MAGNUM	Unidade	10	220,00	2.200,00
51	CÂMARA DE AR DIANTEIRA ARO 18 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO	MAGNUM	Unidade	25	43,00	1.075,00
52	CÂMARA DE AR TRASEIRA ARO 18 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO	MAGNUM	Unidade	25	43,00	1.075,00
53	FORNECIMENTO DE PNEU TIPO 18.4–34, 12 LONAS FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO, VALIDADE MÍNIMO 2 ANOS E GARANTIA PELO FABRICANTE DE 2 ANOS CONTRA ANORMALIDADES DE FABRICAÇÃO – COM MONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO	GOODYEAR	Unidade	8	6.200,00	49.600,00
TOTAL						1.161.860,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00029/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Uirauna, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00029/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se

justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00029/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- FRANCISCO AURIAN RIBEIRO.
CNPJ: 09.611.872/0001-60.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53.
Valor: R$ 1.161.860,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Uiraúna - PB, 14 de Agosto de 2024

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:38B35151

